

Atos do Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 11 de MARÇO de 2020

Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que "institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração e da TransCon e dá outras providências; altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde - PCCV da Saúde e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o nível VIII-A na tabela de vencimento constante do Anexo III – Jornada Normal e Jornada Ampliada – 10%, da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, nos termos estabelecidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de Analista de TI, Arquiteto, Assistente Administrativo, Biólogo, Engenheiro, Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal do Procon, Geógrafo, Psicólogo, Sociólogo, Técnico Superior em Assuntos Sócio-Econômicos, Técnico Superior em Edificações e Obras Públicas, Técnico Superior em Gestão da Informação e Técnico Superior em Meio Ambiente do Quadro Setorial da Administração e os cargos de Assistente Administrativo e Engenheiro do Quadro Setorial da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem (TransCon), passam a ter seus níveis de vencimentos alterados nos termos do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 105, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
6	Analista de TI	Q. S. Administração	15	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
7	Arquiteto	Q. S. Administração	25	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
9	Assistente Administrativo	Q. S. Administração	500	VIII - A	Efetivo	40 horas semanais
18	Biólogo	Q. S. Administração	5	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
24	Engenheiro	Q. S. Administração	30	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
25	Fiscal de Atividades Urbanas	Q. S. Administração	100	XI	Efetivo	40 horas semanais
27	Fiscal do Procon	Q. S. Administração	10	XI	Efetivo	40 horas semanais
28	Geógrafo	Q. S. Administração	5	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
36	Psicólogo	Q. S. Administração	52	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
39	Sociólogo	Q. S. Administração	5	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
43	Técnico Superior em Assuntos Sócio-Econômicos (em extinção)	Q. S. Administração	18	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
45	Técnico Superior em Edificações e Obras Públicas (em extinção)	Q.S. Administração	50	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
47	Técnico Superior em Gestão da Informação	Q.S. Administração	5	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
49	Técnico Superior em Meio Ambiente (em extinção)	Q.S. Administração	10	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais
67	Assistente Administrativo	Q. S. TransCon	15	VIII-A	Efetivo	40 horas semanais
69	Engenheiro	Q. S. TransCon	2	XIV-A	Efetivo	40 horas semanais

Art. 4º Os servidores que, na data de publicação desta Lei Complementar, forem ocupantes dos cargos de provimento efetivo estabelecidos no art. 2º serão reequadrados, automaticamente, observando-se:

I – o cargo de Assistente Administrativo dos Quadros Setoriais da Administração Direta e da TransCon serão reequadrados no nível VIII-A, sendo preservados os padrões em que se encontram os servidores; e

II – os demais cargos serão enquadrados nos padrões de vencimentos correspondentes, nos termos dos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As regras de desenvolvimento na carreira do servidor continuarão a ser aplicadas aos servidores reenquadrados nos termos desta Lei Complementar. Art. 5º Fica criado o nível X-A na tabela de vencimento constante do Anexo III da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, nos termos estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º O cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas do Quadro Setorial da Saúde, passa a pertencer ao nível X-A da tabela de vencimentos constante da Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011.

Art. 7º Os servidores que, na data de publicação desta Lei Complementar, forem ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista de Sistemas do Quadro Setorial da Saúde serão reenquadrados, automaticamente, no nível X-A e padrões de vencimento correspondentes, nos termos do Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As regras de desenvolvimento na carreira do servidor continuarão a ser aplicadas aos servidores reenquadrados nos termos desta Lei Complementar.

Art. 8º O Anexo II da Lei Complementar nº 104, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações, mantendo-se as demais informações do referido Anexo inalteradas:

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
56	Analista de Sistemas	Q. S. Saúde	10	X-A	Efetivo	40 horas semanais

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º (primeiro) de abril de 2020.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 11 de março de 2020

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTO (R\$)															
PADRÕES/ NÍVEL	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
	P31	P32	P33	P34	P35	P36	P37	P38	P39	P40	P41	P42	P43	P44	P45
VIII-A	1.511,20	1.532,48	1.554,05	1.575,94	1.598,13	1.620,63	1.643,45	1.666,58	1.690,05	1.713,85	1.737,98	1.762,45	1.787,26	1.812,43	1.837,95
	1.863,83	1.890,07	1.916,68	1.943,67	1.971,03	1.998,79	2.026,93	2.055,47	2.084,41	2.113,76	2.143,52	2.173,70	2.204,31	2.235,34	2.266,82
	2.298,73	2.331,10	2.363,92	2.397,20	2.430,96	2.465,19	2.499,90	2.535,09	2.570,79	2.606,98	2.643,69	2.680,91	2.718,66	2.756,94	2.795,76
XIV-A	4.229,81	4.289,37	4.349,76	4.411,00	4.473,11	4.536,09	4.599,96	4.664,73	4.730,41	4.797,01	4.864,55	4.933,05	5.002,5	5.072,94	5.144,37
	5.216,80	5.290,25	5.364,74	5.440,27	5.516,87	5.594,55	5.673,32	5.753,2	5.834,21	5.916,35	5.999,66	6.084,13	6.169,79	6.256,67	6.344,76
	6.434,09	6.524,69	6.616,55	6.709,71	6.804,19	6.899,99	6.997,14	7.095,66	7.195,57	7.296,88	7.399,62	7.503,81	7.609,45	7.716,6	7.825,25

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 11 de março de 2020

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTO (R\$)



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
 Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
 Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
 Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
 Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

PADRÕES/ NÍVEL	P1 P16 P31	P2 P17 P32	P3 P18 P33	P4 P19 P34	P5 P20 P35	P6 P21 P36	P7 P22 P37	P8 P23 P38	P9 P24 P39	P10 P25 P40	P11 P26 P41	P12 P27 P42	P13 P28 P43	P14 P29 P44	P15 P30 P45
	4229,81	4289,37	4349,76	4411,00	4473,11	4536,09	4599,96	4664,73	4730,41	4797,01	4864,55	4933,05	5002,50	5072,94	5144,37
	5.216,80	5290,25	5364,74	5440,27	5516,87	5594,55	5673,32	5753,20	5834,21	5916,35	5999,66	6084,13	6169,79	6256,67	6344,76
X-A	6434,09	6524,69	6616,55	6709,71	6804,19	6899,99	6997,14	7095,66	7195,57	7296,88	7399,62	7503,81	7609,45	7716,60	7825,25

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 11 de março de 2020

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA FINS DE REENQUADRAMENTO
Lei complementar Nº 105, de 20 de janeiro de 2011

Situação da carreira do servidor anterior à publicação desta Lei.		Situação da carreira do servidor após a publicação desta Lei.	
Enquadramento nível anterior	Enquadramento padrão anterior	Reenquadramento nível atual	Reenquadramento padrão atual
XIV	P1	XIV - A	P2
XIV	P2 a P3	XIV - A	P4
XIV	P4 a P5	XIV - A	P5
XIV	P6 a P7	XIV - A	P7
XIV	P8 a P9	XIV - A	P8
XIV	P10 a P11	XIV - A	P10
XIV	P12 a P13	XIV - A	P11
XIV	P14 a P15	XIV - A	P13
XIV	P16 a P17	XIV - A	P15
XIV	P18 a P19	XIV - A	P16
XIV	P20 a P21	XIV - A	P18
XIV	P22 a P23	XIV - A	P19
XIV	P24 a P25	XIV - A	P21
XIV	P26 a P27	XIV - A	P22
XIV	P28 a P29	XIV - A	P24
XIV	P30 a P31	XIV - A	P26
XIV	P32 a P33	XIV - A	P27
XIV	P34 a P35	XIV - A	P29
XIV	P36 a P37	XIV - A	P30
XIV	P38 a P39	XIV - A	P32
XIV	P40 a P41	XIV - A	P34
XIV	P42 a P43	XIV - A	P35
XIV	P44 a P45	XIV - A	P37

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 11 de março de 2020

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA FINS DE REENQUADRAMENTO
Lei complementar Nº 105, de 20 de janeiro de 2011

Situação da carreira do servidor anterior à publicação desta Lei.		Situação da carreira do servidor após a publicação desta Lei.	
Enquadramento nível anterior	Enquadramento padrão anterior	Reenquadramento nível atual	Reenquadramento padrão atual
V	P1	XI	P2
V	P2 a P3	XI	P4
V	P4 a P5	XI	P5
V	P6 a P7	XI	P7
V	P8 a P9	XI	P8
V	P10 a P11	XI	P10

V	P12 a P13	XI	P11
V	P14 a P15	XI	P13
V	P16 a P17	XI	P15
V	P18 a P19	XI	P16
V	P20 a P21	XI	P18
V	P22 a P23	XI	P19
V	P24 a P25	XI	P21
V	P26 a P27	XI	P22
V	P28 a P29	XI	P24
V	P30 a P31	XI	P26
V	P32 a P33	XI	P27
V	P34 a P35	XI	P29
V	P36 a P37	XI	P30
V	P38 a P39	XI	P32
V	P40 a P41	XI	P34
V	P42 a P43	XI	P35
V	P44 a P45	XI	P37

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 11 de março de 2020

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA FINS DE REENQUADRAMENTO
Lei complementar Nº 104, de 20 de janeiro de 2011

Situação da carreira do servidor anterior à publicação desta Lei.		Situação da carreira do servidor após a publicação desta Lei.	
Enquadramento nível anterior	Enquadramento padrão anterior	Reenquadramento nível atual	Reenquadramento padrão atual
X	P1	X – A	P2
X	P2 a P3	X – A	P4
X	P4 a P5	X – A	P5
X	P6 a P7	X – A	P7
X	P8 a P9	X – A	P8
X	P10 a P11	X – A	P10
X	P12 a P13	X – A	P11
X	P14 a P15	X – A	P13
X	P16 a P17	X – A	P15
X	P18 a P19	X – A	P16
X	P20 a P21	X – A	P18
X	P22 a P23	X – A	P19
X	P24 a P25	X – A	P21
X	P26 a P27	X – A	P22
X	P28 a P29	X – A	P24
X	P30 a P31	X – A	P26
X	P32 a P33	X – A	P27
X	P34 a P35	X – A	P29
X	P36 a P37	X – A	P30
X	P38 a P39	X – A	P32
X	P40 a P41	X – A	P34
X	P42 a P43	X – A	P35
X	P44 a P45	X – A	P37

DECRETO Nº 1.500, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe os recursos consignados na Reserva para Emendas Parlamentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.063, de 06 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º As Emendas Parlamentares para consignação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sem impedimentos de ordem técnica, são as constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 11 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Modernização



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Edgar Guedes Vieira		PARTIDO: PDT
EMENDA Nº: 11	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada		
Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017		
Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada		
Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 339039		
Dotação Orçamentária: 1.13.1. 10.302.0040.2192		
Valor para Inclusão: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde		
Exame Oftalmológico para Cirurgia de Catarata (R\$ 200.000,00)		
Cirurgia de Catarata (R\$ 237.979,39)		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017, nos termos da LEI N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Wellington Moreira Lamy		PARTIDO: PDT
EMENDA Nº: 15	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada		
Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017		
Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada		
Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 339030		
Dotação Orçamentária: 1.13.1. 10.302.0041.2195		
Valor para Inclusão: R\$ 287.979,39 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde		
Custeio Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 287.979,39 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Jerson Braga Maia - Caxicó		PARTIDO: PPS
EMENDA Nº: 18	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde</p> <p>Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada</p> <p>Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017</p> <p>Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada</p> <p>Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Despesas Capital: 449051</p> <p>Dotação Orçamentária: 1.13.1. 10.302.0040.2192</p> <p>Valor para Inclusão: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)</p> <p>Fonte Recurso: 5102</p>		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
<p>Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Construção - Reforma - Ampliação - Reestruturação - UPA Monte Cristo - Bairro Amazonas</p>		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Daniel Pereira Fonseca Silva – Daniel do Irineu		PARTIDO: PP
EMENDA Nº: 21	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde</p> <p>Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada</p> <p>Descrição da Ação: Reestruturação e manutenção da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017</p> <p>Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada</p> <p>Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Despesas Correntes: 335039</p> <p>Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.302.0040.2192</p> <p>Valor para Inclusão: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)</p> <p>Fonte Recurso: 5102</p>		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
<p>Nome Beneficiado: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais</p> <p>CNPJ: 17.214.743/0001-67</p> <p>Tel.: (31) 2108 8343</p> <p style="text-align: right;">Responsável: Euler Borges</p>		

Daniel Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Lei Municipal nº 4764/2015(Práticas integrativas e complementares de saúde).

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Glória de Fátima Lopes Pena – Glória da Aposentadoria		PARTIDO: PRB
EMENDA Nº: 25	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada		
Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017		
Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada		
Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Capital: 449051		
Dotação Orçamentária: 1.13.1. 10.302.0040.2192		
Valor para Inclusão: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde		
Construção - Reforma - Ampliação - Reestruturação - UPA Nacional		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Lei Municipal nº 4764/2015(Práticas integrativas e complementares de saúde).


Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2.020 e dá outras providências.

AUTOR: Alessandro Henrique Ferreira		PARTIDO: PTC
EMENDA Nº: 39	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
INCLUSÃO		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada		
Descrição da Ação: Reestruturação e manutenção da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017		
Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada		
Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Capital: 449052		
Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.302.0040.2192		
Valor para Inclusão: R\$ 387.979,39 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde		
Compra de Equipamentos Odontológicos (R\$ 87.979,39)		
Compra de Equipamentos para o Hemominas - Contagem (R\$ 300.000,00)		
		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 387.979,39 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Hugo Otávio Costa Vilaça - Hugo Vilaça		PARTIDO: PT do B
EMENDA Nº: 48	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
INCLUSÃO		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 007 - Implantação da Rede Nascer em Contagem		
Descrição da Ação: Ampliação do acesso e qualificação da assistência materno infantil, gestação, parto e primeiro ano de vida da criança, reduzindo as mortalidades infantil e materna e garantindo um pré-natal de qualidade		
Finalidade da Ação: Ampliar o acesso e qualificar a assistência materno infantil, gestação, parto e primeiro ano de vida da criança, reduzindo as mortalidades infantil e materna e garantindo um pré-natal de qualidade		
Produto da Ação: Gestantes com 7 ou mais consultas de pré natal realizadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 339032 (137.979,39)		
Despesas Capital: 449052 (50.000,00)		
Dotação Orçamentária: 1.13.1. 10.122.0038.2186		
Valor para Inclusão: R\$ 187.979,39 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde		
Aquisição de Cardiotocografo, Berço Acrílico e kits para recém nascidos.		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 187.979,39 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Itamar dos Santos Silva		PARTIDO: PRB
EMENDA Nº: 23	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 011 - Reestruturação da atenção ambulatorial básica		
Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico		
Finalidade da Ação: Tornar a atenção básica municipal progressivamente mais acessível, qualificada e resolutiva		
Produto da Ação: Cobertura populacional global pelas equipes de atenção básica		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Capital: 449051		
Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.301.0040.2190		
Valor para Inclusão: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde		
Construção - Reforma - Ampliação - Reestruturação - UBS Jardim Industrial		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à Reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, amparado pela LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde.


Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Cláudio Santos Fontes		PARTIDO: PMDB
EMENDA Nº: 30	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde</p> <p>Título da Ação: FMS 011 - Reestruturação da atenção ambulatorial básica</p> <p>Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico</p> <p>Finalidade da Ação: Tornar a atenção básica municipal progressivamente mais acessível, qualificada e resolutiva</p> <p>Produto da Ação: Cobertura populacional global pelas equipes de atenção básica</p> <p>Unidade de Medida: Percentual</p> <p>Despesas Capital: 449051</p> <p>Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.301.0040.2190</p> <p>Valor para Inclusão: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)</p> <p>Fonte Recurso: 5102</p>		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
<p>Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde Construção - Reforma - Ampliação - Reestruturação - UBS Nova Contagem</p>		
		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 437.979,39 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: Gil Antônio Diniz - Teteco		PARTIDO: PMDB
EMENDA Nº: 48	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020

INCLUSÃO

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde

Título da Ação: FMS 025 - Reestruturação da atenção especializada

Descrição da Ação: Reestruturação e manutenção da Atenção Especializada, com melhoria do acesso e da qualidade das consultas especializadas e com incremento nos serviços de apoio ao diagnóstico na rede. - Nota: meta física com incremento anual em relação a dez/2017

Finalidade da Ação: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ambulatoriais de atenção especializada

Produto da Ação: Consultas e exames especializados ofertados

Unidade de Medida: Percentual

Despesas Custeio: 339032


Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.302.0040.2192

Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte Recurso: 5102

DETALHAMENTO DA EMENDA

Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde
Aquisição de Cadeiras de roda motorizadas(Doação)





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Lei Municipal nº 4764/2015(Práticas integrativas e complementares de saúde).

Assinatura do Autor:

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM****EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: José Antonio Procópio de Almeida – José Antonio do Hospital Santa Helena		PARTIDO: PT
EMENDA Nº: 67	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020

INCLUSÃO

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0041 - Reorganização e Qualificação dos Cuidados de Urgência e de Emergência na Saúde

Título da Ação: FMS 017 - Ampliação, manutenção e qualificação do acesso aos serviços hospitalares providos pelas unidades do Complexo Hospitalar de Contagem

Descrição da Ação: Integração de demais equipamentos de saúde do município ao Complexo Hospitalar e implementar protocolos assistenciais. Gerenciamento e qualificação de recursos humanos das unidades, reestruturação dos espaços físicos e parque tecnológico do Complexo Hospitalar e conciliação da demanda reprimida e novas ofertas de serviços

Finalidade da Ação: Reorganizar e manter o Complexo Hospitalar de Contagem

Produto da Ação: Ocupação dos leitos hospitalares

Unidade de Medida: Percentual

Despesas Capital: 339039

Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.302.0041.2195

Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte Recurso: 5102

DETALHAMENTO DA EMENDA

Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde

Readequação do Estacionamento do complexo Hospitalar

José Antonio Procópio de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:

*for. Antônio Gonçalves
Almeida*



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: José Antonio Procópio de Almeida – José Antonio do Hospital Santa Helena		PARTIDO: PT
EMENDA Nº: 72	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 10/03/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa: 0040 - Desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Básica e Especializada em Saúde		
Título da Ação: FMS 011 - Reestruturação da atenção ambulatorial básica		
Descrição da Ação: Reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico		
Finalidade da Ação: Tornar a atenção básica municipal progressivamente mais acessível, qualificada e resolutiva		
Produto da Ação: Cobertura populacional global pelas equipes de atenção básica		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Capital: 339039		
Dotação Orçamentária: 1.13.1.10.301.0040.2190		
Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		
Fonte Recurso: 5102		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde Reforma, Ampliação e Reestruturação da UBS Perobas.		

*José Antonio Procópio de Almeida
Ahu*



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULACÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à reestruturação da Atenção Básica, com melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, com base na estratégia de saúde da família e de forma complementar a expansão prevista no programa estratégico do município, nos termos da LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.

Assinatura do Autor:

Assinatura manuscrita: Antonio Procopio de Almeida

**Secretaria Municipal
de Administração**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

CRENCIAMENTO NÚMERO 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 218/2019 - Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, que atendam as especificações previstas na RESOLUÇÃO CMN número 3922/2010 e PORTARIA MPS número 519/2011, e demais legislação vigente aplicáveis ao RPPS, para receber aplicações financeiras, em fundos de investimentos, de recursos financeiros vinculados à UNIDADE GESTORA DO RPPS de Contagem/MG, em conformidade com a Política de Investimentos da PREVICON.

Edital disponível do site: www.contagem.mg.gov.br/licitacao. Informações pelo telefone (31)3352-5138. Contagem, 06/03/2020 – Luiz Adolfo Belém - Comissão Permanente de Licitações.

PORTARIA SEAD Nº. 09, de 28 de fevereiro de 2020.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que:

- sobrevieram indícios de irregularidades consistentes em supostas em cobranças indevidas na prestação de serviços funerários, pela empresa credenciada EMPRESA MINEIRA DE REMOÇÕES E TRANSALDOS - FUNERÁRIA BRASIL ASSISTENCIAL;

- foi exarada orientação da Controladoria Geral do Município para a apuração, por meio de Processo Administrativo, de eventuais irregularidades na execução do serviço pela empresa Credenciada;

- constitui dever da administração garantir o direito à ampla defesa e contraditório;

R E S O L V E:

Art.1º INSTAURAR processo administrativo face da EMPRESA MINEIRA DE REMOÇÕES E TRANSALDOS - FUNERÁRIA BRASIL ASSISTENCIAL;

Art.2º O processo administrativo de que trata o artigo 1º desta Portaria deverá tramitar na Assessoria de Gestão e Inovação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2020.

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEAD Nº. 008, de 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade de servidores, decorrente de suposta má prestação na execução de serviços funerários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 247, de 29 de dezembro de 2017; e considerando o disposto nos artigos 138 e 144 da lei 2160/90,

RESOLVE:

Artigo 1º Criar Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade em decorrência de suposta má prestação de serviços, no âmbito da Diretoria de Serviços Funerários, nos termos do Processo Número 03869/2019-08A e conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, composta pelos seguintes membros:

CLÁUDIO MARCOS SILVA, Matrícula 2034902;
ERIKA DE KUNZENDORFF E SOUZA LIMA, Matrícula 148648-5
SORAIA MENDES DE VASCONCELOS, Matrícula 01473766

Art. 2º A Comissão ficará encarregada da apuração de responsabilidade de servidores na execução de serviços funerários, no âmbito da Diretoria competente.

Art. 3º A Comissão terá 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogável por igual prazo, para realização da referida apuração e emissão de Relatório conclusivo acerca do que foi verificado pelos seus membros.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.916

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; TORNA SEM EFEITO no Artigo 2º do Ato Administrativo nº 24.799, datado de 18 de fevereiro de 2019, a autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério – GDEM, da servidora RENATA KELLY POLIDORIO SANTOS, matrícula 1449822, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.920

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; Art. 1º Concede autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no Ofício nº 308/2020/GAB/SEDUC:

Nome	Matrícula	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
			Início	Término	
CARLA TEIXEIRA DE SOUZA	01460940	E. M. Walter Lopes	03/02/2020	04/03/2020	13H AS 17H30MIN
CRISTINA CELINA DE SOUZA DINIZ ROCHA	01095176	E. M. José Lucas Filho	03/02/2020	18/12/2020	13H AS 17H30MIN
DELIANA APARECIDA DINIZ DO CARMO	01081833	UMEI - Jardim Eldorado	03/02/2020	18/12/2020	7H AS 11H30 MIN.
DULCINELLI APARECIDA DA SILVA	01309532	E. M. Jenny de Andrade Faria	17/02/2020	21/02/2020	13H AS 17H30MIN
ELKA ELIZETE REIS VIEIRA	01275450	E. M. Padre Joaquim de Souza e Silva	03/02/2020	18/12/2020	7H AS 11H30MIN
MARIA APARECIDA DE A PINHEIRO	01135577	E. M. Josefina de Souza Lima	27/02/2020	04/03/2020	13H AS 17H30MIN
MARIA HILDA DO NASCIMENTO FONTES	01284190	E. M. Professora Júlia Kubitschek de Oliveira	17/02/2020	21/02/2020	7H ÀS 11H30MIN
MARIA LUIZA FERREIRA	01065129	E. M. Domingos José Diniz Costa Belém	03/02/2020	18/12/2020	7H AS 11H30 MIN.
MARVIONE BATISTA SANTOS MOTA	01449610	UMEI - Beija-Flor	03/02/2020	18/12/2020	7H AS 11H30 MIN.
MIRVÂNIA DOS SANTOS	01352870	E. M. José Silvino Diniz	20/02/2020	18/12/2020	13H AS 17H30MIN
RAIMUNDA NONATA GONCALVES	01334758	E. M. Walter Lopes	03/02/2020	04/03/2020	7H AS 11H30MIN
SANDRA DENISE LOURENCO MELO	01446076	E. M. Hilda Nunes dos Santos	18/02/2020	18/12/2020	13H AS 17H30MIN

VIVIANE SILVA DO CARMO	01282464	E. M. Nossa Senhora Aparecida	27/02/2020	18/12/2020	13H AS 17H30MIN
WALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21399787	E. M. Ivan Diniz Macedo	19/02/2020	20/03/2020	13H AS 17H30MIN
WANIA MARCIA RODRIGUES DANTAS	01354716	E. M. Professor Domingos Diniz	20/02/2020	18/12/2020	7H AS 11H30MIN

Art.2º Os servidores relacionados no Artigo 1º, deste Ato Administrativo, em flexibilização de jornada de trabalho ampliada perceberão o percentual de ampliação sobre o valor correspondente ao seu padrão de carreira, constante na tabela de vencimento, garantindo, nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 90/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180/2014:

I - o pagamento das férias regulamentares coletivas em janeiro;

II - a incidência sobre 1/3 (um terço) de férias;

III - o abono natalino ou décimo terceiro, proporcionalmente ao período de exercício de jornada ampliada.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.924

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Artigo 2º Ato Administrativo nº 23.788, datado de 29 de julho de 2019, no tocante a descrição do cargo de provimento em comissão, para qual a servidora LOUANE DE MACEDO MORAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito:

Onde se Lê: “[...] LOUANE DE MACEDO MORAIS, código SEDUC.DAM9.02.06, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação [...]”;

Leia-se: “[...] LOUANE DE MACEDO MORAIS, código SEDUC.DAM9.02.06, designada para responder pela Diretoria de Formação Para Educação Inclusiva [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.925

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Artigo 2º Ato Administrativo nº 23.019, datado de 31 de março de 2019, no tocante a descrição do cargo de provimento em comissão, para qual a servidora VIVIANE SOARES DA SILVA E OLIVEIRA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrito:

Onde se Lê: “[...] VIVIANE SOARES DA SILVA E OLIVEIRA CRUZ, cargo em comissão DAM-7, designada para responder pela Diretoria de Operação Institucional [...]”;

Leia-se: “[...] VIVIANE SOARES DA SILVA E OLIVEIRA CRUZ, cargo em comissão DAM-7, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.928

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 65, 66 e 67 todos da Lei Municipal nº 3.366 datada de 1º (primeiro) de dezembro de 2000, devidamente regulamentados pela Resolução Conjunta SEDUC/FUNEC/ nº 001, datada de 18 de maio de 2016; considerando a Decisão Judicial Exarada no Processo nº 5006945-37.2020.8.13.0079; CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, pelo prazo de até a decisão final do feito ou pelo prazo 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro, a contar da data de publicação deste Ato Administrativo, à Servidora ELIANA DE OLIVEIRA, titular do cargo provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1-II, Nível XIII, Padrão “P-20”, matrícula nº. 1367850, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.929

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 373, de 14 de agosto de 2014, bem com os despachos exarados no processo 01088/2020-01A; Concede o direito a conversão de 2 (dois) meses de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora ROSANA ALVES DE FREITAS MILIAN, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família-40H, Nível XIII, Padrão “P-05”, matrícula 124074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; sendo que o requerimento da servidora se encontra devidamente fundamentado conforme disposto no Decreto nº 1.430/2020.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.930

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 373, de 14 de agosto de 2014, bem com os despachos exarados no processo 11666/2019-01A; Concede o direito a conversão de 2 (dois) meses de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora LUCIENE DE SOUZA DINIZ, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1-II, Nível XIII, Padrão "P-15", matrícula 1111376, lotada na Secretaria Municipal de Educação; sendo que o requerimento da servidora se encontra devidamente fundamentado conforme disposto no Decreto nº 1.430/2020.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.931

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 373, de 14 de agosto de 2014, bem com os despachos exarados no processo 00853/2020-01A; Concede o direito a conversão de 2 (dois) meses de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora CASSIA MARIA PENIDO DOS SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível IV, Padrão "P-08", matrícula 1116602, lotada na Secretaria Municipal de Educação; sendo que o requerimento da servidora se encontra devidamente fundamentado conforme disposto no Decreto nº 1.430/2020.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.932

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 373, de 14 de agosto de 2014, bem com os despachos exarados no processo 15961/2019-01A; Concede o direito a conversão de 2 (dois) meses de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, nos termos do artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora VANIA CONCEIÇÃO FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XIV, Padrão "P-37", matrícula 1208817, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; sendo que o requerimento da servidora se encontra devidamente fundamentado conforme disposto no Decreto nº 1.430/2020.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de março de 2020.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	36/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Instituto Ser Feliz
CNPJ	18.261.867/0001-66
Endereço	Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 401, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-130
Valor total do repasse	R\$ 1.069.252,32 (Um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Periodo de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.

Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	38/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras
CNPJ	02.411.691/0001-41
Endereço	Avenida Durval Alves Faria nº 2167, Bairro Tropical, Contagem / MG, CEP 32.070-040
Valor total do repasse	R\$ 931.045,12 (Novecentos e trinta e um mil, quarenta e cinco reais e doze centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOIRO 0101, PNAE 2144, TESOIRO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	44/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Creche Comunitária Paraíso Infantil
CNPJ	21.038.351/0001-61
Endereço	Rua Candeias nº 146, Bairro Jardim Laguna, Contagem / MG, CEP 32.140-260
Valor total do repasse	R\$ 603.399,76 (Seiscentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOIRO 0101, PNAE 2144, TESOIRO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.

Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	55/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Sociedade Evangélica de Amparo ao Menor - SEAM
CNPJ	22.741.466/0001-80
Endereço	Rua Dorotéia Thompson nº 136, Bairro Los Angeles, Contagem/MG, CEP: 32042-600
Valor total do repasse	R\$ 452.980,16 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	57/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro
CNPJ	23.850.860/0001-10
Endereço	Rua Santa Cruz, nº 205, Bairro Estaleiro, Contagem/MG – CEP. 32.050-353
Valor total do repasse	R\$ 606.200,84 (Seiscentos e seis mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.

Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.340-490
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE ESCOLAR
 seduc.funcionamentoescolar@edu.contagem.mg.gov.br – (31) 3352-5858 e 3911-9414

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nos termos do artigo 10, da Lei Nº 4.203, de 18 dezembro de 2008; da Resolução CMEC Nº 016, de 16 de novembro de 2010; e considerando o Parecer do CMEC Nº 02/2020, de 02 de março de 2020; fica AUTORIZADO, pelo prazo de 03 (três) anos, o Funcionamento da Educação Infantil no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO VILA VERDE, situado na Rua João Batista da Costa Pio, nº 100, Bairro Alvorada, no Município de Contagem/MG.

Contagem, 09 de março de 2020.

Sueli Maria Baliza Dias
 Secretária Municipal de Educação
 Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.340-490
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE ESCOLAR
 seduc.funcionamentoescolar@edu.contagem.mg.gov.br – (31) 3352-5858 e 3911-9414

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nos termos do artigo 10, da Lei Nº 4.203, 18 de dezembro de 2008; da Resolução CMEC Nº 016, de 16 de novembro de 2010; e considerando o Parecer do CMEC Nº 03/20, de 02 de março de 2020; fica APROVADO o pedido de MUDANÇA DE ENTIDADE MANTENEDORA do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO, situado na Rua Tamarindo, nº 420, Bairro Eldorado, no Município de Contagem/MG.

Contagem, 09 de março de 2020.

Sueli Maria Baliza Dias
 Secretária Municipal de Educação
 Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/ CONTAGEM
 Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial / Telefone: 3395-7918
 seduc.conselhoalimentacao@edu.contagem.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE/ Contagem, por meio de sua Presidência, CONVOCA os (as) Conselheiros (as) de Direito a participarem da 2ª reunião Plenária - ordinária, a realizar-se, excepcionalmente, no dia 17 de março (terça-feira), às 09 horas, em sua sede, situada à Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, em Contagem/ MG.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da 1ª Reunião Plenária - ordinária/2020;
2. Informes gerais;
3. Aprovação do Plano de Ação/2020 – 1º Semestre;
4. Análise dos cardápios escolares referentes aos meses: fevereiro, março e abril;
5. Apresentação e aprovação do relatório da visita técnica realizada no mês de março;
6. Definição de datas e unidades escolares para realização de visitas técnicas a serem feitas nos meses de março e abril de 2020.

Contagem, 11 de março de 2020.

Maria Dolores Lima de Paiva
Presidente do CAE/Contagem

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	37/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências
CNPJ	19.695.642/0001-80
Endereço	Rua Marataízes nº 73, Bairro Estrela Dalva, Contagem / MG, CEP 32.180-540
Valor total do repasse	R\$ 1.377.966,24 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOIRO 0101, PNAE 2144, TESOIRO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	40/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe
CNPJ	16.840.803/0001-94
Endereço	Avenida Antônio Chagas Diniz nº 107, Bairro Cidade Industrial Estaleiro, Contagem MG.
Valor total do repasse	R\$ 764.324,36 (Setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOIRO 0101, PNAE 2144, TESOIRO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.

Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	42/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Creche Comunitária Lago Azul
CNPJ	23.847.130/0001-60
Endereço	Rua Rio Tigre nº 149, Bairro Riacho das Pedras, Contagem / MG, CEP 32.280-210
Valor total do repasse	R\$ 576.428,80 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	43/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação dos Moradores da Vila Estrela Dalva e Vila São Mateus
CNPJ	18.261.727/0001-98
Endereço	Rua Ilha Bela nº 43, Bairro Estrela Dalva, Contagem / MG CEP 32.180-600
Valor total do repasse	R\$ 854.229,04 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	49/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação de Assistência Social Nossa Senhora de Nazaré
CNPJ	23.241.854/0001-65
Endereço	Rua Desembargador Luciano Souza Lima, nº 59, bairro Bernardo Monteiro, Contagem MG, CEP: 32.010-300
Valor total do repasse	R\$ 721.636,16 (Setecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE PARCERIA POR CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo	52/2020
Chamamento Público	002/2019
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação Evangélica Beneficente Educacional da Cidade de Contagem
CNPJ	16.840.506/0001-49
Endereço	Rua Riso do Prado nº 200, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-410
Valor total do repasse	R\$ 460.401,16 (Quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB 2119, TESOURO 0101, PNAE 2144, TESOURO LIVRE 0100
Período de vigência	Vigência até 28 de fevereiro de 2021 com início a partir da data de sua publicação no diário oficial de Contagem – DOC.
Dotações Orçamentárias	1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2119 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 0101 1123.12.365.0029.2251.33504100 - fonte 2144 1121.12.365.0029.2080.33504100 - fonte 0100
Objeto da parceria	Desenvolvimento de Atividades Educacional de Educação Infantil Na Modalidade Creche e Pré-Escola.
Fundamento legal	Artigos 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 30/2017, Orientação Normativa nº 10/2018;
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.

Secretaria Municipal de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO				
A Superintendência de Fiscalização faz publicar as decisões abaixo indicadas :				
Nº/Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	Nº/Decisão
03678/2020-02A	Denúncia Desc. Obrig. Aces.	EXPANDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	IMPROCEDENTE	3.620
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias, para interposição de Recurso Voluntário, nos termos do artigo 54, do Decreto 4742 de 15 de Janeiro de 2020.				

Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Governo, por meio do Escritório de Parcerias Estratégicas, tornam público, com base no Decreto Municipal nº 190, de 14 de agosto de 2017 e do artigo 21, da Lei nº 8 .987, de 13 de fevereiro de 1995, o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse PMI 001/2020 , visando a obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de projetos de concessão de uso ou serviço ou outro modelo que seja economicamente viável (exceto Parcerias Público-Privadas) para a instalação, operação e manutenção de central(is) geradora(s) de energia por meio de células fotovoltaicas, com a previsão de contrapartida de investimentos em infraestrutura e financeira ao Município. O arquivo do PMI 001/2020 e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico: www.contagem.mg.gov.br, UPPP - Contagem, a partir do dia 13 de março de 2020. As manifestações de interesse deverão ser protocoladas no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Contagem, endereçado ao Escritório de Parcerias (Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, CEP 32017-900, Contagem/MG) até o dia 30 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
 Rua José Cavalline, 15 | Cinco | Contagem | MG CEP 32.310-000

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001720/2020

REQUERIMENTO SEMAD Nº 003186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, Wagner Donato Rodrigues, no uso de suas atribuições, e, considerando a decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento Nº 1.0000.20.020051-7/000 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, suspende a validade da Autorização para supressão de 92 indivíduos arbóreos outrora concedida para a requerente CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A no bojo do Requerimento SEMAD 3186 para intervenção na Av. Babita Camargos, Cidade Industrial, Contagem/MG até que haja decisão judicial em sentido contrário, devendo a requerente abster de quaisquer ação de supressão decorrente do referido ato autorizativo.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Contagem, MG, 11 de março de 2020.

Wagner Donato Rodrigues
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0517.986-73/18

Tomador: Município de Contagem/MG.

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Contagem/MG, destinado a financiar projetos de Infraestrutura, no âmbito do Programa Federal SELEMOB.

Valor do Empréstimo: R\$ 79.292.915,93 (setenta e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 11.982.722,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Garantias: Foram vinculadas em garantia recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e quotas de participação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Vigência: O prazo total deste Contrato é de 270 (duzentos e setenta) meses, compostos por um período de carência de 30 (trinta) meses, e um período de amortização de 240 (duzentos e quarenta) meses contados a partir do mês seguinte ao do término da carência.

Data da Assinatura: 02 de março de 2020. Heberth Percope Seabra – Caixa Econômica Federal e Alexis José Ferreira de Freitas - Município de Contagem/MG.

=====

Atenciosamente,

Túlio Mariano
AdministradorSuperintendência de Gestão de Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN
Prefeitura de Contagem/MG**Secretaria Municipal
de Saúde**RATIFICAÇÃO
012/2020

PAC Nº. 235/19 DISPENSA 061/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM PROL DA PACIENTE LAURA GIOVANNA COSTA CUNHA, PROCESSO Nº 0176055-27.2017.8.13.0079

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0001.2181 339091 05 CR 699 102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.842.681/0001-40, no valor total de R\$ 56.606,40 (Cinqüenta e Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Publique – se.
Contagem, 09 de março de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
013/2020

PAC Nº. 225/19 DISPENSA 057/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NA PLANTA ENERGÉTICA DA SUBSTANÇA BRINDADA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM JOSÉ LUCAS FILHO, CRIANDO UMA MATRIZ DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE HOSPITALAR. ATIVIDADES E SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM - HMC, SITUADO A AVENIDA JOÃO CESAR OLIVEIRA, BAIRRO CINCO, Nº 4495, CONTAGEM - MG CONFORME LAUDO ANEXO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS CIRCUITOS EMERGENCIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2183 339039 14 CR 1558 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - ELESEG ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.762.947/0001-81, no valor total de R\$ 782.937,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Publique – se.
Contagem, 10 de março de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Habilitação – O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde – informa que a Licitante LUIMAR DIAGNÓSTICO LTDA. - ME, CNPJ: 42.777.847/0001-27, se apresentou para o Credenciamento 003/2018 - cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E PESQUISA DE H. PILORY PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO OPERATIVO – ANEXO I DO EDITAL. Resulto apta a Credenciante LUIMAR DIAGNÓSTICO LTDA. - ME na análise contábil e técnica. – Comissão Especial de Licitação. Em 11 de março de 2020.

Portaria nº 249, de 11 de março de 2020.

Constitui Comissão Especial de Licitação da Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

I - O que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 — Lei de Licitações Públicas;

II- A autorização de constituição de Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde disposta no artigo 46 da Lei Complementar nº 247, de

29 de dezembro de 2017;

III - O disposto no parágrafo único do artigo 43, do Decreto nº 461, de 28 de março de 2018, e,

IV - A regulamentação constante do Decreto nº 10.254, de 1º de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Membros Efetivos:

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Matrícula: 127.096;

Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho - Matrícula: 202.835;

Fabiana Cristina da Silva - Matrícula: 182.064.

II - Membros Suplentes:

Aline Gomes dos Santos - Matrícula: 203.667;

Juraci Pereira dos Santos - Matrícula: 203.061;

Letícia Santos Carvalho Diniz - Matrícula: 202.041.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o segundo membro efetivo, e assim sucessivamente, dentre os membros, nominados no inciso I, deste artigo.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como atribuições:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme previsto no inciso XVI, artigo 6º, da Lei nº 8.666/93.

II - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

III - Classificar e manifestar-se em 1º (primeira) Instância dos recursos eventualmente interpostos;

IV - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

V - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;

VI - Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, para melhor realização do certame licitatório, fundamentar suas decisões em pareceres exarados por técnicos, de áreas pertencentes à Administração Pública do Município de Contagem.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião na qual tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A alteração da composição da Comissão Especial de Licitação, ora apresentada, não altera a validade e o andamento dos procedimentos em curso, que passam a ser dirigidos pela Comissão designada por esta Portaria.

Art. 6º - A investidura dos membros desta Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme previsto no §4º do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - A Comissão nomeada dedicará o tempo necessário ao fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2020.

Art. 9º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário.

Contagem, 11 de março de 2020.

CLEBER DE FARIA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Contagem

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE NÚMERO 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 002/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 11h40min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Contagem, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria SEMOBS N. 007 de 20/02/2020, para proceder a julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes participantes da licitação acima referenciada, destinada ao RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS INDÚSTRIAS NO BAIRRO NOVO ELDORADO, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. As licitantes são as listadas abaixo:

LICITANTES:
CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
MIX CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subsecretaria de Obras da SEMOBS os documentos referentes à Qualificação Técnica – Item 4.2.7 do Edital apresen-

tados pelas licitantes. A Subsecretaria assim se manifesta em relatório circunstanciado apenso ao Processo: "Pelo exposto, no que concerne ao Item 4.2.7 – Qualificação Técnica do Edital, a Subsecretaria de Obras considera a licitante MIX CONSTRUÇÕES LTDA. HABILITADA e a licitante CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI INABILITADA por não ter atendido ao estipulado no Edital quanto ao quesito FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO no que concerne à atestação para efeito da qualificação técnico profissional (Subitem 4.2.7.2). " A Comissão procedeu a análise dos demais documentos exigidos no Edital e considera a licitante MIX CONSTRUÇÕES LTDA. HABILITADA a prosseguir no certame e a licitante CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI INABILITADA por não ter atendido ao estipulado no Edital no Subitem 4.2.7.2, quanto à FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO no que concerne à atestação para efeito da qualificação técnico profissional. Abre-se o prazo recursal previsto em Lei. Nada mais havendo a registrar, lava-se a presente ata que é assinada por todos.

MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL em Exercício

ARCIONE FELIX CAPUCHO
Comissão Permanente de Licitação

LÚCIA FRANCO DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - PROCESSO Nº. 141/2019 - EDITAL N. 077/2019 - CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL – PTSA PARA A "IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM E MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO COMPLEXO DA AVENIDA MARACANÃ" CONTEMPLANDO OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ALBERT SCHWAITZER E A RODOVIA LMG-808, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

Senhores Licitantes,

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, quanto à ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, comunica que as licitantes NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. e SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. apresentaram recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento, solicitando a revisão de suas notas técnicas.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS encaminha anexo o recurso e convoca as licitantes, caso assim o desejem, a apresentar impugnação ao mesmo, na forma do disposto no Item 28 do Edital e § 3o do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

O prazo para apresentação de impugnação inicia-se às 08:00 (oito) horas do dia 12/03/2020 e termina às 17:00 (dezessete) horas do dia 18/03/2020, podendo a peça de impugnação ser protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, localizada na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32315-180, Fone (31) 3391-9352, ou encaminhada por via e-mail: licitacao.semobs@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 11 de março de 2020

Maria Marta de Oliveira Soares
Presidente da CPL em exercício
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS

MODALIDADE: Tomada de Preços N. 004/2019
PA: 052/2019

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário para execução dos serviços de ampliação e reforma da Instituição de Acolhimento Aquarela, localizada na Rua Nair Camargos de Aguiar nº 40 no Bairro Chácara Califórnia do município de Contagem-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1102.08.244.0068.2142. Código: 449051.02 - Fonte 0100.

Senhor Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, com o valor de R\$ 285.236,39 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Maria Marta de Oliveira Soares
Presidente da CPLI em Exercício

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto a empresa MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, para posterior contratação.

Contagem, 10 de março de 2020.

MARCELO HENRIQUES PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART. 32 DA LEI FEDERAL 13.019/2017.
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020.

Processo Administrativo	Nº 027/2018 – SMDS
Inexigibilidade de Chamamento	Nº 008/2018
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OSC	Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - CDM
CNPJ	21.867.551/0006-31
Presidente:	Ernane Marcos Cardoso Souza
Endereço	Rua da Vasco de Azevedo nº 208, Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.215-110,
Valor total do repasse	R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Origem do recurso	Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA (FIA)
Dotação Orçamentária	1103.08.243.0070.2131 – 33504300 – 2100
Período de vigência	10 (dez) meses a partir da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem.
Objeto da parceria	Fomento à execução do projeto “Plantar e Construir fase 3, que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (aglomerado Frigo Diniz)”, conforme aprovado pela Resolução nº 18/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem
Fundamento legal	Conforme Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017; e, Resolução nº 018/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem; Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 – Conselho Nacional da Assistência Social, que orienta: “para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

Justificativa	<p>Celebração do Termo de Fomento para o desenvolvimento do projeto "Plantar e Construir fase 3, que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (aglomerado Frigo Diniz)", conforme aprovado pela Resolução nº 18/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.</p> <p>O projeto e plano de trabalho foram analisados tecnicamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, nos termos do Art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo suas ações compatíveis com a política de proteção integral à criança e ao adolescente. O cronograma de desembolso está compatível com as metas previstas, cujo acompanhamento se dará pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, instituída na Resolução do CMDCAC nº 032/2018.</p> <p>O gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor, Wellington Soares Martins, matrícula 01445827, designado no Termo de Parceria.</p> <p>A previsão de Receita é resultante de renúncia fiscal para o FMCA/FIA em favor da OSC.</p> <p>A previsão de despesas é resultante de estimativas oriundas de tomadas de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas visando a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, aprovada pelo conselho responsável.</p> <p>As prestações de contas serão apresentadas mensalmente e na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da Controladoria Geral do Município de Contagem e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>A justificativa e seus fundamentos encontram-se disponíveis para consulta pública na íntegra no processo administrativo em tela.</p>
Procedimento para impugnação	<p>Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, em até cinco dias da data do respectivo protocolo.</p> <p>Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte endereço: Rua Padre Rossini Cândido, 10, Bairro Centro – Contagem – MG – CEP: 32.040-030 – Sede da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social de Contagem - Gabinete da Secretária.</p>
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de março de 2020.
Ordenadora de Despesas/ Assinatura:	Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	



RANKING DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS ATENDIDAS DE FORNECEDORES 2019

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Contagem/MG, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Rariúcha Amarante Braga Augusto, no uso de suas atribuições legais, nos arts. 47 e parágrafos da Lei Complementar nº 160 de 27 de dezembro de 2013, vem através deste apresentar ranking das 10 maiores reclamadas conforme o cadastro atualizado de RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS ATENDIDAS DE FORNECEDORES durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

1º	NOVA CASA BAHIA S/A (CASAS BAHIA)
2º	SEMPRE EDITORA LTDA (JORNAL O TEMPO)
3º	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
4º	CNI ESCOLA DE INFORMÁTICA
5º	BANCO CITIBANK S/A
6º	BANCO ITAUCARD S.A./UNICARD/CREDICARD ITAÚ
7º	OI MOVEL S.A.
8º	TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO/GVT)
9º	ACADEMIA FIT 3 LTDA.
10º	ANA PAULA DE AQUINO GUIMARÃES

Rariúcha Amarante Braga Augusto
Superintendente

RANKING DE ATENDIMENTOS POR FORNECEDORES 2019

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Contagem/MG, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Rariúcha Amarante Braga Augusto, no uso de suas atribuições legais, nos arts. 47 e parágrafos da Lei Complementar nº 160 de 27 de dezembro de 2013, vem através deste apresentar ranking das 10 maiores reclamadas conforme o cadastro atualizado de ATENDIMENTOS POR FORNECEDORES 2019 durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

1º	OI MOVEL S.A.
2º	TELEFONICA BRASIL / VIVO / GVT
3º	TIM CELULARES S.A.
4º	CLARO S.A.
5º	NOVA CASA BAHIA S.A.
6º	BANCO BMG S.A.
7º	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
8º	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
9º	BANCO SANTANDER S.A.
10º	BANCO PAN / PANAMERICANO S.A.

Rariúcha Amarante Braga Augusto
Superintendente

RANKING DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NÃO ATENDIDAS DE FORNECEDORES 2019

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Contagem/MG, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Rariúcha Amarante Braga Augusto, no uso de suas atribuições legais, nos arts. 47 e parágrafos da Lei Complementar nº 160 de 27 de dezembro de 2013, vem através deste apresentar ranking das 10 maiores reclamadas conforme o cadastro atualizado de RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NÃO ATENDIDAS DE FORNECEDORES durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

1º	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
2º	OI MÓVEL S.A.
3º	BANCO PAN / PANAMERICANO S.A.
4º	BV FINANCEIRA S.A.
5º	COMP. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – EXTRA HIPERMECADOS
6º	DACASA FINANCEIRA S.A.
7º	TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO/GVT)
8º	ACADEMIA HARMONIA DO CORPO INDUSTRIAL LTDA. ME
9º	ADAIANA MIRANDA SOARES
10º	AGIPLAN FINANCEIRA S.A.

Rariúcha Amarante Braga Augusto
Superintendente

C.M.D.C.A.C.

ATA DA 2ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2020.

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte na sede da Casa dos Conselhos de Contagem, situada à Av. José Faria da Rocha, nº 1016 – 4º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, às quatorze horas e dezoito minutos reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem/CMDCAC para a sua 2ª Plenária Extraordinária do ano de dois mil e vinte. Estiveram presentes os seguintes Representantes Governamentais titulares: Reginaldo Jorge Dória, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS; Wellington Soares Martins, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS; Josiane Cristina Martins Salazar, representante da Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro – CEI Raios de Sol E demais convidados conforme lista de presença. Suplentes: Nayara de Oliveira Gomes, representante da Procuradoria-Geral do Município; Juliana Milagres do Nascimento, representante da SMDS; Representantes não Governamentais Titulares: José William da Silva, representante do Creche Escolar Infantil Bem-te-vi; Eva Venceslau Custódio, representante da Organização Educacional João XXIII – Obra Educacional Irmã Elvira; Dinalva Martins Irias, representante do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS; Patrícia Lemos, representante do Centro de Referência a Criança e Adolescente – CRESCER; Simone Cristina da Silva, representante da Creche Comunitária Lago Azul; Sônia Maria Santos Soares, Cheche Comunitária São Domingos Sávio. Representantes não Governamentais Suplente: Suzana Kátia Araújo e Silva, representante da Associação Beneficente Príncipe da Paz; Vicente Xavier Mendes, representante da Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro – CEI Raios de Sol E demais convidados conforme lista de presença. O Presidente José William começou a plenária dando boas-vindas e logo após a oração universal do Pai Nosso deu início a pauta da reunião. 1- Comissão do FIA: a) O vice-presidente Wellington Soares Martins fez a leitura do Edital 002/2020 dos 20%, que já havia sido enviado anteriormente para apreciação e considerações, em seguida abriu a discussão para pontos relevantes e colocou para a aprovação o valor do Chamamento Público, que nesse momento teve a fala o contador Arceli Chaves

apresentando os seguintes valores: a redução do valor do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no município de R\$ 300.000,00 para R\$115.000,00. Para o Diagnóstico do Trabalho Infantil – PETI, foi solicitado pelo presidente ao contador uma provisão de R\$ 350.000,00 e para o Chamamento da Universalidade R\$ 575.000,00, limitando o valor de R\$115.000,00 por proposta. Colocou-se em votação, uma vez aprovado por unanimidade que será enviado para publicação. Ausências justificadas: Maria Dolores, representante titular do Movimento de Luta Pro Creche e Educação Infantil de Contagem – MLPC. E para constar eu, Kátia Maria Ribeiro, 1ª Secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais conselheiros.

Edital de Chamamento Público nº 02/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, lei 4910/2017 de 06 de dezembro de 2017, Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, e na Lei nº 3.967, de 18 de novembro de 2005, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos de atendimento as crianças e adolescentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, por intermédio do Fundo da Infância e da Adolescência de Contagem – FIA, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela lei 4910/2017 de 06 de dezembro de 2017, pelo Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital terá por objeto a concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, para fins de atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:

2.1.1. Diretriz – Apoio às Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam projetos para crianças e adolescentes no Município de Contagem de:

Realização de ações voltadas a arte, cultura, música, esporte e lazer, saúde, assistência social, educação e inclusão de crianças e adolescentes com necessidades especiais, bem como, reformas e ampliação para execução do objeto relacionado;

2.1.2. Somente serão selecionados projetos que desenvolvam atividades voltadas às diretrizes definidas no subitem acima.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral:

Apoiar a execução de projetos de OSCs direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste Edital (Do Objeto).

3.2. Objetivos específicos:

3.2.1. Selecionar projetos de OSCs para fins de garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, e fortalecer e ampliar os programas e projetos em todas as políticas públicas que atendam o segmento.

3.2.2. Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as OSCs para a execução de projetos de atendimento as crianças e adolescentes no âmbito do Município de Contagem.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Edital tem por escopo firmar parcerias com as OSCs e o Município de Contagem a fim de garantir a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, conforme preceitua Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

4.2. O Estatuto prescreve que é obrigação do Poder Público e da sociedade assegurar a criança e ao adolescente a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

4.3. Desta forma, é preciso reconhecer a criança e o adolescente como sujeito de direitos; cumprir com plano de ação e aplicação aprovado pelo CMDCAC.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), devidamente inscritas no CMDCAC:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patri-

mônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Apresentar projeto contendo no mínimo:

I – Dados do Projeto (breve histórico, quantidade de crianças e adolescentes, sexo, faixa etária atendida, atendimentos a serem prestados);

II – Justificativa do Projeto;

III – Objetivo geral e objetivos específicos;

IV – Estimativa do tempo de duração da parceria;

V – Plano de aplicação a ser desembolsado pelo órgão ou entidade Municipal parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos, e o apontamento das que demandarão pagamentos em espécie;

VI – Cronograma físico da execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;

VII – Sugestão de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VIII – Cronograma de desembolso da entidade;

IX – Nome e assinatura do responsável legal pelo projeto, impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo;

X – Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Parágrafo Único - em caso de reforma a OSC deverá apresentar: planta baixa, memorial descritivo e planilha financeira.

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) Poderão participar deste Edital as OSCs devidamente registradas no CMDCAC, com documentação atualizada;

c) Entregar cópia do Estatuto, atualizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

5.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, e dos arts. 47 a 50 do Decreto nº 30/2017, devendo a rede ser composta por:

a) uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública municipal (aquela que assinar o termo de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

5.3.1. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

5.3.2. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

5.3.3. A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura (art. 48, §2º, do Decreto nº 30/2017). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de Fomento.

5.3.4. A OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal:

a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 50 do Decreto nº 30, de 2017;

b) deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 49, caput, incisos I e II, do Decreto nº 30, de 2017, cabendo à administração pública municipal verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

6.1. Para a celebração do termo de Fomento, a OSC deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);

b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);

- c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei nº 13.019/2014);
- d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Este prazo poderá ser reduzido por ato específico e excepcional do Prefeito quando nenhuma OSC o atingir (art. 33, V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e Art. 28, III e §5º, do Decreto nº 30/2017);
- e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 28, IV, do Decreto nº 30/2017 (art. 33, V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014, e art. 28, IV, do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017);
- f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017, art. 28, XII e §1º, do Decreto nº 30/2017);
- g) Documentos que comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma do art. 28, IV, alíneas “a” a “f”, do Decreto nº 30/2017, sem prejuízo de outros (art. 33, V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e art. 28, IV, do Decreto nº 30/2017);
- h) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, II, da Lei nº 13.019/2014, e art. 28, V a VIII, lei 4910/2017 e §§ 2º e 3º, do Decreto nº30/2017);
- i) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, III, da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e art. 28, I, do Decreto nº 30/2017);
- j) Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da Lei, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e art. 28, II, IX e XI, do Decreto nº 30/2017);
- k) Cópia da conta de consumo ou cobrança de IPTU ou contrato de locação, comprovando que a OSC funciona no endereço por ela declarado (art. 34, VII, da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e art. 28, X, do Decreto nº 30/2017);
- l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014);
- m) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;
- n) Cópia do registro da OSC no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, em plena vigência;

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de Fomento a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, I, da Lei nº 13.019/2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, II, da Lei nº 13.019/2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 29, I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 30/2017);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, IV, da Lei nº 13.019/2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014; ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, V, da Lei nº 13.019/2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, VI, da Lei nº 13.019/2014);
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, da Lei nº 13.019/2014);

6.3. A OSC deverá declarar o não impedimento, conforme o Anexo VI – Declaração da não ocorrência de impedimentos.

6.4. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes, conforme art. 25 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017:

- a) para o órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal;

b) para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, será composta por pelo menos quatro membros indicados dentre os conselheiros do CMDCAC, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida a presença de pelo menos um ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, através de Resolução, previamente à etapa de avaliação das propostas.

7.2. A comissão deverá contar com pelo menos dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, respeitada a indicação de um suplente dentre os representantes da sociedade civil e outro do poder público.

7.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	11/03/2020
2	Impugnação do Edital	5 (cinco) dias contados da publicação do edital.
3	Resposta a Impugnação	48 horas
4	Envio das propostas pelas OSCs.	19/03/2020 a 13/04/2020
5	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/04/2020 a 17/04/2020
6	Divulgação do resultado preliminar.	22/04/2020
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 27/04/2020
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	48 horas
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/04/2020 (Esta data é estimada)

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26 a 34 do Decreto nº 30/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014, art. 29 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Contagem (<http://www.contagem.mg.gov.br/?se=doc>). O prazo para apresentação das propostas terá início no dia 19/03/2020 e encerramento na data de 13/04/2020.

8.4. Etapa 2: Impugnação do Edital. Haverá fase de impugnação do Edital 5 (cinco) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC

8.5. Etapa 3: Resposta para Impugnação. O prazo de resposta será de 48 horas.

8.6. Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs

8.6.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs com as folhas numeradas, e deverão ser encaminhadas em envelope lacrado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 02/2020”, pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC, Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, 4º andar, Bairro Eldorado, até o dia 13 de abril de 2020, das 08 horas às 16 horas.

8.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta será entregue em 2 (duas) vias impressas (deverão ter todas as folhas numeradas, rubricadas e assinada pelo representante legal da OSC proponente).

8.6.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícito e formalmente solicitados pelo CMDCAC.

- 8.6.4. Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto, conforme diretrizes descrita no subitem 2.1.1.
- 8.7. Etapa 5: Etapa competitiva de caráter eliminatório, avaliativo e classificatório das propostas pela Comissão de Seleção.
- 8.7.1. Na etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as documentações descritas no subitem 5.2.
- 8.7.2. Serão consideradas desclassificadas para análise dos projetos as Organizações que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no subitem 5.2.
- 8.7.3. Não serão devolvidas as documentações exigidas por este Edital.
- 8.7.4. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Contagem, serão automaticamente eliminados.
- 8.7.5. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer o seu julgamento.
- 8.7.6. A Comissão de Seleção cumprirá os prazos estabelecidos na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.
- 8.7.7. Vencida a primeira etapa da fase eliminatória as OSCs que estejam documentalente habilitadas terão seus projetos analisados, na etapa avaliativa, pela Comissão de Seleção atendendo os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 2

Critério de Julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constante no item 2 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto)	
		Não atendimento (0 ponto)	
	Proposta em consonância com programa/regime de atendimento inscrito no CMDCAC/Contagem	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto)	
		Não atendimento (0 ponto)	
	Adequação da proposta aos objetivos desse edital	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	05 pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (01 ponto)	
		Não atendimento (0 ponto)	

	Descrição da realidade do território e o eixo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos) Proposta eliminada (0 ponto)	10 pontos
	Metas e serem alcançadas e indicadores que aferirão cumprimento das metas e prazos para a execução das ações	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos) Proposta eliminada (0 ponto)	10 pontos
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para sua execução	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos) Proposta eliminada (0 ponto)	10 pontos
II – Consistências e coerência	Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (01 ponto) Não atendimento (0 ponto)	05 pontos
III. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e adolescentes	Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos.	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (01 ponto) Não atendimento (0 ponto)	05 pontos

	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	5 pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
Grau de atendimento insatisfatório (01 ponto)			
Não atendimento (0 ponto)			
IV - Exequibilidade	Plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas. Valor de referência	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)	10 pontos
		Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)	
Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)			
Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)			
Proposta eliminada (0 ponto)			
	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)	10 pontos
		Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)	
Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)			
Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)			
Proposta eliminada (0 ponto)			
V- Relevância e Impacto Social	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da apresentação	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)	10 pontos
		Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)	
Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)			
Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)			
Proposta eliminada (0 ponto)			
	Capacidade técnica e gerencial da OSC para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, em especial no seu artigo 33, caput e § 5º.	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	5 pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
Grau de atendimento insatisfatório (01 ponto)			
Não atendimento (0 ponto)			
VI – Avaliação geral da proposta	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)	5 pontos
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	
Grau de atendimento insatisfatório (01 ponto)			
Não atendimento (0 ponto)			

Total de pontos	100 pontos
-----------------	------------

8.7.8. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (VI), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a Instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7.9. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (VI), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 4 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.7.10. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (I), (II), (III), (IV) (V) ou (VI); ou ainda que não contenham os quesitos exigidos no item 5.2. deste Edital; ou
- c) que estejam em desacordo com esse Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 30/ 2017 e lei 4910/2017).

8.7.11. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 em conformidade financeira.

8.7.12. O valor a ser financiado pelo Fundo da Infância e da Adolescência – FIA de Contagem do programa/projeto apresentado dependerá da classificação da proposta com base nos critérios apresentados e a disponibilidade financeira do Fundo.

8.7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas para o mesmo programa/projeto no mesmo território de abrangência, a Comissão de Seleção poderá ou não financiar ambos os programas/projetos, caso seja optado por apenas financiar um programa/projeto o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (II), (III), (IV), (V) e (VI). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de inscrição no CMDCAC e, em último caso, a questão será decidida por sorteio em reunião marcada previamente na presença das OSCs concorrentes.

8.8. Etapa 6: Divulgação do resultado preliminar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC (<http://www.contagem.mg.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

8.9. Etapa 7: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.9.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.9.2. Os recursos serão entregues pessoalmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, 4º andar, Bairro Eldorado das 8 horas às 16 horas.

8.9.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.10. Etapa 8: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.10.1. As OSCs poderão apresentar recurso contra o resultado da habilitação na etapa competitiva e da classificação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, à comissão de seleção.

8.10.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 48 horas, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.10.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.10.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Etapa 9: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

8.11.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o CMDCAC em reunião plenária deverá homologar o resultado e enviar para a Secretaria de Comunicação e Transparência divulgar, no sítio eletrônico oficial do Município (<http://www.contagem.mg.gov.br/?se=doc>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017).

8.11.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014, art. 20 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017).

8.11.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.11.4. A OSC com projeto aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o plano de trabalho, acompanhado de três orçamentos de fornecedores distintos, para que seja iniciado o processo de celebração, que deverá ser protocolado no CMDCAC em envelope lacrado e devidamente identificado.

8.11.5. A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às OSCs participantes.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. As OSCs selecionadas serão convidadas para celebrar instrumento de parceria, devendo apresentar a documentação prevista neste Edital.

9.2. A celebração dos instrumentos de repasse será condicionada à regularidade dos requisitos previstos no arts. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014.

9.3. Os atos e procedimentos relativos a formalização, execução, acompanhamento e a prestação de contas dos instrumentos de parcerias celebrados serão realizados nos termos dos Capítulos III e IV da Lei nº 13.019/2014 e dos Capítulos III, IV, VI, VII, do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017.

9.4. A liberação de recursos obedecerá o cronograma de desembolso da proposta de instrumento de parceria estará condicionada ao cumprimento da contrapartida e as exigências para contratação e execução do plano de trabalho, sem prejuízo das demais disposições da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e do Decreto nº 30/2017.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentaria:

- 1103.08.243.0070.2131.33504300 - fonte 2100

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio e investimentos relativos ao presente Edital são provenientes das arrecadações do Fundo da Infância e da Adolescência de Contagem no ano de 2019 e 2020, totalizando o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), que serão direcionados em sua totalidade a diretriz 2.1.1.

11.2. As propostas deverão observar o valor máximo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e serão contemplados tantos quantos projetos forem necessários ate o limite do valor global.

11.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 35 e 36 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017.

11.4. Nas compras e contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuadas com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 38 a 44 do Decreto nº 30/2017 e lei 4910/2017. É recomendável a leitura integral dessas legislações, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não as conhece, seja para deixar de cumprí-las, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.5. Para os projetos apresentados serão vedadas condições que prevejam ou permitam:

a) Aplicação dos recursos em finalidade diversa ao objeto da parceria;

b) Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

11.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos no prazo improrrogável de trinta dias à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, conforme o art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de Fomento (art. 35 da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/2017 e art. 12 do Decreto nº 30/2017).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.3. O CMDCAC não cobrará das entidades concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

13.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

CI: _____ CPF: _____
 Secretário:
 Endereço:
 CI: _____ CPF: _____

Tesoureira:
 Endereço:
 CI: _____ CPF: _____

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções não distribui lucros ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apurados ao atendimento beneficente de suas finalidades. Este atestado tem validade de dois (02) anos a partir da data de emissão do mesmo.

Contagem, ____ de _____ de ____.

José William da Silva
 Presidente do CMDCAC

ANEXO IV
 DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Contagem, ____ de _____ de 20 ____.

.....
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Contagem, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Contagem, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

_____, (nome da organização da sociedade civil), com sede na _____ (endereço da OSC), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, e em atenção a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, declara de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Contagem, de de

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da organização da sociedade civil

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
FUNDO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CONTAGEM
FIA

SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1- Dados

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:

SIG LA:

CNPJ:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

CARGO:

EMAIL

TELEFONE:

Data : / /

1.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (aproximadamente uma lauda)

2- SOBRE O PROJETO

2.1 Dados

A- NOME DO PROJETO:

B- LINHA ATUAÇÃO DO PROJETO:

OBS: Vai desenvolver ou realizar o quê?

C- ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

OBS: locais de execução, endereços

D- COORDENADOR:

OBS: nome do profissional que vai coordenar o projeto

E- ELABORADOR DO PROJETO:

2.2- Resumo do Projeto (aproximadamente uma lauda)

OBS: falar sobre o projeto, quando e como começou e o porquê, sobre o valor total que deve constar, também, no final do resumo.

3- Justificativa do Projeto (aproximadamente 30 linhas)

OBS: Falar sobre a importância do projeto no local onde será desenvolvido e o porquê?

3.1- Público Alvo

OBS: deve contar: descrição, idade, quantidade, situação econômica e social, critérios de seleção.

3.2- Objetivos:

3.2.1 - Objetivos Geral

OBS: Solução de um problema detectado. O verbo deverá vir sempre no infinitivo.

Ex: fazer, realizar, cumprir

3.2.2- Objetivos Específicos

OBS: Distribuir o objetivo geral em no máximo 06 específicos para alcançar o objetivo geral

3.3- Metodologia (passo a passo)

3.3.1 Desenvolvimento (descrever)

a- como serão desenvolvidas

3.3.2 Quadro de Horários das Atividades

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
8:00 -9:00	Dança	Reforço	Atend.	Dança	Reforço	Plantão

3.3.3 Equipe Técnica

Nome	Profissão	Função	Regime	Carga horária
	Assist. Social	Coordenador	CLT	40 horas
	Educador	Reforço Escolar	Contrato	40 horas

OBS: não é necessário colocar o nome de todos os profissionais, apenas o do coordenador, Os demais somente se já tiverem sido selecionados.

4- SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

4.1 – Interações com as Políticas Públicas

OBS: Como o projeto vai interagir com as Políticas Públicas?

4.2 – Plano de Comunicação - modelo

Discriminação	Qtde	Público
Banner	02	Parceiro e comunidade
Panfleto	1000	Comunidade

4.3 – Participação da Comunidade

OBS: Como a comunidade vai participar do projeto?

4.4 – Parceiros do Projeto

Nome do Parceiro	Tipo de Parceria (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

5- METAS

Objetivos Específicos	Metas
Para cada objetivo específico uma meta	

OBS: refere-se ao objetivo geral; deve dizer onde pretende chegar com o projeto; deve apontar o prazo; como sugestão, no máximo três metas.

6- RESULTADOS ESPERADOS

OBS: refere-se aos objetivos específicos, deve ser em forma de quadro, os resultados devem ser quantitativos e qualitativos

Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados

7- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

OBS: Refere-se aos objetivos específicos, devem ser em forma de quadro contendo:

Indicadores

Meios de verificação

Período de verificação

d - Quem vai monitorar e avaliar

Objetivos Específicos	Indicadores	Meios de verificação	Período	Responsável
	Algo que possa ser mensurado			

8- CRONOGRAMA DO PROJETO

Objetivos específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

9- RECURSOS NECESSÁRIOS

9.1 Planilha de Recursos - modelo

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Humanos	04	01 Coordenador 01 Assistentes Social 02 Educadores Sociais
Físicos	03	01 dança(multiuso para outras oficinas) 01 sala para atendimento 01 refeitório
Materiais (consumo)		Higiênico, Limpeza, Escritório, Oficinas...
Equipamentos (investimentos)	Vários	Computadores, mesas, cadeiras....
Etc...		

9.2. Planilha Financeira - modelo

Descrição (Cada item por categoria)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RH				
Coordenador				
1.2. Assistente Social				
1.3. Educador				
Obs: Em caso de pagamento de pessoal informar os encargos sociais de cada um quando utilizar CLT				
2- DESPESAS				
2.1 Água				
2.2 Luz				
MATERIAIS				
2.1 Oficinas				
2.1.1 bola				
TOTAL				

OBS: Utilizar valores dentro do piso salarial de acordo com a categoria do sindicato correspondente.

ANEXOS

EXECUÇÃO FINANCEIRA - MODELO:

10.1. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)			
Especificação	Concedente	Proponente	Total
Custeio	12.000,00		
Investimentos	4.000,00		16.000,00

FIA 20%				
Total Geral			19.200,00	
10.2. Descrição da Contrapartida: OBS: equipe de profissionais para acompanhar as crianças nos eventos, equipamentos de som para Baú de Histórias.				
Mês	6.º mês 5.º mês 4.º mês 3.º mês 2.º mês 1.º mês			
Valor/parcela				
Total				
Mês	12.º mês 11.º mês 10.º mês 9.º mês 8.º mês 7.º mês			
Valor/parcela				
Total				
Mês	6.º mês 5.º mês 4.º mês 3.º mês 2.º mês 1.º mês			
Valor/parcela				
Total				
Mês	12.º mês 11.º mês 10.º mês 9.º mês 8.º mês 7.º mês			
Valor/parcela				
Total				
10.3. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)				
10.3.1. Concedente:				
10.3.2. Proponente (contrapartida):				

ANEXO IX

Minuta do Termo de fomento N° ____/20__

P.A. N° ____/____/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020/CMDCAC

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil _____ com sede na _____, Contagem, Minas Gerais, CEP. _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo nº _____ - SMDS, Chamamento Público nº 002/2020/CMDCAC, tem por objeto a execução do projeto _____, que visa desenvolver ações _____, conforme aprovado pela Resolução nº _____, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Fomento terá vigência por _____ meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Fomento tem o valor total de _____, conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta Corrente nº _____ Agência nº _____, Banco _____, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§4º É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Fomento:

I – Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II – No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;

III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

IV – Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

V – No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

VI – Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:

I – Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;

II – Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

III – Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

IV – Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

V – Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;

VI – Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Fomento/Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

VII – Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

VIII – Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

IX – Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

X – Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

XI – Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

XII – Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados.

XIII – Fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução das demais obrigações específicas nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

5.2. COMPETE À OSC:

I – Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes;

II – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;

III – Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento.

IV – Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;

V – Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;

VI – Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa;

VII – Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscaliza-

ção interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII – Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;

IX – Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

X – Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.

XI – Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XII – Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

XIII – Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

XIV – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;

XV – Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

XVI – Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

XVII – Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

XVIII – Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIX – Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

XX – Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XXI – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XXII – Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014.

XXIII – Executar o objeto da parceria em acordo com o Projeto _____ e as demais obrigações específicas nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, nas ações com foco para realizar _____

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 30/2017:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e decreto municipal 30/2017;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins do art. 62, da lei 13.019/2014;

VI – Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

VII – Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais

6.2. O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor _____ – matrícula _____, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.3. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples termo de apostilamento.

6.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social assumirá a gestão até o retorno daquele(a).

6.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: A CMA será composta pelos seguintes membros titulares, conforme dispões a Resolução _____ emitida pelo CMDCAC em _____:

I- Representantes Governamentais:

a) _____, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

b) _____, representante da Secretária de Saúde.

II – Representantes Não Governamentais:

a) _____, representante _____;

b) _____, representante da _____.

7.2 Compete à CMA:

I – Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III – Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV – Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V – Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI – Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

7.3 A periodicidade dos relatórios técnicos previstos na cláusula 7.1 serão estipuladas pela CMA, vedado prazo superior a 30 (trinta) dias entre um e outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Fomento.

8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria serão de titularidade da organização da sociedade civil, por se tratar de bens úteis à continuidade da execução das ações de interesse social pela organização.

8.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria que não forem úteis à continuidade da execução das ações de interesse social pela organização serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

8.4 Caso a prestação de contas seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando o poder público municipal optar pela doação à organização da sociedade civil por melhor atender ao interesse social.

8.6 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, a organização da sociedade civil poderá realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social, conforme art. 25, §3º, do Decreto nº 30/2017.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento _____, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

9.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.

9.4 Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.

9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

9.6 Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

9.7 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

9.8 A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.9 A prestação de contas parcial será feita mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao mês de recebimento da parcela do recurso.

9.10 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Fomento/Fomento, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC, para apresentação da Prestação de Contas final

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2 É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10.3 Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4 A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, à Conta Corrente nº 094452-1, Agência 1633-0, Banco do Brasil, Titular Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo, desde que

tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:

I – Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

II – remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

III – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

IV – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e da legislação específica relacionada à Política Nacional de Assistência Social, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: Aplicadas às sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

II – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

IV – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, _____ de novembro de _____.

Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXOS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBS: Orçamentos, Plantas.

Contagem, ____ de _____ de _____

Responsável legal

Responsável pelo projeto



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

Seleção Pública Simplificada Destinada à Concessão de Bolsa-Formação para Membros do Comitê Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Funec – Edital 02/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – Funec, no uso de suas atribuições, transcorrido os prazos de interposição dos recursos por parte dos interessa-

dos, HOMOLOGA o resultado final referente ao Processo de Seleção Pública Simplificada, destinada à concessão de Bolsa-Formação para membros do Comitê-Gestor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Funec, para as funções Coordenador-Geral, Coordenador Administrativo, Supervisor Pedagógico, Supervisor de Curso e Apoio Administrativo, conforme Processo de Seleção Pública Simplificada Edital 02/2019 publicado na Edição 4645 do Diário Oficial Eletrônico de Contagem, em 19 de agosto de 2019, cuja validade é até dezembro de 2020, a contar da data de publicação do resultado final, conforme item 1.4 do edital citado.

Contagem, 11 de novembro de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias
 Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

EDITAL PÚBLICO 014/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSS-001/2018

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 e Edital de Homologação, datado de 29/06/2018, publicado no DOC Edição 4374, torna pública, a convocação para a contratação temporária para suprimento de vagas do quadro de pessoal da FUNEC, obedecendo-se a classificação entre os candidatos presentes de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA:

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	TURNOS	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE ESCOLAR	01	NOITE	13/03/2020	9 HORAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	01	TARDE	13/03/2020	10 HORAS

As vagas que surgirem até a data do atendimento poderão ser acrescidas.

As chamadas ocorrerão impreterivelmente no horário, não havendo prazo de tolerância, sugerimos chegar com 20 minutos de antecedência.

Local da chamada: FUNEC ADMINISTRAÇÃO: Rua Coimbra, 100 – Santa Cruz Industrial/Contagem-MG

Telefone : 3356-6695/3391-7669

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3X4 recente
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos e cartão de vacina atualizado
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- f) Certidão de Quitação Eleitoral ou Fotocópia do Título de Eleitor, bem como do(s) comprovante(s) de votação da última eleição
- g) Fotocópia do Cartão de PIS/PASEP ; OBS.: Se não foi cadastrado no PIS/PASEP anteriormente, dever trazer a cópia da CARTEIRA DE TRABALHO, onde conste o número e a série, para que seja providenciado o cadastramento. Caso não tenha carteira de trabalho, deverá providenciá-la.
- h) Atestado de Bons de Antecedentes da Polícia Civil
- i) Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido
- j) 02 Fotocópias do comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone, de órgãos oficiais: Extratos de Banco, Imposto de Renda e Intimação) recentes
- k) Laudo Médico, subscrito por médico do setor de Medicina do Trabalho (será encaminhado pelo RH-FUNEC no dia da chamada)
- l) Declaração a ser preenchida no ato da contratação (Declaração de Acúmulo)
- m) Declaração de Bens (A Declaração será necessária apenas no momento da assinatura de contrato)

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

Contagem, 10 de março de 2020.

Sueli Maria Baliza Dias
 Presidente da FUNEC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2020 - MODALIDADE: DISPENSA nº 004/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de telefonia, locação de EQUIPAMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, incluindo instalação, manutenção com fornecimento de peças, configuração e atualização de software, para atender necessidades da FUNEC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTES
1.1122	12.122.0001.2089	33.90.39.00	0100

DESPACHO: HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do presente Processo de Dispensa de Licitação à empresa RAMAIS TELEINFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ MF nº 08.297.810/0001-63, no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Contagem, 11 de março de 2020

Sueli Maria Baliza Dias

Presidente FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 030, 27 de fevereiro de 2020.

Rescinde Contrato Administrativo da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017: RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir, a pedido, o contrato administrativo da servidora JAQUELINE DA CONSOLAÇÃO SILVA, do cargo de Professora de Geografia, matrícula 13914192, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2020.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS

PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 031, de 27 de fevereiro de 2020.

Rescinde Contrato Administrativo dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir, o contrato administrativo dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Rescisão a partir de
Juscelino Pereira dos Santos	13914033	Assistente Escolar	15/02/2020
Kênia Lima dos Santos	13914040	Secretária Escolar	19/02/2020
Maria Auxiliadora Pontes	13914029	Assistente Escolar	14/02/2020
Maria das Graças P. Rocha	13914045	Auxiliar De Biblioteca Escolar	25/02/2020
Pâmela Regina D'Ávila Duarte	13914027	Assistente Escolar	14/02/2020
Saulo Santos Lacerda	13914028	Assistente Escolar	14/02/2020
Simone Gonçalves S. Ferreira	13914035	Pedagoga	03/02/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 032, de 06 de março de 2020.

Concede Férias Prêmio ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legal, que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e, considerando ainda, o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gozo de Férias Prêmio, ao servidor FLÁVIO AUGUSTO MITRE NUNES, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Biologia –PEB2, Nível XIII, Padrão 11, matrícula 214230, no período de 05 de junho de 2020 a 04 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS
PRESIDENTE DA FUNEC

Transcon

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – TransCon
Gerencia de Aquisições e Patrimônio – GERAP

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019/TRANSCON
ADESÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATADA: POSTO ZEPPE GRAND PRIX LTDA

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Prorrogação do contrato administrativo nº008/2019 por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o processo de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Contagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo tem sua vigência a partir de 11/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente Termo tem o valor global anual de R\$ 253.775,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), obtido com a multiplicação do valor unitário proposto pela quantidade do item, conforme proposta da Contratada autuada no processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 1162.15.122.0001.2148 – 33.90.30.0, fonte: 0157.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Contagem, 11 de março de 2020.

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente - TransCon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / CONTAGEM - MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 05/03/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
1ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 01-023/2020					
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
05/03/2020	4371020190054761	AL00179548	HNO4914	Deferido	DELMIRO BATISTA GOMES
05/03/2020	4371020190054762	AL00167107	HNO4914	Deferido	DELMIRO BATISTA GOMES
05/03/2020	4371020190054763	AL00167427	HNO4914	Deferido	DELMIRO BATISTA GOMES
05/03/2020	4371020190055101	AH00672977	GNO1635	Indeferido	ALBERTO SALVINO BERNARDES
05/03/2020	4371020190054890	AH00675768	HNE8216	Indeferido	ALEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
05/03/2020	4371020190055240	AH00657020	HNR4774	Indeferido	ALEXANDRE BORGES DE ASSIS
05/03/2020	4371020190054894	AL00715728	HOK7876	Indeferido	ALFREDO MARQUES DINIZ
05/03/2020	4371020190055110	AL00604893	PVW9630	Indeferido	ALVILENE DENISE DE A.CUNHA
05/03/2020	4371020190055103	AH00656502	HDR7391	Indeferido	ANDRE LUIZ MACIEL DA S. JUNIOR
05/03/2020	4371020190054717	AL00289219	HHJ3346	Indeferido	ANDREIA FERREIRA SANT ANA
05/03/2020	4371020190054718	AL00289158	HHJ3346	Indeferido	ANDREIA FERREIRA SANT ANA
05/03/2020	4371020190054715	AL00606793	PWL4658	Indeferido	ANDREIA FERREIRA SANTANA
05/03/2020	4371020190054716	AL00607028	PWL4658	Indeferido	ANDREIA FERREIRA SANTANA
05/03/2020	4371020190055462	AH00640508	PXF5994	Indeferido	APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
05/03/2020	4371020190055091	AB01203527	HF6783	Indeferido	C. F. C. PRIMAVERA LTDA
05/03/2020	4371020190055045	AL00600451	HKZ3700	Indeferido	CASSIA MARIA DA COSTA PEIXOTO
05/03/2020	4371020190055100	AH00677465	OMF4136	Indeferido	CESAR OLIVEIRA PINTO
05/03/2020	4371020190055047	AL00714544	OGX0740	Indeferido	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
05/03/2020	4371020190055359	AH00605709	GYS8749	Indeferido	EDUARDO FELICIO NOCCI
05/03/2020	4371020190055049	AL00601993	HCN4571	Indeferido	FAGNER MACIEL DA SILVA
05/03/2020	4371020190055058	AL00716073	GSH4747	Indeferido	JOSEMAR NASCIMENTO XAVIER
05/03/2020	4371020190055102	AH00654883	OMH4226	Indeferido	JOSIENE SAMARA SANTOS
05/03/2020	4371020200004069	AL00290784	HEL6164	Indeferido	JULIANO CEZAR RIBEIRO
05/03/2020	4371020190055055	AL00602528	QOC4590	Indeferido	JUNIOR RAFAEL DUARTE COSTA
05/03/2020	4371020190055016	AH00650110	PVD5856	Indeferido	LEILA GONCALVES
05/03/2020	4371020190055005	AL00723884	NXP0101	Indeferido	LUCAS FERREIRA SOARES SANTOS
05/03/2020	4371020190055106	AH00640463	GYP3358	Indeferido	LUCIANO APARECIDO DE RESENDE
05/03/2020	4371020190055107	AH00640462	GYP3358	Indeferido	LUCIANO APARECIDO DE RESENDE
05/03/2020	4371020190054891	AL00737786	PUT7573	Indeferido	MAXIS TELES DE SOUZA
05/03/2020	4371020190055006	AL00609819	HMF7739	Indeferido	NARRAYAN SIQUEIRA BASTOS
05/03/2020	4371020190055008	AL00610653	HMF7739	Indeferido	NARRAYAN SIQUEIRA BASTOS
05/03/2020	4371020190055010	AL00623614	HMF7739	Indeferido	NARRAYAN SIQUEIRA BASTOS
05/03/2020	4371020190055019	AB01200980	HEI4458	Indeferido	NAYARA CIOTTO DO CARMO
05/03/2020	4371020190054892	AL00293522	HJQ5553	Indeferido	PETERSON ALVARENGA ANDRADE
05/03/2020	4371020190054885	AL00715001	HBW2819	Indeferido	RICARDO RAMOS DE CARVALHO
05/03/2020	4371020190055430	AL00716862	HJN2790	Indeferido	SANDRA CANDIDA DA SILVA MARIANO

05/03/2020	4371020190055011	AL00605096	PWI5112	Indeferido	SELMA MOREIRA DO CARMO
05/03/2020	4371020190055017	AL00660639	HTG8738	Indeferido	THALES RODRIGUES MALTA
05/03/2020	4371020200004067	AL00715947	PVK1188	Indeferido	UPGRADE CELL LTDA ME
05/03/2020	4371020190055104	AL00565485	PYK7670	Indeferido	VINICIUS MARIANO GONCALVES
05/03/2020	4371020180021971	AL00516252	HMI3261	Indeferido	WILLIAM DE SALES CORREIA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 5 de Março de 2020

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 09/03/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-024/2020

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
09/03/2020	4371020190055020	AH00618994	HKO1755	Deferido	CRISTIANO EUSTAQUIO A DE ALMEIDA
09/03/2020	4371020190055250	AL00209142	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190055253	AL00209265	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056027	AL00208935	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056029	AL00209055	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056030	AL00209225	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056032	AL00208776	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056033	AL00209132	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056035	AL00207661	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056036	AL00209191	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056037	AL00207732	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056039	AL00208182	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056040	AL00207585	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056041	AL00209283	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056042	AL00209054	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056043	AL00208917	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056044	AL00209757	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190056045	AL00209305	PWE8781	Deferido	QUEZIA RAMOS TEIXEIRA

09/03/2020	4371020190055526	AM00828622	QNI5913	Indeferido	ADENILDO BISPO FERNANDES
09/03/2020	4371020190054993	AH00656732	GPG6961	Indeferido	ALTAIR DE ALMEIDA TEIXEIRA
09/03/2020	4371020190054882	AL00276787	HCY5131	Indeferido	ALVIMAR JOSE DOS SANTOS
09/03/2020	4371020190055002	AH00661339	QPL4147	Indeferido	CARLOS KERCHE
09/03/2020	4371020190054861	AL00127032	HJN7392	Indeferido	ERNESTINO DE LANA LEITE
09/03/2020	4371020190054969	AL00611764	GSJ9958	Indeferido	EVANDRO SOARES DE QUEIROZ
09/03/2020	4371020190054961	AH00654957	HEJ4306	Indeferido	FERNANDA NASCIMENTO SANTANA
09/03/2020	4371020190054975	AL00643586	OWL9934	Indeferido	GEIZITA DAS GRACAS M DE SOUZA
09/03/2020	4371020190054955	AH00677759	QNB5503	Indeferido	GEORG BAIER
09/03/2020	4371020190054973	AL00650436	PUU7842	Indeferido	GERALDO ORIOL DE SOUZA
09/03/2020	4371020190054923	AH00677437	PUU3058	Indeferido	GUILHERME MANSUR GUERRA COSTA
09/03/2020	4371020190054996	AL00646056	PWU3088	Indeferido	HEBERT RICHARD DE SOUZA
09/03/2020	4371020190054974	AL00652277	HID4342	Indeferido	IRINEI FRANCISCO MARINHO
09/03/2020	4371020190055413	AL00721360	PWC3828	Indeferido	LAIS PIMENTEL ALVES
09/03/2020	4371020190055414	AL00721282	PWC3828	Indeferido	LAIS PIMENTEL ALVES
09/03/2020	4371020190055415	AL00721696	PWC3828	Indeferido	LAIS PIMENTEL ALVES
09/03/2020	4371020190055508	AL00017897	HLV1706	Indeferido	LUCIO CLAUDIO DE BARROS
09/03/2020	4371020190055079	AH00662741	OPX9441	Indeferido	NAIRA EDUARDA FERREIRA SILVA
09/03/2020	4371020190055077	AH00670401	QNI5166	Indeferido	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA
09/03/2020	4371020190054965	AL00613259	HJR7254	Indeferido	RENATO SOARES DOS SANTOS
09/03/2020	4371020190055381	AH00655087	LAP6067	Indeferido	RICARDO DOS SANTOS COSTA
09/03/2020	4371020190054873	AL00714826	HDD6101	Indeferido	VANDERSON DOS SANTOS
09/03/2020	4371020190055032	AH00636176	OPV9532	Indeferido	WALZEN PIGORETE BRAGA
09/03/2020	4371020190054976	AL00716916	GXP4882	Indeferido	WILDES ROUDINELE JOAO DA SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 9 de Março de 2020

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 041/2020					
A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, no horário de 08h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG.					
Período de Postagem: 09/03/2020 a 09/03/2020					
Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
ADAIR GUILHERME DA SILVA	AL00853267	HJC4294	7455-0	01/03/2020	09:52:17

ADAIR JOSE PASSOS	AL00853417	GUY9575	7455-0	01/03/2020	14:52:37
ADALCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AL00852705	OPH3642	7455-0	02/03/2020	02:14:13
ADAO JOSE DA COSTA	AL00853190	CMG6811	7455-0	01/03/2020	20:07:28
ADERLI BARBOSA DE SOUSA	AL00853424	EEY5310	7455-0	01/03/2020	16:25:07
ADILSON CUSTODIO DA SILVA	AL00852729	HJC1374	7455-0	02/03/2020	10:50:31
ADILSON DE JESUS MARQUES	AL00853022	PZS4902	7455-0	02/03/2020	13:37:24
ADILSON PORTILHO LUSTOSA JUNIOR	AL00853193	PZY2802	7455-0	01/03/2020	21:10:12
ADRIANA ANGELIM DA SILVA OLIVEIR	AL00853043	GYL9178	7455-0	02/03/2020	15:19:28
ADRIANA BARONI CAINELI	AL00852740	GRW5876	7463-0	02/03/2020	13:38:43
ADRIANO BATISTA DA SILVA	AL00853418	EUG3245	7455-0	01/03/2020	15:34:54
ADRIANO CARRARO TAVARES	AL00853046	QOW0505	7455-0	02/03/2020	15:44:34
ADRIANO EUSTAQUIO ALVES	AL00853367	HFG8585	7455-0	01/03/2020	13:00:55
AGOSTINHO ALVES DA SILVA	AL00852957	HKO3444	7455-0	02/03/2020	05:08:19
AGRESTE TRANSPORTES LTDA	AL00852704	APJ8193	7455-0	02/03/2020	01:55:33
AILTON HENRIQUE ROCHA	AL00853420	PZF1297	7455-0	01/03/2020	15:54:57
ALCOR COMERCIO E TRANSPORTES LTD	AM00904674	QNM7717	5452-2	12/02/2020	19:18:00
ALEXANDRE MARCELINO MALAQUIAS	AL00853294	OXH6040	7455-0	01/03/2020	12:36:31
ALEXANDRE R SANTOS DE OLIVEIRA	AL00853336	OQK6532	7455-0	01/03/2020	22:27:55
ALINE APARECIDA BARROS	AL00853249	HKP9914	7455-0	01/03/2020	08:32:04
ALISON ALVES DE OLIVEIRA	AL00853252	PCJ2006	7455-0	01/03/2020	08:36:36
ALMIR-TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	AL00853181	QOR4731	7455-0	01/03/2020	15:10:15
ALMIR-TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	AL00853321	QOR4731	7455-0	01/03/2020	15:03:58
ALOISIO DOMINGOS T.DA COSTA	AL00852954	HJR1105	7455-0	02/03/2020	03:52:04
ALTIVO INCALADO	AL00853134	GSW3206	7455-0	29/02/2020	03:12:13
AMINNE VASCONCELOS PINTO	AM00816365	OWR9951	5452-7	28/02/2020	23:04:00
ANA CAROLINA REIS CARVALHO	AL00853154	ORA5089	7455-0	29/02/2020	22:35:35
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	AL00853139	HGO1701	7455-0	29/02/2020	13:19:23
ANA LUCIA BUTTINI	AL00853174	BRA6814	7455-0	01/03/2020	13:16:52
ANA MARIA TORRES FERREIRA	AL00853021	PYX3662	7463-0	02/03/2020	13:34:51
ANDERSON COSTA JORGE	AL00853026	QXF0767	7455-0	02/03/2020	13:59:02
ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA	AL00853189	GYW3546	7455-0	01/03/2020	19:52:51
ANDREA BEATRIZ DE OLIVEIRA	AL00852773	OQO8564	7455-0	02/03/2020	21:00:38
ANDRESSA BORGES TEIXEIRA	AL00852735	PXI1864	7455-0	02/03/2020	11:33:06
ANDREZA APARECIDA SOUZA	AL00852772	PUN9057	7455-0	02/03/2020	20:55:03
ANNA LUCIA AVELAR FERREIRA	AM00063856	HNV8701	5452-1	17/02/2020	12:02:00
ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA	AL00852995	HBL0544	7455-0	02/03/2020	11:55:04
ANTONIO EUSTAQUIO GENEROSO	AL00853323	PUA0576	7455-0	01/03/2020	15:56:05
ANTONIO JONES MARTINS	AL00853145	HKC3719	7455-0	29/02/2020	15:58:44
ANTONIO MARCIO D FONSECA RIBEIRO	AL00853019	QQI5431	7455-0	02/03/2020	13:29:37
ARILANE CRISTINA CARDOSO	AL00853315	HNV5085	7455-0	01/03/2020	13:59:35
ARIVALDO EUSTAQUIO ROCHA	AL00853317	GPX0562	7455-0	01/03/2020	14:10:12
ARNALDO FERREIRA	AL00853152	KUI4761	7455-0	29/02/2020	20:27:54
AVAIR EUSTAQUIO	AL00853149	HMR8481	7455-0	29/02/2020	18:15:56
AYALA FERNANDA COUTINHO	AL00853027	HIE4051	7455-0	02/03/2020	14:07:31
Andre Luis Da Silva	AL00853290	JWB0920	7455-0	01/03/2020	12:20:35
Artur Ferreira Da Silva	AL00853008	EYR9572	7455-0	02/03/2020	12:43:55
BDF EMP E PARTICIPACOES LTDA	AL00853018	GVD9977	7463-0	02/03/2020	13:24:10

BIANCA DE SOUZA FREIRE	AM00904113	HDJ2955	5452-1	17/02/2020	11:14:00
BRUNO ABITBOL DE A. NOGUEIRA	AM00904673	QNH4032	5622-1	16/02/2020	18:33:00
BRUNO AVELAR SANTOS	AL00852716	AFQ6767	7455-0	02/03/2020	08:10:38
BRUNO LEONARDO FREITAS DA SILVA	AL00853288	HNE7314	7455-0	01/03/2020	12:17:12
CARLOS ALBERTO FROSSARD JUNIOR	AL00852997	PXQ9837	7455-0	02/03/2020	12:14:38
CARLOS ANDRE BARBOSA DA SILVA	AL00853151	FXE4628	7463-0	29/02/2020	20:27:29
CARLOS ANTONIO DA COSTA	AL00852757	JLF5737	7455-0	02/03/2020	17:36:07
CARLOS ANTONIO DA SILVA	AL00852728	HEL9665	7455-0	02/03/2020	10:38:00
CARLOS HENRIQUE REZENDE FERREIRA	AL00853227	PVF5327	7455-0	01/03/2020	00:15:40
CARLOS TADEU CORREIA	AL00853444	MKE4616	7455-0	01/03/2020	20:29:20
CAROLINA MOREIRA V FIGUEIREDO	AL00852970	QNW4248	5673-2	02/03/2020	07:49:56
CATARINA HELENO BONILLA	AL00853268	NXX2105	7455-0	01/03/2020	09:56:58
CECILIA MARIA VITOR FERREIRA	AL00852758	GUV2929	7455-0	02/03/2020	17:36:11
CELIA LUCIA PROCOPIO DE A VAZ	AM00825607	OOV7985	5380-0	26/02/2020	18:25:00
CELIA MARTHA SIQUEIRA CAMARA	AL00853382	OQR7468	7455-0	01/03/2020	00:13:39
CELIA REGINA MENDES SOARES	AL00853142	OOV4701	7463-0	29/02/2020	15:35:26
CELINA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO	AL00853351	NYB2542	7455-0	01/03/2020	22:30:55
CELIO BATISTA DE QUEIROZ	AL00852713	QPG2298	7455-0	02/03/2020	07:12:23
CFC TORONTO LTDA	AL00853224	PUH3814	7455-0	29/02/2020	23:30:43
CHARLES WILIAM SILVA	AL00852763	HCF0103	7455-0	02/03/2020	19:34:53
CHRISTIAN EUSTAQUIO R.PRAXEDES	AL00852732	CDE2110	7455-0	02/03/2020	11:05:25
CLAUDIA GOMES PEREIRA ALVES	AL00852774	GXG6967	7455-0	02/03/2020	21:38:14
CLAUDINEY VICTOR INACIO	AL00853369	QMS5454	7455-0	01/03/2020	13:26:45
CLAUDIO ROBERTO SABARA	AL00853422	OXF3008	7463-0	01/03/2020	16:15:45
CLAUDIUS MARCIO MASCARENHAS	AL00853289	OPI5763	7455-0	01/03/2020	12:18:42
CLAUDNEY PADILHA DA SILVA	AL00853167	NYC2412	7455-0	01/03/2020	11:28:36
CLAUDNEY PADILHA DA SILVA	AL00853280	NYC2412	7455-0	01/03/2020	11:20:54
CLEBER JUAREZ LUCAS GOMES	AL00853342	PYJ7448	7455-0	01/03/2020	09:27:39
CLEBER MARTINS SILVA	AL00853038	JJZ0271	6050-3	02/03/2020	15:07:08
CLEIA APARECIDA RODRIGUES	AL00852737	FPY6626	7455-0	02/03/2020	11:51:38
CLELIA PARREIRA BORGES CAMARA	AL00853255	GZD7435	7455-0	01/03/2020	09:00:17
CLEONILDA MARIA DA SILVA COSTA	AL00853438	FQF9248	7463-0	01/03/2020	19:34:31
CLEUSA PEREIRA DE O ASSUNCAO	AL00853364	OQD1783	7455-0	01/03/2020	09:37:55
COMERCIO E TRANSPORTES SUZIN LTDA EPP	AL00852709	MLD7421	7455-0	02/03/2020	04:55:03
COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE EIRELI	AL00853386	PDU8367	7455-0	01/03/2020	01:40:16
CONNECTIVA DIGITAL SOL.INTEG LTDA	AL00853379	PUI0848	7455-0	01/03/2020	17:54:50
CONEXAO LOC. DE VEICULOS LTDA	AL00853231	QOY0026	7455-0	01/03/2020	03:23:47
CONEXAO LOC. DE VEICULOS LTDA	AL00853389	QOY0026	7463-0	01/03/2020	03:28:09
CONEXAO LOCADORA DE VEICULOS LTD	AL00853251	QPX1853	7455-0	01/03/2020	08:33:30
CONSTRUTORA MELLO AZEVEDO LTDA	AL00852730	GZN2962	7455-0	02/03/2020	10:54:33
COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA	AL00852972	AXH7822	6050-3	02/03/2020	08:34:45
CRISTINO CARDOSO SOUZA	AL00853365	HJR6256	7455-0	01/03/2020	11:05:01
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00852953	QPR0034	7455-0	02/03/2020	03:08:46
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00853005	QPK2428	7455-0	02/03/2020	12:36:01
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00853180	QPO0445	7455-0	01/03/2020	14:53:21
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00853320	QPO0445	7463-0	01/03/2020	14:31:28
Carlos Matosinho Dos Santos Junior	AL00853419	PZY1607	7455-0	01/03/2020	15:42:34

Clayson Eduardo Da Silva	AL00853313	GUH3993	7463-0	01/03/2020	13:49:40
Crisciany Guimaraes	AL00852974	KJW5195	7455-0	02/03/2020	08:53:17
Cristina Dos Santos	AL00853401	AQM5877	7463-0	01/03/2020	08:13:52
DACIO SOARES DA SILVA	AL00852738	OLV3417	7455-0	02/03/2020	12:31:09
DAIANY ANDREINY G DE OLIVEIRA	AL00853015	OQY7722	7455-0	02/03/2020	13:07:41
DALVA BERNARDES DA SILVA	AL00853319	FBP3186	7455-0	01/03/2020	14:17:34
DANIEL FERNANDES PEREIRA	AL00852976	OQB9601	6050-3	02/03/2020	09:19:52
DANILLO HUH N MARQUES	AL00853398	QXH9569	7463-0	01/03/2020	07:15:53
DANILO VITARELLE DE F JUNIOR	AL00853058	PYE4522	7455-0	02/03/2020	17:03:26
DAVID ANDERSON DA TRINDADE	AL00852965	OQB1708	7455-0	02/03/2020	07:05:40
DCML RENTAL - SERV LOCACOES LTDA	AL00853050	PYJ0653	7463-0	02/03/2020	15:59:15
DIANA M DE OLIVEIRA COSTA GUEDES	AL00852747	NYC4495	7455-0	02/03/2020	15:56:49
DIEGO FERNANDES DA SILVA	AL00853269	PXN0803	7455-0	01/03/2020	10:03:13
DIEGO LOPES DE SOUZA	AL00852727	HAA8510	7455-0	02/03/2020	10:34:57
DIOGO RAMALHO TAVARES MARINHO	AL00853442	QWW7167	7455-0	01/03/2020	19:54:49
DISTRIB MORANGOS PEREIRA LTDA	AL00852733	QOK3547	7455-0	02/03/2020	11:12:58
DMA DISTRIBUIDORA SA	AL00852973	OWP9862	7455-0	02/03/2020	08:46:09
DOUGLAS ALVES DE SOUZA	AL00853011	GSV9583	6050-3	02/03/2020	12:46:48
DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES	AL00853133	HBL1880	7463-0	29/02/2020	01:55:54
DOUGLAS MARCOS ARAUJO COSTA	AM00816414	LQN3009	7056-1	25/02/2020	17:00:00
DOUGLAS TADEU REZENDE MOGIZ	AL00853010	HIQ0100	7455-0	02/03/2020	12:45:52
EDGAR AUGUSTO QUEIROGA DE LIMA	AM00732695	EUJ5508	5525-0	17/02/2020	08:00:00
EDILMA MARIA DA SILVA	AL00853262	FLX9981	7455-0	01/03/2020	09:30:53
EDILSON ANTUNES DA MOTA	AL00853314	HHR2983	7455-0	01/03/2020	13:56:48
EDILSON FRANCISCO DA SILVA	AL00852994	PYB2449	7463-0	02/03/2020	11:40:34
EDJANE GOMES DA SILVA	AL00853436	HEQ8734	7455-0	01/03/2020	19:17:02
EDNA AP. MOREIRA BARROS MONTEIRO	AL00852984	PYH4407	7455-0	02/03/2020	10:56:03
EDNARDO RUBNER DA SILVA SOUZA	AL00853344	HNG0799	7455-0	01/03/2020	13:26:38
EDUARDO PENA NOGUEIRA	AL00853160	PGB9501	7455-0	01/03/2020	07:47:04
EDUARDO RIBEIRO RESENDE FILHO	AL00853024	QUQ4462	7455-0	02/03/2020	13:43:59
ELCIONE SOARES DE JESUS	AL00853238	OPC3437	7455-0	01/03/2020	06:59:05
ELENICE DA CONCEICAO OLIVEIRA	AL00853291	OPC3380	7455-0	01/03/2020	12:22:29
ELIANE ALVES LOPES	AL00853135	LOE9943	7455-0	29/02/2020	05:21:06
ELIANE RODRIGUES R DE OLIVEIRA	AL00853270	HHT7660	7455-0	01/03/2020	10:09:55
ELIAS NEJM NETO	AL00853161	QNV1050	7455-0	01/03/2020	08:20:11
ELIAS NEJM NETO	AL00853247	QNV1050	7455-0	01/03/2020	08:13:43
ELIZEU PAULINO DOS SANTOS	AL00852947	DIE9246	7455-0	02/03/2020	00:13:45
ELOISA FILOMENA DE ALMEIDA	AL00853434	QMT0780	7455-0	01/03/2020	19:11:38
ELOISA MARTINS MACEDO PAIVA	AL00852726	OQN4012	7455-0	02/03/2020	10:34:13
ELVIRA CONCEICAO DA SILVEIRA	AL00853304	PXM1251	7455-0	01/03/2020	13:01:25
ELZA MOREIRA DE MIRANDA	AL00853282	HLA2767	7455-0	01/03/2020	11:34:08
EMPORIO BRAZ BALTAZAR EIRELI	AL00853277	PWE5566	7455-0	01/03/2020	10:50:33
ENI APARECIDA DE A FERREIRA	AL00853375	QOY8645	7455-0	01/03/2020	14:37:22
ERIKA KELLY DE ANDRADE	AL00853194	OQK0959	7455-0	01/03/2020	21:27:15
ERNANE MOURA DE LIMA	AL00853347	OKQ0519	7455-0	01/03/2020	15:49:30
ETIENE APARECIDA AUGUSTO	AL00853337	NPT0978	7455-0	01/03/2020	22:49:29
EVAILSON SOUZA OLIVEIRA	AL00853440	GIW1350	7471-0	01/03/2020	19:43:43

IVALDO APARECIDO BORGES	AL00853030	OQO3140	7455-0	02/03/2020	14:27:22
EVERALDO AVELINO DE SOUSA	AL00853392	GJW0323	7455-0	01/03/2020	05:32:52
EVERTON CAETANO DE OLIVEIRA	AL00853045	PVB4888	7455-0	02/03/2020	15:41:06
EXPRESSO NEPOMUCENO S A	AL00852723	GBL3384	7455-0	02/03/2020	09:44:27
FABIANA DA ROCHA COSTA	AL00853230	EBK6883	7455-0	01/03/2020	01:07:39
FABIANO DOS SANTOS	AL00853355	HKE5500	7455-0	01/03/2020	01:22:40
FABIANO PINTO DE SOUZA	AL00852719	QWY8133	7455-0	02/03/2020	09:06:17
FABRICIO MELO DE SOUZA	AL00853305	JHX6726	7455-0	01/03/2020	13:08:08
FAQUERE E AZEREDO VEICULOS LTDA	AL00852703	PUS4572	7455-0	02/03/2020	01:42:17
FAUSTO ALVES SOARES	AL00852710	IJF7192	7455-0	02/03/2020	04:58:05
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL00852971	QUL4185	7455-0	02/03/2020	08:00:37
FELIPE DOUGLAS CORDEIRO	AL00853187	GLT9981	7455-0	01/03/2020	17:30:18
FELIPE MARCOS DA SILVA	AL00853384	KZQ8511	7455-0	01/03/2020	00:40:46
FERNANDO ANTONIO SANTOS	AL00853025	DUR0050	7455-0	02/03/2020	13:54:31
FERNANDO HUMBERTO DOS SANTOS	AL00853184	PXI0055	7455-0	01/03/2020	16:04:39
FERNANDO JOSE DOS PASSOS	AL00852744	QNP1248	7455-0	02/03/2020	14:10:31
FLAVIA FERREIRA PEREIRA	AL00853023	OXY0709	7455-0	02/03/2020	13:41:55
FLAVIO LOPES DOS REIS	AL00853163	HIM5694	7463-0	01/03/2020	08:34:40
FLORIANO GONCALVES ROCHA	AL00853349	HDY0700	7455-0	01/03/2020	20:02:26
FRANCISCA JOSELITA DA SILA ME	AL00852764	QSK2708	7455-0	02/03/2020	19:39:58
FRANKLIN CRISTIANO RODRIGUES	AL00853426	HDM6592	7455-0	01/03/2020	16:59:39
Flavio Lucio Rosa	AL00853191	NXX7245	7455-0	01/03/2020	20:23:54
GABIOTEC PROJETOS E CONSTRUCOES	AL00852755	QXJ8707	7455-0	02/03/2020	17:04:00
GABRIEL COSTA SANTANA	AL00852769	PWL7649	7455-0	02/03/2020	20:42:41
GABRIEL MARTINS VENTURA	AL00852960	ERM5688	7455-0	02/03/2020	06:02:32
GABRIELA A CARVALHO DE PAULO	AL00853441	PYH8810	7455-0	01/03/2020	19:45:14
GABRIELLE MENDES DA SILVA	AL00853414	JGC7014	7455-0	01/03/2020	13:07:16
GAVIP TRANS RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LT	AL00852724	EQW9328	7463-0	02/03/2020	09:48:39
GEOVANE SENRA GUIMARAES	AL00853433	HEV4633	7455-0	01/03/2020	18:56:57
GERALDA VITORIA DE SOUZA MORAIS	AL00853301	HBJ2232	7455-0	01/03/2020	12:55:30
GERALDO ROBERTO DA SILVA	AL00853331	HIB7962	7455-0	01/03/2020	17:58:50
GILMAR ALVES DE SOUZA	AL00853387	HKZ0067	7463-0	01/03/2020	01:47:29
GILSON CUSTODIO DOS SANTOS	AL00853396	HGP3444	7455-0	01/03/2020	06:36:18
GILSON ROGERIO GOMES	AL00852990	CXP6172	7455-0	02/03/2020	11:21:21
GLAUCIA FATIMA SANTOS	AL00853298	HDW7079	7463-0	01/03/2020	12:39:10
GLAYCON RODRIGO AMARAL	AL00852998	QOR1555	7455-0	02/03/2020	12:16:14
GLEISIANE ARAUJO FERRAZ	AL00853333	GSZ1133	7455-0	01/03/2020	18:43:10
GRACILEIA ALVES DOS SANTOS	AL00853042	HMO4231	7455-0	02/03/2020	15:14:55
GREITON BARBOSA	AL00853061	HKR4441	7455-0	02/03/2020	17:40:01
GUSTAVO RUGANI DO COUTO E SILVA	AL00852715	GKD2044	7455-0	02/03/2020	07:53:59
Gabrielle De Lima Ferreira	AL00853037	PHV6660	7455-0	02/03/2020	15:01:24
Gentil Pinheiro Mendes	AL00853248	PXR7275	7455-0	01/03/2020	08:29:51
Gentil Pinheiro Mendes	AL00853250	PXR7275	7455-0	01/03/2020	08:33:04
HANBAI COMERCIO DE MOTOS LTDA	AL00852967	QUH8053	7455-0	02/03/2020	07:40:46
HARRISON CESAR SOUZA MORAIS	AL00853359	OPI6399	7455-0	01/03/2020	02:51:52
HELIO ALVES BARBOSA	AL00853413	GZP6880	7455-0	01/03/2020	12:56:50
HELIO FERNANDES GOMES	AL00853261	HJR8296	7455-0	01/03/2020	09:27:19

HELOISA BERNARDES ZICA MENDONCA	AL00853271	HBS3501	7455-0	01/03/2020	10:11:18
HERALDO BELISARIO ALVES FILHO	AL00852756	HJU5846	7455-0	02/03/2020	17:07:34
HUGO DIVINO RODRIGUES	AL00853003	NXZ6133	7455-0	02/03/2020	12:31:47
HUGO LEONARDO PENIDO	AL00853228	HMO2915	7455-0	01/03/2020	00:19:19
IARA TOLENTINO DOS REIS	AL00853020	OWZ0473	7455-0	02/03/2020	13:32:55
IGOR TOMAZ SALES	AL00853378	DXV4224	7455-0	01/03/2020	16:48:35
ILSA MARIA JOSE VERISSIMA	AL00853437	OWZ3933	7463-0	01/03/2020	19:32:45
INEZ BELMIRO DA SILVA	AL00853325	HKA1602	7455-0	01/03/2020	17:01:38
INEZ BELMIRO DA SILVA	AL00853326	HKA1602	7463-0	01/03/2020	17:06:08
ISRAEL PINHEIRO DA SILVA	AL00853274	HGL3586	7455-0	01/03/2020	10:43:47
ITAMAR JOSE RIBEIRO	AL00853259	NYE3439	7455-0	01/03/2020	09:15:07
ITAMAR SILVA DE SOUZA	AL00852770	HOA1146	7455-0	02/03/2020	20:48:32
IVANA CARDOSO LOPES	AL00852880	PWM0595	7455-0	01/03/2020	11:28:19
Iuri Jivago Bottaro D De Morais	AL00852977	OLT8495	7455-0	02/03/2020	09:25:10
Ivete Assis Silveira	AL00853340	OXF1418	7455-0	01/03/2020	06:53:38
JACY CAIRES DE MENEZES	AL00853253	PBA3706	7455-0	01/03/2020	08:51:31
JADERSON DE OLIVEIRA AMORIM	AL00853226	PVV3819	7455-0	01/03/2020	00:09:57
JADERSON LEONARDO OL. QUADROS	AL00852711	JDR9009	7455-0	02/03/2020	05:04:17
JAIME FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	AL00853243	FZO8877	7455-0	01/03/2020	07:28:57
JAIR NUNES DE ALMEIDA	AL00853241	GZM1431	7455-0	01/03/2020	07:24:54
JAIR NUNES DE ALMEIDA	AL00853244	GZM1431	7455-0	01/03/2020	07:29:17
JAMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	AL00853415	OCX4850	7455-0	01/03/2020	13:07:17
JANAINA ANGELY T MALAGOLLI	AL00853439	QNL7417	7455-0	01/03/2020	19:39:34
JANAINA PEREIRA B DE OLIVEIRA	AL00853345	HFD8122	7455-0	01/03/2020	13:52:46
JANE PEREIRA DA SILVA	AL00853348	OPJ9704	7455-0	01/03/2020	19:17:08
JANILDO AUGUSTO DE MOURA	AL00853155	FBQ3218	7455-0	29/02/2020	22:56:17
JEFERSON NOGUEIRA DE FREITAS	AL00853385	PUQ3837	7455-0	01/03/2020	01:09:29
JERFERSON MATEUS MARCONDES	AL00853394	OXE7351	7455-0	01/03/2020	06:24:25
JERFERSON MATEUS MARCONDES	AL00853411	OXE7351	7455-0	01/03/2020	12:30:15
JERSON BRAGA MAIA	AL00853357	OQR7754	7455-0	01/03/2020	01:28:56
JESSICA VITORIA L DE OLIVEIRA	AM00733453	HNK2108	5541-4	17/02/2020	10:18:00
JM EMPREEND. E CONSTRUCAO LTDA	AL00853431	OQP8271	7455-0	01/03/2020	18:26:00
JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA	AL00853412	OQN2748	7463-0	01/03/2020	12:55:31
JOAO CARLOS AZEVEDO RODRIGUES	AL00853371	OLA2948	7463-0	01/03/2020	13:55:40
JOAO DOS SANTOS GUEDES	AL00853400	GFT9589	7455-0	01/03/2020	08:09:33
JOAO EDUARDO A DA SILVA MOURA	AL00853137	AWS5864	7455-0	29/02/2020	12:31:32
JOAO MACHADO NETO	AL00853223	QNR6956	7455-0	29/02/2020	23:29:17
JOAO PEDRO TEODORO DA SILVA	AL00852956	FHM0112	7455-0	02/03/2020	05:03:15
JOAO SOUZA PRATES	AL00852702	FDC9F62	7455-0	02/03/2020	00:48:58
JOAO VITOR FARIA SOUZA	AL00853004	NVM0036	7455-0	02/03/2020	12:35:39
JONATHAS DANTAS GALVAO	AL00853312	GTW6177	7463-0	01/03/2020	13:43:11
JOSE ANTONIO CLAUDINO	AL00853284	HJI8219	7463-0	01/03/2020	11:50:05
JOSE AUGUSTO FILHO	AL00852725	HIX4667	7455-0	02/03/2020	09:59:02
JOSE AUGUSTO MOREIRA DA CRUZ	AL00852742	BPW2322	7455-0	02/03/2020	13:49:36
JOSE CANGUSSU VIEIRA	AL00853246	FAQ4669	7455-0	01/03/2020	08:13:02
JOSE CARLOS DA SILVA	AL00853140	PWD3699	7455-0	29/02/2020	15:10:14
JOSE CARLOS DA SILVA	AL00853183	JMN8181	7455-0	01/03/2020	15:55:28

JOSE DA CONCEICAO BRAGA DOS SANTOS	AL00853416	FTI1G08	7471-0	01/03/2020	14:14:25
JOSE DIVINO DOS SANTOS	AL00853332	OTW8994	7455-0	01/03/2020	18:40:44
JOSE FIDELIS DE MIRANDA	AM00825687	GPR4365	5738-0	01/03/2020	16:20:00
JOSE FLAVIO VILACA	AM01056741	PYA6647	5991-0	17/02/2020	18:27:00
JOSE FRANKLIN DE MOURA REIS	AL00853236	JGF7716	7455-0	01/03/2020	06:38:50
JOSE JUSTINO FILHO	AL00853353	QXG7864	7455-0	01/03/2020	00:22:47
JOSE LUIZ DE SALES	AL00853014	HZG4363	7455-0	02/03/2020	12:56:21
JOSE MARIA DA SILVA	AL00853408	HJG0088	7455-0	01/03/2020	11:26:44
JOSE MARIA RAMOS	AL00853031	HAV5241	7455-0	02/03/2020	14:35:31
JOSE PAULO NOVAIS DOS SANTOS	AL00853391	FEH6379	7455-0	01/03/2020	04:47:51
JOSE RONALDO DE ASSIS	AL00852988	PVQ1623	7455-0	02/03/2020	11:20:16
JOSE SOARES FERREIRA	AL00853033	OWR0574	7455-0	02/03/2020	14:50:59
JOSIANY PEREIRA SILVA	AL00852775	PYY4743	7463-0	02/03/2020	21:59:07
JOSIAS AP CORDEIRO DE ANDRADE	AL00853427	PVL3340	7463-0	01/03/2020	17:36:38
JULIA MARIA SILVA MOREIRA	AL00853016	KTB0116	7455-0	02/03/2020	13:12:25
JULIANA DE CARVALHO M PEREIRA	AL00852750	PUB5598	7455-0	02/03/2020	16:10:26
JULIANA FERREIRA DA SILVA MORATO	AL00852754	QPC1867	7455-0	02/03/2020	16:59:45
JULIANA GOMES NOGUEIRA	AL00853381	QMQ4080	7455-0	01/03/2020	21:50:40
JULIANO LINCOLN A DE MIRANDA	AL00852948	PVB0220	7455-0	02/03/2020	00:45:06
JUNIA FERREIRA DE RNOGUEIRA	AL00852951	HZY2244	7455-0	02/03/2020	02:24:50
JURANDIR JORGE DA SILVA	AL00853234	KGI4353	7455-0	01/03/2020	06:32:09
JUREMA CARDOSO ARRUDA	AL00852718	PQK9407	7455-0	02/03/2020	09:03:21
Jarcy De Sa	AL00853343	MRZ0210	7455-0	01/03/2020	12:38:52
KARISSON SAIDLER PEREIRA	AL00853009	PUC1106	7455-0	02/03/2020	12:44:17
KLAMER RIBEIRO SALLES	AL00853335	OLP5J99	7455-0	01/03/2020	20:48:33
LAUDINEY LEANDRO ALVES	AL00853370	HF15172	7455-0	01/03/2020	13:49:34
LAVAJATO E TRANSPORTADORA LTDA	AL00853057	FQH7369	6050-3	02/03/2020	17:03:25
LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS	AL00853166	OWM8600	7455-0	01/03/2020	10:55:07
LEANDRO LIMA SANTOS	AL00852778	HHN3379	7455-0	02/03/2020	23:54:45
LEANDRO OLIVEIRA DE SA	AL00853409	GRY5556	7463-0	01/03/2020	12:11:12
LEILA CASADIO LIMA	AM00816440	GWK8820	6530-0	22/02/2020	11:44:00
LENIR DE OLIVEIRA M SANTOS	AL00852736	OSP7644	7455-0	02/03/2020	11:48:37
LEONARDO DA MATA N DE SUZA	AL00853399	ENV5424	7455-0	01/03/2020	08:01:44
LEOPOLDO AYSLLAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS	AL00853292	PWC9201	7463-0	01/03/2020	12:25:46
LILIA MARCIA DE ALMEIDA SALOMAO	AL00852717	QOJ1352	7455-0	02/03/2020	08:50:17
LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMER	AL00852746	QQM3350	7455-0	02/03/2020	15:45:16
LINDAURA ALVES COELHO	AL00853307	PUM3530	7455-0	01/03/2020	13:09:17
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	AL00853148	BZB0771	7455-0	29/02/2020	16:58:57
LN BENEF COM IMP E EXPORTACAO LT	AL00853055	QNT9858	7455-0	02/03/2020	16:39:01
LOCALIZA FLEET S/A	AL00852961	QQS7476	7455-0	02/03/2020	06:03:33
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00852771	QXG0184	7455-0	02/03/2020	20:51:37
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00852952	QUB5031	7455-0	02/03/2020	03:03:01
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853143	QQW1407	7455-0	29/02/2020	15:50:04
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853169	QUH4761	7455-0	01/03/2020	12:15:32
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853192	QUV1014	7455-0	01/03/2020	20:40:34
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853254	QUY8583	7455-0	01/03/2020	08:54:19
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853316	QUM2352	7455-0	01/03/2020	14:01:26

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853346	QXK1857	7463-0	01/03/2020	14:53:11
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00853352	QUU8819	7463-0	01/03/2020	00:04:41
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00853329	QQT3521	7455-0	01/03/2020	17:20:08
LUCAS GERALDO FERREIRA	AL00853338	OWZ3354	7455-0	01/03/2020	00:14:18
LUCAS HENRIQUE CAETANO SILVESTRE	AL00852708	PYR8891	7471-0	02/03/2020	04:02:23
LUCAS HENRIQUE DA SILVA ORNELAS	AL00853178	LCQ3004	7455-0	01/03/2020	14:09:51
LUCI ELISABETE CARVALHO DE MOURA	AL00853318	EBR9584	7455-0	01/03/2020	14:16:48
LUCIANA MARIA GUIMARAES	AL00853233	PPJ6802	7455-0	01/03/2020	06:29:40
LUCIANA SANTOS ROZARIO MAFIA	AL00853311	HCO2434	7455-0	01/03/2020	13:41:59
LUCILENE VILELA DA CRUZ	AL00852989	PXH9530	7455-0	02/03/2020	11:20:40
LUCIMAR RODRIGUES DE PAULA	AL00853158	HNH1310	7455-0	29/02/2020	23:20:11
LUIS ANTONIO FURLAN	AL00853297	FDG6108	7463-0	01/03/2020	12:38:44
LUIZ CARLOS MIRANDA MATOS	AL00853036	EQK6338	7455-0	02/03/2020	15:01:03
LUIZ CARLOS MIRANDA SMITH	AL00853222	PWG1733	7455-0	29/02/2020	21:55:35
LUIZ FLAVIO BRAGA RAMOS	AL00853310	PZR4884	7455-0	01/03/2020	13:38:25
Ln Company Com E L. De Automoveis Ltda	AL00853397	PVT6946	7455-0	01/03/2020	07:12:34
Localiza Rent A Car S.a.	AL00852978	QUK8197	7455-0	02/03/2020	09:29:18
Luiz Silva	AL00853278	MBH9323	7463-0	01/03/2020	10:55:23
MAGNO ADELSON DE SOUZA BARBOSA	AL00852753	HBW6357	7463-0	02/03/2020	16:47:31
MAICON NADE VIEIRA DA COSTA	AL00853168	PWH2442	7455-0	01/03/2020	11:46:27
MANOEL ALVES DOMINGUES	AL00853430	EQQ6217	7455-0	01/03/2020	18:07:18
MANOEL VIEIRA LEITE	AL00853302	GZF8829	7455-0	01/03/2020	12:57:50
MARA ISABEL JARDIM	AL00853360	OLR5335	7455-0	01/03/2020	03:05:28
MARCELO MARTINS DA SILVA	AL00853350	PVO3902	7455-0	01/03/2020	20:39:37
MARCELO RENATO CRUZ	AL00852992	HJA8662	7455-0	02/03/2020	11:33:39
MARCIO DA SILVA MARTINS	AL00852993	GZV5092	7455-0	02/03/2020	11:36:56
MARCIO ROBERTO DA SILVA	AL00852706	HBG7106	7455-0	02/03/2020	02:51:30
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	AL00853258	GOZ2757	7455-0	01/03/2020	09:14:34
MARIA ANTONIA FRAGA	AM00063854	GYL8946	5452-1	17/02/2020	11:59:00
MARIA APARECIDA COSTA	AL00853327	HCQ9747	7463-0	01/03/2020	17:13:22
MARIA APARECIDA DOS S SOUZA	AL00853176	JRG8678	7455-0	01/03/2020	13:33:06
MARIA DA PAIXAO VIANA	AL00853285	HFC0738	7455-0	01/03/2020	11:55:41
MARIA DA PENHA L DA F ANUNCIATO	AL00853404	HMS8812	7455-0	01/03/2020	09:27:23
MARIA DAS GRACAS F RESENDE	AL00852767	AKO8995	7455-0	02/03/2020	20:24:14
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	AL00853299	HCC7714	7455-0	01/03/2020	12:43:22
MARIA DAS NEVES SOUZA	AL00853428	JGF5524	7455-0	01/03/2020	17:57:21
MARIA DE FATIMA LAMOUNIER LIRA	AL00852745	HLQ4991	7455-0	02/03/2020	15:14:37
MARIA DE OLIVEIRA GARCIA	AL00853293	IUH2840	7455-0	01/03/2020	12:28:47
MARIA DOS ANJOS RAMALHO COSTA	AL00853054	NJP4797	7455-0	02/03/2020	16:30:25
MARIA EDJANE RUFINO LIMA	AL00853165	PGK1153	7455-0	01/03/2020	10:28:54
MARIA ELIZA CARDOSO FREITAS	AL00853324	PUO8501	7455-0	01/03/2020	16:49:08
MARIA ISETE DIAS CARVALHO	AL00852741	OXC2852	7455-0	02/03/2020	13:43:35
MARIA MARCIA MARTINS R GIARDINI	AL00852968	HLL1144	7455-0	02/03/2020	07:44:34
MARIA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	AL00852975	HGV8985	7455-0	02/03/2020	09:15:21
MARIELA CAMARGOS GUIMARAES	AL00853257	HDV0787	7455-0	01/03/2020	09:12:29
MARILIA INEZ LOPES DE MELLO	AL00853330	NMH2404	7455-0	01/03/2020	17:54:29
MARINA ALMEIDA DE SOUSA LIMA	AL00852776	OQT7620	7455-0	02/03/2020	22:09:07

MARLENE FELIX MOREIRA	AL00853276	GXQ9054	7455-0	01/03/2020	10:45:45
MARLUCIO DE JESUS	AL00853059	HKK2765	7455-0	02/03/2020	17:16:51
MARY RUTH BOREM BICALHO	AL00853403	OPF6608	7455-0	01/03/2020	08:37:39
MAURILLO FABRICIO DE PAULA	AL00852739	JIB7783	7455-0	02/03/2020	12:36:57
MAURO LUCIO CORDEIRO PIMENTEL	AL00853221	PZH8544	7455-0	29/02/2020	20:44:58
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	AL00852966	OPH2945	7455-0	02/03/2020	07:18:51
MAXIMILIANO DOS SANTOS	AL00852766	HJE6317	7455-0	02/03/2020	20:16:37
MAYRA CAMPOS CORDEIRO DE LIMA	AL00853186	OPJ9822	7455-0	01/03/2020	16:48:37
METALTRAT TRATAMENTO TERMICO LTD	AL00853146	QPG0123	7455-0	29/02/2020	16:01:10
MILENE APARECIDA SOUTO BARBOSA	AL00853159	HGE6193	7455-0	29/02/2020	23:22:23
MINAS FROTA LOC DE VEIC LTDA ME	AL00852768	QMV7888	7455-0	02/03/2020	20:42:08
MINERACAO FR LTDA	AL00853303	QQS3940	7455-0	01/03/2020	13:00:50
MIRENNA NOGUEIRA E NOGUEIRA	AL00853182	PYN3366	7455-0	01/03/2020	15:47:29
MITCHELL MARTINS DA SILVA ROCHA	AL00852987	HBL8480	7455-0	02/03/2020	11:17:15
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00853032	QQE3995	7455-0	02/03/2020	14:39:19
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00853328	QUW5591	7455-0	01/03/2020	17:16:59
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00853372	QUK7063	7455-0	01/03/2020	14:01:16
Maria Fernanda Medeiros Rodrigues	AL00853232	PVI3769	7455-0	01/03/2020	05:30:06
Maria Nilza Dos Santos Pereira	AL00852958	OWO5116	6050-3	02/03/2020	05:37:35
Marlene Rodrigues Ferreira Paes	AL00852892	QMQ7584	7455-0	01/03/2020	13:27:59
Mauricio diniz Oliveira	AL00852980	NYA4307	7455-0	02/03/2020	09:57:40
NARDELI JULIO PEREIRA	AL00852720	NYA4156	7455-0	02/03/2020	09:12:28
NATALIA ADRIANI MEDEIROS VIEIRA	AL00853177	QUA1969	7455-0	01/03/2020	14:01:29
NATANAEL DE OLIVEIRA	AL00853171	HKR6316	7455-0	01/03/2020	12:27:36
NEILOR JOSE TURRA	AL00853157	HGE8937	7455-0	29/02/2020	23:19:32
NELSON BATISTA DA SILVA	AL00852979	HKT3544	7455-0	02/03/2020	09:46:44
NELSON MARCOS RODRIGUES	AL00853179	HFX0916	7455-0	01/03/2020	14:48:05
NEREU RAMOS DE SOUZA	AL00853002	MTV7450	7455-0	02/03/2020	12:30:10
NEWLOC LOC.DE VEICULOS EIRELI	AL00852949	QOP1786	7455-0	02/03/2020	00:52:35
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	AL00853006	OGJ4511	6050-3	02/03/2020	12:37:25
NIRLEY MARINO DOS SANTOS	AL00853144	QXI9772	7455-0	29/02/2020	15:53:46
NIVALDO ANTONIO DE RESENDE	AL00852731	GLX7368	7455-0	02/03/2020	11:01:02
NOEME CAMARGOS FERNANDES	AL00853164	PXJ9447	7455-0	01/03/2020	10:10:19
NOVA AUTOMOVEIS LTDA	AL00853007	QWS7888	7455-0	02/03/2020	12:39:00
Nicolas Ramos De Souza	AL00852964	GVV2039	7455-0	02/03/2020	06:50:27
ORLANDO IRINEU DA SILVA	AL00852760	FQP3018	7463-0	02/03/2020	17:47:16
OSORIO AVELAR NETO	AL00853287	HNN6544	7455-0	01/03/2020	12:06:07
OTARCIONE FELIPE CESARIO	AL00853402	OPT8340	7463-0	01/03/2020	08:31:30
PATRICIA BERNARDES DE OLIVEIRA	AL00853405	PXG4710	7455-0	01/03/2020	10:06:50
PATRICK GIOVANNE MARIA	AL00853264	GQN0777	7455-0	01/03/2020	09:46:44
PAULO CARDOSO CAMPOS	AL00853368	CHD5299	7455-0	01/03/2020	13:26:44
PAULO CELSO PEREIRA	AL00853263	ANY0141	7455-0	01/03/2020	09:37:30
PAULO ROGERIO DE A.ROGEDO FILHO	AL00853188	HBN1927	7455-0	01/03/2020	17:51:14
PEDRO JAIME SANTOS RODRIGUES	AL00853044	FVY5866	7455-0	02/03/2020	15:24:29
PEDRO PAULO SOUZA	AL00853175	HCQ3966	7455-0	01/03/2020	13:27:38
PEDRO PAULO SOUZA	AL00853308	HCQ3966	7455-0	01/03/2020	13:21:04
POLIANA ALBERGARIA DA SILVA	AL00853035	QNO0301	7455-0	02/03/2020	14:52:44

PREFEITURA MUNICIPAL PASSA TEMPO	AL00852959	QOQ0553	7455-0	02/03/2020	05:39:39
PRIME RENOVADORA DE PNEUS LTDA	AL00853306	PYV1716	7455-0	01/03/2020	13:09:01
PRISCILA SOUZA FRANCA	AL00853358	PZP5710	7455-0	01/03/2020	02:00:54
PRISCILLA KAROLINE DIAS DA CRUZ	AL00853339	HEA0254	7455-0	01/03/2020	05:42:30
PROBASE CONSTRUTORA LTDA	AL00853039	QMR6020	7455-0	02/03/2020	15:07:34
PRODUCAO VERDE PREP DOCUMENTAL	AL00853048	LCP1626	7463-0	02/03/2020	15:54:53
Pazzini Comercio De Veic Ltda	AL00853225	HMI5479	7455-0	29/02/2020	23:55:00
Priscila Liare Souza Nolore	AL00853443	OLY1539	7455-0	01/03/2020	20:06:11
Provisao Promotora De Vendas Rio Ltda	AL00853060	PZO4599	7455-0	02/03/2020	17:17:07
RAFAEL LUCAS FONSECA	AL00853173	EQW9089	7455-0	01/03/2020	13:09:16
RAFAEL MALAGOLI JULIO AMORIM	AL00852748	GYM7307	7463-0	02/03/2020	16:07:17
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	AL00853239	JVI5133	7463-0	01/03/2020	07:18:21
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	AL00853265	JVI5133	7463-0	01/03/2020	09:49:50
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	AL00853286	JVI5133	7455-0	01/03/2020	12:04:17
RANGEL MARTINHO SILVA	AL00853376	NYB5631	7455-0	01/03/2020	14:56:35
RAQUEL CUNHA LARA	AL00853273	QQQ4540	7455-0	01/03/2020	10:29:21
RAQUEL QUARESMA SILVA SANTOS	AL00853034	OLU5824	7455-0	02/03/2020	14:52:16
RAUL GIL GOMES SAMPAIO	AL00853162	HIY3341	7455-0	01/03/2020	08:25:45
RAULISON CASTRO MALVINO	AL00853053	OPG7498	7455-0	02/03/2020	16:28:25
REGENVAL DA SILVA SANTANA	AL00852777	OQS2740	7455-0	02/03/2020	22:59:58
REINALDO ALVES	AM01056742	JSO8724	5991-0	17/02/2020	20:10:00
REINALDO MARTINS FREIRE	AL00852765	QOT4153	7463-0	02/03/2020	20:14:55
RENATO GONCALVES DA SILVA	AL00853013	KIG1617	7455-0	02/03/2020	12:55:17
RGL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTD	AL00852759	QPO3585	7455-0	02/03/2020	17:44:29
RICARDO DA SILVA CURCIO	AL00852999	KQF2663	5673-2	02/03/2020	12:16:32
RICARDO FERNANDO DA SILVA	AL00853361	PUT5988	7463-0	01/03/2020	03:34:12
RICARDO PEDRO DA SILVA	AL00853390	EQJ2177	7463-0	01/03/2020	03:33:22
ROBERTO DE JESUS DAS NEVES	AL00853407	PXZ4781	7455-0	01/03/2020	10:59:12
ROBERTO SIDNEY SANT ANA	AL00853425	PYN3362	7455-0	01/03/2020	16:39:28
RODO PARK LOCACOES EIRELI	AL00852963	QPM9892	7455-0	02/03/2020	06:49:54
RODRIGO COELHO	AL00853266	HHJ6662	7455-0	01/03/2020	09:50:39
ROGERIO ALVES CAMPOS	AM00733451	GYI4141	5541-4	17/02/2020	10:00:00
ROGERIO ROCHA DOS SANTOS	AL00853235	HHM0499	7455-0	01/03/2020	06:38:07
ROMERIO SILVA QUEIROZ	AL00853150	FVU2528	7455-0	29/02/2020	19:59:40
RONALDO CALUCO	AL00853435	HHM5808	7455-0	01/03/2020	19:12:02
RONALDO OLIVEIRA M. DE ALMEIDA	AL00852722	HLH8920	7455-0	02/03/2020	09:44:27
RONILSON DE OLIVEIRA	AL00853421	HDP2597	7463-0	01/03/2020	16:02:09
RONIVA APOLINARIO MARTINS DE OLIVEIRA	AL00853275	PLS7H60	7455-0	01/03/2020	10:45:35
ROSAURA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	AL00853281	HHB5874	7455-0	01/03/2020	11:29:46
ROSELI BARBOSA SA	AL00852752	FQZ6344	7455-0	02/03/2020	16:26:30
ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA SILVA	AL00853380	HHP3532	7455-0	01/03/2020	18:14:09
ROSEMERE XAVIER DE SOUZA SANTOS	AL00853423	GXI7675	7463-0	01/03/2020	16:18:57
ROSIMARY DE OLIVEIRA SILVA	AM00904696	HML9816	5541-1	14/02/2020	14:30:00
ROSIMEIRE JACINTA PEREIRA	AL00853153	EVV4855	7455-0	29/02/2020	21:05:30
RRR EMPRENDIMENTOS PART LTDA	AL00853017	GRR9399	7455-0	02/03/2020	13:17:18
RUI MENEGHETTI JUNIOR	AL00852721	QOZ6800	7455-0	02/03/2020	09:17:22
SABA TRANSPORTES LTDA	AL00853362	OGU1872	6050-3	01/03/2020	05:04:45

SAMIR ANTONIO ISSA	AL00852751	GDU7075	7455-0	02/03/2020	16:10:28
SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	AL00852749	CYI9746	7455-0	02/03/2020	16:07:46
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	AL00853041	OWM6360	7455-0	02/03/2020	15:09:58
SANDRO RICARDO COELHO GONCALVES	AL00853429	HNM1283	7455-0	01/03/2020	17:59:40
SANDRO SOLEM SANTIAGO	AL00853309	HCY7318	7455-0	01/03/2020	13:23:53
SEBASTIAO MARTINS DE FIGUEIREDO	AL00852985	PVZ2490	7455-0	02/03/2020	11:03:01
SECRETARIA DE ESTADO DE ADM PRIS	AL00852743	QMV0446	7455-0	02/03/2020	14:01:22
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	AL00853341	KJV2100	7455-0	01/03/2020	07:06:43
SERGIO RICARDO DE SOUZA	AL00853377	HOG2716	7455-0	01/03/2020	15:36:57
SERVMETRO LTDA	AL00853279	QOS8576	7455-0	01/03/2020	11:08:53
SILMAR PEREIRA DOS SANTOS	AL00853156	GYI9294	7463-0	29/02/2020	23:17:35
SILOEL CARVALHO BATISTA	AL00853028	GZV2292	7455-0	02/03/2020	14:23:44
SILVANA MARIA A DE MELO	AL00852962	NXZ3933	7455-0	02/03/2020	06:14:20
SILVIA COSTA FELIPE	AL00853136	HLN1710	7455-0	29/02/2020	10:15:58
SIMONE FLORENTINA FALCAO	AL00853395	HHV3799	7455-0	01/03/2020	06:31:35
SIMONE PEREIRA MARTINS MARTOS	AL00853001	HBL1864	7455-0	02/03/2020	12:21:45
SINDICATO DOS TRAB EM EMP FERROVIARIAS D	AL00853410	FZB9514	7455-0	01/03/2020	12:16:04
SIRLEI EDESIO DOS SANTOS	AL00853296	GSW0784	7455-0	01/03/2020	12:36:51
SIRLEY APARECIDA T. PEREIRA	AL00852983	OWM9926	7455-0	02/03/2020	10:26:27
SOFIA FILIZZOLA ABREU	AL00853040	PWM9612	7455-0	02/03/2020	15:08:42
SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	AL00852712	HQQ8543	7455-0	02/03/2020	05:19:37
SOMQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	AL00852991	MLG4264	7455-0	02/03/2020	11:32:47
SONIA REGINA GUIMARAES	AL00853141	OOX9513	7455-0	29/02/2020	15:34:48
Shirley Rosane S Castro	AL00853363	HBA1045	7455-0	01/03/2020	06:36:49
TANIA LUCIA DA SILVA	AL00853242	PYH4726	7455-0	01/03/2020	07:26:37
TARCISA IZABEL DIAS	AL00852955	PUR9384	6050-3	02/03/2020	05:00:47
TARCISIO FRANCISCO SOARES	AL00853300	PXA5280	7455-0	01/03/2020	12:48:26
TARCISIO INES MOREIRA	AL00853051	PUL1599	7455-0	02/03/2020	16:03:41
TAYNAN ROGER SILVA	AL00853295	GYL3887	7455-0	01/03/2020	12:36:43
TEREZINHA DE FATIMA LEITE	AL00853185	QUP0013	7455-0	01/03/2020	16:17:33
THIAGO ALVES DE ALMEIDA	AL00853272	OQW5645	7455-0	01/03/2020	10:19:52
TMC TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS LTDA	AL00852761	QHQ0261	7455-0	02/03/2020	18:38:04
TRANSPORTADORA ALMEIDA DE MARILIA LTDA	AL00853056	EVO6322	6050-3	02/03/2020	16:40:06
TRANSPORTADORA LOPES E FILHOS LT	AL00852734	OOV6732	7455-0	02/03/2020	11:13:58
TRANSPORTADORA RODAGRA LTDA	AL00853432	NNZ2902	7455-0	01/03/2020	18:34:59
TRANSPORTES FURLONG DO BRASIL SA	AL00853012	JRF3750	5673-2	02/03/2020	12:50:44
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	AL00852986	BCK7742	7455-0	02/03/2020	11:10:42
TRANSPORTES SCHMOELLER LTDA	AL00852707	QJE0432	7455-0	02/03/2020	04:00:48
UELINGTON JUNIOR DA SILVA	AL00853406	PUT8753	7455-0	01/03/2020	10:43:47
UNIDAS S.A.	AL00853052	QUK5812	7455-0	02/03/2020	16:21:07
UNIDAS S.A.	AL00853374	QUC4421	7455-0	01/03/2020	14:31:07
UNIDAS SA	AL00852714	GJZ4809	7455-0	02/03/2020	07:12:45
UNIDAS SA	AL00853047	QPR8979	7463-0	02/03/2020	15:51:24
UNIDAS SA	AL00853049	QOO8121	7455-0	02/03/2020	15:57:27
UNITEMPERA TRAT T DE METAIS LTD	AM00063853	MST3928	5452-1	17/02/2020	11:56:00
UNITEMPERA TRAT T DE METAIS LTDA	AM00063855	HGL2574	5452-1	17/02/2020	12:00:00
VALBERT FLORINDO SALES	AL00853237	ODM6B48	7455-0	01/03/2020	06:50:12

VALDEMIRO PEREIRA LINS	AL00853356	HGG3304	7455-0	01/03/2020	01:25:38
VALMIR APOLINARIO	AL00853354	GOV4453	7471-0	01/03/2020	00:59:44
VANESSA ROBERTA CABRAL PEREIRA	AM00816437	GWT9104	6530-0	22/02/2020	09:40:00
VARTELI ERMELINDO DOS SANTOS	AL00853260	HJU0059	7455-0	01/03/2020	09:23:24
VIACAO COMETA S A	AL00852950	CSA5369	7455-0	02/03/2020	01:17:28
VICTOR HENRIQUE FRANCO	AM00816438	PVN5669	6530-0	22/02/2020	11:19:00
VICTOR HUGO DE CARVALHO	AL00853373	HNA9739	7463-0	01/03/2020	14:28:46
VILMA TORRES VIEIRA COURA	AL00852982	PZF4536	7455-0	02/03/2020	10:25:51
VILMAR JOSE NECKEL	AL00853195	QJT8872	7455-0	01/03/2020	23:40:30
VITOR JOSE DOS SANTOS	AL00853240	DRP8451	7455-0	01/03/2020	07:22:20
VITOR LUIS SANTIAGO DA SILVA	AL00852969	PWU2129	7455-0	02/03/2020	07:46:27
VIVIANE LUCIA LOURENCO	AL00853229	CLF6473	7455-0	01/03/2020	00:21:22
WAGNER JOSE DA SILVA	AL00852762	PUI0107	7455-0	02/03/2020	19:17:39
WALDIR MENDES DE ASSIS	AL00853000	CTH1843	7455-0	02/03/2020	12:19:05
WARLEY PATRICK BARBOSA ZEFERINO	AL00853388	QXA1665	7455-0	01/03/2020	02:04:52
WELBERT ROBERTO DA SILVA	AL00853170	PYW0017	7455-0	01/03/2020	12:17:09
WELLINGTON DA SILVA REZENDE	AL00853138	HLA3281	7455-0	29/02/2020	12:44:34
WESLEY GOMES DE SOUZA	AL00853172	HJS0472	7455-0	01/03/2020	12:37:52
WESLEY POSSMOZER DE SOUZA	AL00853322	QXB3137	7455-0	01/03/2020	15:13:53
WESLEY RIBEIRO AVELAR	AL00852996	JIW8967	7455-0	02/03/2020	12:14:14
WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA	AL00853393	HBN6417	7455-0	01/03/2020	05:46:18
WILLIAN TADEU DO AMARAL	AL00853383	HNE1598	7455-0	01/03/2020	00:21:35
WILSON EUSTAQUIO VIANA FILHO	AL00852981	PXQ7631	7455-0	02/03/2020	10:20:46
YURI CUNHA GODINHO	AL00853283	NYB5093	7463-0	01/03/2020	11:44:43
ZELITA DE JESUS OLIVEIRA	AL00853366	HDR9936	7455-0	01/03/2020	11:44:47
Leonardo Gonçalves Reis					
Autoridade de Trânsito					

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 028/2020					
A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB. Em caso de interposição de Recurso, o atendimento é feito de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 16h30, Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG.					
Período de Postagem: 09/03/2020 a 09/03/2020					
Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
ACENDINO RODRIGUES BALONEQUE	AH00685436	GRV0097	5452-1	18/12/2019	09:10:00
ADAIR DE SOUSA PEREIRA	AH00686403	PVK8416	5819-6	18/12/2019	07:25:00

ADALBERTO AUGUSTO DE LIMA	AL00800892	JPE1644	7455-0	17/12/2019	05:18:52
ADALBERTO DOS SANTOS RUFINO	AL00801182	LRF3709	7455-0	18/12/2019	17:15:19
ADELIA MARIA DE SOUZA	AL00801191	HGT0914	7455-0	18/12/2019	21:04:47
ADELICIO REZENDE VIDAL	AL00801155	QLB1444	7455-0	18/12/2019	13:41:40
ADELMO REIS DOS SANTOS	AH00683056	OKO9898	5185-1	18/12/2019	09:49:00
ADEMILSON FERNANDES SANTIAGO	AL00800109	HHU5446	7455-0	17/12/2019	13:22:41
ADEMIR ALVES DE ARAUJO	AL00800887	PZJ1271	7455-0	17/12/2019	02:18:16
ADENICIA DA SILVA DOS SANTOS	AL00800090	FIH5234	7455-0	17/12/2019	12:17:04
ADEVALDO CAMARGO DA SILVA	AH00680439	NKH4080	5550-0	18/12/2019	16:56:00
ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	AB01207411	HGE8944	5541-1	18/12/2019	09:43:00
ADILSON CAZITA CAMARGOS	AH00685593	GWL8968	5541-4	18/12/2019	14:25:00
ADRIANA DA CONSOLACAO E SILVA	AB01205607	HEL5646	5185-1	18/12/2019	08:54:00
ADRIANA MARIA MAIA PASSOS	AL00800599	QNH3288	7455-0	17/12/2019	18:04:00
ADRIANE VIANA ALVES	AL00800051	QNK6016	7455-0	17/12/2019	09:42:07
ADRIANO FAGUNDES BARBOSA	AB01207099	HLU8265	5185-2	18/12/2019	10:58:00
ADRIANO FLAVIO TIAGO CAMPOS	AL00800080	ACX0490	7455-0	17/12/2019	11:27:14
ADRIANO JOSE DA SILVA	AH00683983	HID6232	5568-0	18/12/2019	12:19:00
ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	AH00685576	OUG0669	5509-0	17/12/2019	10:10:00
AGNALDO ALBERTO ROMEIRO	AL00800337	HIA4080	7455-0	17/12/2019	14:45:56
AGRA MOTORS COMERCIO DE V LTDA	AH00684968	EML4057	7633-2	18/12/2019	18:17:00
AGUINALDO SANTOS DE ANDRADE	AH00684777	HGY6195	6041-2	18/12/2019	11:12:00
ALBERTINO ROCHA	AL00801365	HCW5966	5673-2	18/12/2019	09:40:08
ALBERTO APEL LUPP	AL00800136	QPE0971	7455-0	17/12/2019	14:41:24
ALD AUTOMOTIVE SA	AH00686165	QWY1738	5843-4	18/12/2019	19:17:00
ALD AUTOMOTIVE SA	AL00801061	QUG1225	7455-0	18/12/2019	00:24:00
ALDEM HONORINO FERNANDES	AL00800587	NYE6036	7455-0	17/12/2019	14:09:25
ALDENILDO PEREIRA DA COSTA	AH00683985	NXZ9800	5525-0	18/12/2019	12:39:00
ALECIR ALVES VIEIRA	AL00800742	PYB7736	7455-0	17/12/2019	10:00:54
ALEX JUNIO DA ROCHA DIAS	AL00799976	QOD7752	7471-0	17/12/2019	01:28:54
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	AL00801360	NKP8753	7455-0	18/12/2019	09:18:50
ALEXANDRO MIRANDA FERNANDES	AL00800919	HEG8466	7455-0	17/12/2019	16:23:41
ALEXINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AH00685176	LQC8017	5851-2	18/12/2019	11:47:00
ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	AH00683982	OQW2305	5452-1	18/12/2019	10:33:00
ALEXSANDRA LOPES MARTINS	AL00800183	OKJ0934	7455-0	17/12/2019	20:14:41
ALINE DE ANDRADE SILVA	AL00801082	QLJ7514	7463-0	18/12/2019	05:38:13
ALINE LOTTE MARQUES	AL00801163	OPE3535	7455-0	18/12/2019	14:13:42
ALMA BRASIL P & EVENTOS LTDA	AH00685588	AFR5757	5550-0	18/12/2019	11:28:00
ALTAMIRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	AB01207094	EAX7429	5185-1	18/12/2019	08:54:00
ALUISIO MOURAO MENDES	AL00800040	OXC9744	7455-0	17/12/2019	09:07:50
ALZELI ROSA DE OLIVEIRA COSTA	AL00800749	EKY0208	7455-0	17/12/2019	10:58:43
ALZIRA PASSOS DE SOUZA	AL00800200	QNU6948	7455-0	17/12/2019	22:38:14
AMANDA DE LIMA FURTADO	AL00800205	HLL3777	7463-0	17/12/2019	23:30:49
AMARO RIBEIRO RIBAS	AL00800176	HAV5993	7455-0	17/12/2019	18:28:26
AMELIA PORTO DOS SANTOS	AL00800331	QPT5794	7455-0	17/12/2019	12:44:22
ANA CLARICE F A SOUZA	AL00800905	KAK1881	7455-0	17/12/2019	10:45:25
ANA CLAUDIA PARREIRAS D FALEIRO	AL00800327	PXP8787	7455-0	17/12/2019	12:15:27
ANA COSTA SILVA	AL00800442	FJS4526	7455-0	17/12/2019	11:49:52

ANA CRISTINA DA SILVA BELARDI	AL00800457	QUR9516	7455-0	17/12/2019	13:47:10
ANA CRISTINA MORENO DA ANGELO	AH00686162	DRO1542	7633-1	18/12/2019	16:01:00
ANA FLAVIA SALES	AL00800758	PWS2198	7455-0	17/12/2019	12:54:11
ANA LUCIA FERNANDES DE SOUZA	AL00800084	GYE4139	7455-0	17/12/2019	11:47:06
ANA MARIA DE AGUIAR CRUZ	AH00683062	PUS8341	7366-2	18/12/2019	10:12:00
ANA PAULA CARVALHO AZEVEDO ME	AH00685691	MQJ4564	5550-0	17/12/2019	09:36:00
ANA PAULA GUIMARAES MOURA	AL00800741	HJB8872	7455-0	17/12/2019	09:47:41
ANA PAULA M. P. D. N. SILVA	AL00800065	QXB6650	7455-0	17/12/2019	10:35:44
ANA PAULA REIS FERRAZ	AL00799993	HUE4783	7455-0	17/12/2019	04:39:22
ANANIAS ANTONIO DE O.JUNIOR	AL00800575	QPO4433	7455-0	17/12/2019	11:04:59
ANDERSON DOS SANTOS URCI	AL00800073	FTH5528	7463-0	17/12/2019	11:03:31
ANDERSON PEREIRA COSTA	AH00683711	HGS4237	7633-1	18/12/2019	16:35:00
ANDRA MARIA DA SILVA VIANA	AL00800432	PPU9184	7455-0	17/12/2019	10:27:03
ANDRE DE JESUS CUNHA	AL00800405	PXC5387	7455-0	17/12/2019	02:38:57
ANDRE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AL00800143	EUX8691	7463-0	17/12/2019	15:15:45
ANDRE LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	AL00801118	HFY8682	7455-0	18/12/2019	09:26:58
ANDRE LUIS DA SILVA PRATES	AL00800194	QPV7860	7455-0	17/12/2019	21:13:15
ANDREA XAVIER PACHECO	AL00800713	HLQ2407	7455-0	17/12/2019	01:10:02
ANDREA XAVIER PACHECO	AL00800756	HLQ2407	7455-0	17/12/2019	12:45:02
ANGELO DOS SANTOS FORTES	AL00800102	KMS4765	7463-0	17/12/2019	12:52:07
ANNA FLAVIA BUITRAGO ANTUNES	AH00684774	PWM0721	7633-1	18/12/2019	07:42:00
ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AL00800794	PZF2225	7455-0	17/12/2019	19:53:43
ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AL00801135	PZF2225	7455-0	18/12/2019	10:57:25
ANTONIO CARLOS CORTES	AB01205604	HDK9888	7633-2	18/12/2019	08:42:00
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AL00800151	GDC2635	7463-0	17/12/2019	15:49:06
ANTONIO CESAR	AL00800081	HLD5979	7455-0	17/12/2019	11:29:16
ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA	AL00800320	DHG1420	7455-0	17/12/2019	08:36:36
ANTONIO DOMINGOS R . DE SOUZA	AL00800074	PUU4142	7455-0	17/12/2019	11:08:27
ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA	AL00800588	GLA0462	7455-0	17/12/2019	14:15:18
ANTONIO LINO GONCALVES FRANCA	AB01205610	HIR2707	5452-6	18/12/2019	10:21:00
ANTONIO MARCOS O DOS ANJOS	AL00800771	PVV3654	7455-0	17/12/2019	14:24:47
ANTONIO PROCOPIO DOS SANTOS	AH00686622	EVU3473	5185-1	18/12/2019	10:11:00
ANTONIO REZENDE	AL00801364	ELX0669	7455-0	18/12/2019	09:39:11
ANTONIO SOARES DE ARAUJO	AL00800086	GAD8699	7463-0	17/12/2019	11:52:15
ANTONIO SOARES DE ARAUJO	AL00800579	GAD8699	7455-0	17/12/2019	11:50:36
APARECIDA MARIA DUARTE	AB01209257	GZE0128	5185-1	18/12/2019	08:20:00
APARECIDA MARIA DUARTE	AB01209321	GZE0128	5991-0	18/12/2019	08:20:00
ARCANJO MIGUEL DA COSTA	AL00800765	GSJ9554	7455-0	17/12/2019	13:44:47
ARIANE AMORIM TELES	AL00800012	OPH2238	7455-0	17/12/2019	06:21:51
ARITUR TURISMO LTDA	AL00800556	HKI3711	7455-0	17/12/2019	18:15:17
ARLEM DA CONCEICAO ALVES	AL00800343	QUW7282	7455-0	17/12/2019	16:12:48
ARLETE DE OLIVEIRA DIAS	AL00801341	HKZ1286	7455-0	18/12/2019	02:59:08
ARNALDO FERREIRA	AL00800604	KUI4761	7463-0	17/12/2019	23:38:22
AROLD MAGELA VIEIRA	AL00800893	HHK3626	7455-0	17/12/2019	05:41:15
ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA	AL00800450	OQT7557	7455-0	17/12/2019	12:48:07
AVANTE TRATORES E PECAS LTDA	AL00800746	QPR3728	7455-0	17/12/2019	10:32:14
AWF TRANSPORTES LTDA	AH00685173	KWZ5573	6041-1	18/12/2019	11:33:00

AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AL00800572	HLN8305	7455-0	17/12/2019	10:55:15
BALTAZAR GONCALVES DOS REIS	AL00800715	GQN0848	7455-0	17/12/2019	04:19:02
BALTAZAR GONCALVES DOS REIS	AL00800716	GQN0848	7455-0	17/12/2019	04:25:58
BANCO ITAU SA	AL00800008	HDD9202	7463-0	17/12/2019	06:01:27
BENEFICIADORA SERVE BEM LTDA	AH00685578	PWO4000	5460-0	17/12/2019	10:34:00
BENICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	AL00801055	NYE2546	7455-0	18/12/2019	03:43:13
BETINTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	AH00684769	QPN6669	7633-1	17/12/2019	07:42:00
BH CONTAGEM MANUTENCAO LTDA	AL00800773	PUL8323	7455-0	17/12/2019	14:43:54
BHS CONSULTORIA EMPRESARIAL	AL00801034	EMI9825	7455-0	18/12/2019	00:30:25
BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA	AL00801153	KNG8023	7455-0	18/12/2019	13:26:14
BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL00801108	QPJ1778	7455-0	18/12/2019	08:48:11
BRAX SOLDAS E EQUIPAMENTOS EIREL	AL00800155	QQW3519	7455-0	17/12/2019	16:13:20
BRENNO RICE SOUSA SILVA	AL00800786	HGJ9151	7455-0	17/12/2019	15:58:57
BRIENE DE SOUZA PEREIRA	AL00800471	HEN1873	7455-0	17/12/2019	15:59:02
BRITANICA TRANSPORTE E SERVICOS GERAIS L	AL00801038	NTM0317	7455-0	18/12/2019	00:46:35
BRUNA RIBEIRO FERNANDES	AL00801158	QQG4435	7455-0	18/12/2019	13:54:45
BRUNO CORREA LIMA DE CARVALHO	AL00800161	PUP6549	7455-0	17/12/2019	16:32:56
BRUNO FELIPE DA SILVA	AL00800033	QUN5618	7455-0	17/12/2019	08:13:27
BRUNO GOMES DA SILVA	AL00801098	KLL0596	7463-0	18/12/2019	06:26:28
BRUNO JOAO PEREIRA	AL00801339	NYF9111	7455-0	18/12/2019	01:25:05
BRUNO SILVA CASTRO	AH00685700	FRY5371	5541-4	18/12/2019	15:10:00
BUENO E TAVARES R COMERCIAL LTDA	AL00800798	OPO4431	7463-0	17/12/2019	22:08:29
CAIO TUNICE DE OLIVEIRA	AL00800092	CMW8333	7455-0	17/12/2019	12:18:45
CAMILA DOS SANTOS PRAZERES	AL00801040	QPS3753	7463-0	18/12/2019	00:54:22
CAMILA RAFAELA LOPES DE CARVALHO	AH00686435	OQZ1103	6050-2	17/12/2019	11:38:00
CANANEIA ROSA DA CONCEICAO OLIVE	AL00799998	HFW4415	7455-0	17/12/2019	04:59:38
CARLA JOSEANE GEREMIAS SILVA BARROSO	AL00800925	QPJ1072	7455-0	17/12/2019	21:06:37
CARLA MIRANDA RODRIGUES	AL00801026	NLK6772	7455-0	17/12/2019	20:32:49
CARLA TRINDADE ALVES	AL00801114	PVW7030	7455-0	18/12/2019	09:09:50
CARLOS ALBERTO ROCHA DE LIMA	AL00800453	QLJ5553	7455-0	17/12/2019	12:52:43
CARLOS AUGUSTO C DE OLIVEIRA	AL00801021	FTH8229	7455-0	17/12/2019	13:39:55
CARLOS EDUARDO DA SILVA	AL00800021	DEX0366	7455-0	17/12/2019	07:00:25
CARLOS EDUARDO DE SOUSA	AL00800446	HOG4502	7455-0	17/12/2019	12:36:16
CARLOS FERNANDO CAMPOS	AL00801193	PWQ4662	7455-0	18/12/2019	21:51:49
CARLOS FERNANDO TEIXEIRA	AH00684767	OPN6150	5819-6	17/12/2019	07:29:00
CARLOS HENRIQUE IZIDORIO	AH00686617	HLX5401	7633-1	18/12/2019	09:07:00
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	AL00801134	GOZ0150	7455-0	18/12/2019	10:55:15
CARLOS ONIVALDO EVANGELISTA LUIS	AL00801186	ATV5592	7455-0	18/12/2019	20:22:35
CARLOS OTAVIO SILVA	AL00801356	HDD5078	7455-0	18/12/2019	06:06:23
CARLOS ROBERTO TOMAZ	AL00800469	PWP0614	7455-0	17/12/2019	15:40:52
CARLOS WASHINGTON DE MORAES	AL00800921	QKO2766	7455-0	17/12/2019	16:51:39
CARMO ALVES DE SOUZA	AL00800914	HLB1038	7455-0	17/12/2019	14:35:39
CAROLINE PAULA MOURA MAGNANI	AL00801125	HID3103	7455-0	18/12/2019	10:04:27
CASILDA MARCIS DA SILVA	AL00800915	NYQ1938	7455-0	17/12/2019	14:45:50
CASSIANO SEVERINO BISPO	AL00800761	PZF8762	7463-0	17/12/2019	13:07:20
CASSIO MURILO DE SALES	AL00800523	QUF5239	7455-0	17/12/2019	05:36:20
CATARINA MARUAIA FERREIRA CAMPOS	AL00801023	PXP1625	7455-0	17/12/2019	19:26:45

CBS EMPREENDIMENTOS	AL00801366	NEP6060	7455-0	18/12/2019	09:41:35
CDN IMOBILIARIA E PARTICIP LTDA	AL00800470	QNA5497	7455-0	17/12/2019	15:54:08
CDT TRANSPORTES LTDA ME	AH00686399	MLD8196	7633-2	18/12/2019	06:57:00
CELIA DA ROCHA CAITANO	AL00800581	HOI1238	7455-0	17/12/2019	12:43:22
CELIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	AH00685585	PZO8168	5509-0	18/12/2019	10:09:00
CELIO CELSO GUIMARAES DE MOURA	AH00685169	HEV3337	7625-1	17/12/2019	11:29:00
CELMA PEREIRA H.CAVALCANTI DE SA	AL00801068	QNV0964	7455-0	18/12/2019	01:51:59
CELSO FERNANDO DIAS NASSAU	AL00800904	QPR3666	7455-0	17/12/2019	10:18:27
CENTRO AUTOMOTIVO EXPANDIR EIREL	AL00800772	ONJ7919	7455-0	17/12/2019	14:43:00
CEU AZUL T S E LOGISTICA LTDA	AL00800038	FFN4219	7455-0	17/12/2019	08:40:48
CFC ELSHADAI LTDA	AL00800418	OWW6210	7455-0	17/12/2019	08:28:27
CHARLES PIMENTA	AL00800070	OPE3608	7455-0	17/12/2019	10:54:09
CHRISTIANO MERELES GONCALVES	AL00801148	GZV3200	7455-0	18/12/2019	12:45:23
CICLO TRANSPORTES EIRELI	AL00799972	PLH7876	7455-0	17/12/2019	00:43:12
CINLOG LOGISTICA S/A	AL00800577	MLS2577	5673-2	17/12/2019	11:32:47
CIRLEIA DA SILVA PINTO	AL00801095	HFV6420	7455-0	18/12/2019	06:14:37
CIRO NUNES BATISTA F MOVEIS ME	AH00686411	PYT5975	7633-1	18/12/2019	10:35:00
CLAUDIA FRANCA PEREIRA CANDIDO	AL00801357	GVT9967	7455-0	18/12/2019	06:15:55
CLAUDIA MARCIA DA SILVA	AL00801150	HIX3814	7455-0	18/12/2019	12:58:07
CLAUDIA MARIA ESTANISLAU SANTOS	AL00800466	QNJ7062	7455-0	17/12/2019	15:31:02
CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	AL00800346	PUR3659	7455-0	17/12/2019	21:13:53
CLAUDIO HENRIQUE TIMOTEO DUTRA	AL00801178	HKL9559	7455-0	18/12/2019	16:17:12
CLAUDIRA MARTINS RIBEIRO	AL00800329	OLO1808	7455-0	17/12/2019	12:31:53
CLEBER DE SOUSA MARCOS	AL00800433	GWR9708	7455-0	17/12/2019	10:28:28
CLELIA EDUARDA BRUNO SOARES LAGE	AL00800106	HIA8969	7455-0	17/12/2019	13:11:09
CLELIA MARCIA PESTANA ROCHA	AB01205615	OQG1426	7633-2	18/12/2019	11:01:00
CLEUSA MARIA DE SOUZA	AL00800043	HEA8444	7455-0	17/12/2019	09:14:08
CLEYTON SOUZA DOS SANTOS	AL00800480	PYI9223	7455-0	17/12/2019	21:16:14
CONCEICAO APARECIDA D MENDONCA	AL00800169	HLK0392	7455-0	17/12/2019	17:19:36
CONCEICAO APARECIDA SANTOS CRUZ	AL00800576	HJR0448	7455-0	17/12/2019	11:10:11
CONCEICAO SEBASTIANA DE SOUZA	AL00801045	OOZ0242	7455-0	18/12/2019	01:32:46
CONNECTA FILTROS E PECAS LTDA	AL00801197	ODD9566	7455-0	18/12/2019	22:54:29
CONST TERRAP E TRANSP TERRA FIRM	AH00684775	HEF9495	7633-1	18/12/2019	08:44:00
CONSTANTINO CARLOS DOS REIS	AL00800410	GZN5267	7455-0	17/12/2019	06:00:59
CONSTRUTORA CASTRO REZENDE LTDA	AL00800558	OXJ9193	7455-0	17/12/2019	19:04:54
CORTIHOUSE C DE P,D E C LTDA ME	AL00800549	PXT6072	7463-0	17/12/2019	16:36:53
CREDICAR LOC DE VEICULOS LTDA	AL00801167	QXE2136	7455-0	18/12/2019	14:53:12
CREMILDA VAILANT GARCIA	AL00800585	QMX3353	7455-0	17/12/2019	13:54:29
CRISTIANO FERREIRA DE ARAUJO	AH00683052	HOI2003	7366-2	18/12/2019	08:21:00
CRISTIANO SOARES DE PINHO	AL00800069	QPH2489	7455-0	17/12/2019	10:42:00
CUSTODIO XAVIER TRANSP DE P LTDA	AL00801047	APN0537	7463-0	18/12/2019	01:56:30
DAIANA MONALIZA DOS S. PINTO	AL00800189	QNO9881	7455-0	17/12/2019	20:49:22
DAILTON DE AZEVEDO LIMA	AL00800321	ELK4844	7455-0	17/12/2019	08:41:42
DALCI ARLINDO DA SILVA	AL00800782	GQU9404	7455-0	17/12/2019	15:38:05
DANIEL FIORINI MOREIRA	AL00800342	PUO9759	7455-0	17/12/2019	16:06:13
DANIEL RESENDE DA ROCHA	AL00801171	HGK9729	7455-0	18/12/2019	15:12:32
DANIEL RODRIGO RIBEIRO DE ANDRAD	AL00801106	PUZ2266	7455-0	18/12/2019	08:42:05

DANIELA BATISTA RIBEIRO	AL00801110	NXX3255	7455-0	18/12/2019	08:57:50
DANIELLE CRISTINA TAVARES SOUZA	AH00686627	OPM4451	7366-2	17/12/2019	12:46:00
DANILO CERQUEIRA DOS SANTOS EIRE	AL00800534	QOJ3288	7455-0	17/12/2019	12:10:56
DARIO LOPES BANDEIRA	AL00800011	MTD3927	7455-0	17/12/2019	06:17:34
DAVID ELIZIARIO FERREIRA	AH00685690	GZQ8071	5550-0	17/12/2019	09:13:00
DAVID PINTO RIBEIRO	AL00800206	EPL5013	7455-0	17/12/2019	23:30:50
DAVIDSON GARCIA MARTINS	AL00800732	OZR1936	7455-0	17/12/2019	07:00:38
DAVSON BATISTA DE MOURA	AH00685696	OQA3558	5509-0	18/12/2019	10:29:00
DAYSE MARQUES DINIZ	AL00800928	PQC5743	7455-0	17/12/2019	22:19:42
DEBORA DE OLIVEIRA WERNECK	AH00685592	QQZ2814	6050-1	18/12/2019	13:45:00
DEJALMA VIEIRA DOS SANTOS	AL00800147	OMF4988	7455-0	17/12/2019	15:32:25
DELMO HOLIER ALVES	AL00801144	HCA3632	7455-0	18/12/2019	12:18:03
DELVIGES DA CRUZ PRATES	AL00800454	OXH1678	7455-0	17/12/2019	13:08:46
DENILSON PARENTONI	AL00800763	PZQ3938	7455-0	17/12/2019	13:25:00
DENILSON SANTOS VITEBRO	AL00800146	PVK5843	7455-0	17/12/2019	15:24:18
DENIZA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	AM01010197	PXS6881	5550-0	17/12/2019	07:14:00
DENIZIA CASSIA DE CARVALHO	AL00800586	HCB8092	7455-0	17/12/2019	14:05:14
DESENTOP-DESENTUPIDORA LTDA-EPP	AH00686409	GVJ2092	5819-6	18/12/2019	09:25:00
DESENTUPIDORA HELP EXP SER LTDA	AL00800066	QNE5018	7455-0	17/12/2019	10:37:18
DEUSDEDIT ELIAS MACHADO NETO	AL00801069	PUG0916	7471-0	18/12/2019	02:03:28
DEUZINHO TRANSPORTES EIRELI	AL00801042	BXF0338	7463-0	18/12/2019	01:12:17
DIANA APARECIDA SOARES DE FARIA	AL00800062	GZN1738	7455-0	17/12/2019	10:22:36
DIANE PERREIRA DOS REIS	AH00686404	FUZ9317	5819-6	18/12/2019	08:12:00
DIEGO AUGUSTO G. DA SILVA	AB01205603	PXC1558	7366-2	18/12/2019	08:35:00
DIEGO HENRIQUE NUNES	AL00801145	PZJ4646	7455-0	18/12/2019	12:22:30
DIEGO LOPES DE SOUZA	AL00800317	HAA8510	7455-0	17/12/2019	04:38:45
DIERLEY FERREIRA DE ARAUJO	AB01205612	OPL9588	5185-1	18/12/2019	10:47:00
DILESIO BARBOSA GOMES	AL00800190	GWK2577	7455-0	17/12/2019	20:50:15
DIOGENES CECILIO DA SILVA JUNIOR	AL00800328	NYB0676	7455-0	17/12/2019	12:24:17
DIOMAR RODRIGUES SERGIO	AL00800318	HUJ3712	7455-0	17/12/2019	05:10:20
DIPLAL DES E PROD.DE LIMPEZA LTD	AL00800473	PXA8164	7455-0	17/12/2019	16:01:48
DM ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA EPP	AL00800204	ADI4088	7455-0	17/12/2019	23:29:36
DOMINGOS SOARES DA SILVA	AL00800738	HEI9156	7455-0	17/12/2019	08:46:32
DOUGLAS EMANOEL DE SOUZA	AH00686400	HEJ1362	5819-6	18/12/2019	06:59:00
EAG CAMARG C DE A E D EIRELI	AL00801137	GAK0417	7455-0	18/12/2019	11:20:01
EDEILSON CAETANO DE SOUZA	AL00800196	GOU5849	7455-0	17/12/2019	21:55:13
EDEIR LEANDRO RIBEIRO	AB01205619	OGN9070	7633-2	18/12/2019	11:30:00
EDER BATISTA LEITE	AL00800906	OQG8158	7463-0	17/12/2019	11:29:26
EDER DIOGENES DE CARVALHO	AL00800148	NYD8150	7455-0	17/12/2019	15:34:50
EDER DIOGENES DE CARVALHO	AL00800757	NYD8150	7455-0	17/12/2019	12:53:15
EDER VENTURA OLIVEIRA	AL00801062	QUL3754	7455-0	18/12/2019	00:39:44
EDGAR CARDOSO	AL00799987	HKC2539	7455-0	17/12/2019	03:24:25
EDI SOARES MOURA	AL00800752	PZG0313	7455-0	17/12/2019	11:21:55
EDILAINE DA SILVA	AL00800434	HOB1911	7455-0	17/12/2019	11:34:49
EDILSON ALBUQUERQUE AMORIM	AL00800744	OPI6132	7455-0	17/12/2019	10:19:40
EDINARIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AL00800199	OES3365	7455-0	17/12/2019	22:34:52
EDIRLEI JOSE PEREIRA	AL00801111	GVO4203	7455-0	18/12/2019	09:04:40

EDITE DIAS BARROS	AL00799999	EKL1512	7455-0	17/12/2019	05:02:36
EDITRANS TRANSPORTES - EIRELI	AL00801024	CGS4653	5673-2	17/12/2019	19:54:36
EDMAR HILARIO DA SILVA	AL00800909	PXH7038	7455-0	17/12/2019	12:50:42
EDMILSON DE ARAUJO SILVA	AM00733776	HHJ7339	5452-1	17/12/2019	18:54:00
EDNA MARA DA SILVA BRAZ	AB01209180	HMO9361	5550-0	18/12/2019	06:50:00
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	AL00801362	PWZ1784	7455-0	18/12/2019	09:27:33
EDSON JOSE DE LIMA	AL00800478	HJG7660	7455-0	17/12/2019	20:32:17
EDSON PEREIRA GURGEL	AL00800435	ARS9892	7455-0	17/12/2019	11:36:32
EDSON PEREIRA RODRIGUES	AL00801199	QOO5068	7455-0	18/12/2019	23:46:51
EDUARDO ANSELMO DE CASTRO	AL00800035	PUV7963	7455-0	17/12/2019	08:21:29
EDUARDO APARECIDO DA COSTA	AL00801168	GYQ5393	7463-0	18/12/2019	14:56:58
EDUARDO ELIAS FERREIRA	AL00801052	HJJ3752	7455-0	18/12/2019	03:08:41
EDUARDO HENRIQUE G. MARCARINI	AL00800046	PUD4645	7463-0	17/12/2019	09:23:29
EDVALTON JOSE SILVA	AL00800186	QWZ6101	7455-0	17/12/2019	20:32:49
EDWGES MARGARETH R PIMENTEL	AL00800735	HHP0207	7455-0	17/12/2019	08:02:08
EGEDEMERVIL ROSA DA SILVA	AL00800089	NTF2730	7455-0	17/12/2019	12:16:34
EJV MIRIM MAT PARA CONSTRUCAO LTDA ME	AL00800917	FGH9028	7455-0	17/12/2019	15:54:16
ELBA VANESSA DE PAULA	AL00800099	HEM9255	7455-0	17/12/2019	12:42:11
ELBIA JOSINA MOTA RODRIGUES	AL00800067	HAO2687	7463-0	17/12/2019	10:39:00
ELDER LOPES DE FREITAS	AL00800889	HEK8772	7455-0	17/12/2019	03:25:14
ELEILIANE FERREIRA SAMPAIO	AL00800157	GQR4979	7455-0	17/12/2019	16:18:04
ELENI FIGUEIREDO LAGE SILVA	AL00800184	GYM7090	7455-0	17/12/2019	20:22:49
ELIANA DE FATIMA JESUS	AB01209244	HHV4681	5843-4	18/12/2019	16:01:00
ELIANA DE LIMA M FONSECA	AL00800423	QQB6367	7455-0	17/12/2019	09:27:31
ELIDA TACIANA DOS SANTOS SOUZA	AL00800602	HJB2770	7455-0	17/12/2019	20:22:48
ELIFAS LEITE COELHO	AL00800538	PYF6902	7455-0	17/12/2019	12:33:07
ELISABETH MARIA DINIZ SILVA	AL00800024	PYI6144	7455-0	17/12/2019	07:18:32
ELISANGELA APARECIDA DINIZ VIEIRA	AL00800111	FIN7956	7455-0	17/12/2019	13:26:43
ELISANGELA CRISTIANE DE SOUZA	AL00800527	PVL1095	7455-0	17/12/2019	07:56:16
ELISANGELA DIAS DE AMORIM	AL00800114	LNT3522	7455-0	17/12/2019	13:40:35
ELISEU CARDOSO SILVA	AL00801074	HVG9468	7463-0	18/12/2019	04:26:12
ELIZABETH PEREIRA TEIXEIRA	AL00800537	JPY6726	7455-0	17/12/2019	12:32:17
EMERSON COUTINHO FERREIRA	AH00681904	HJN7051	5452-1	18/12/2019	09:14:00
EMERSON MACHADO DE LIMA	AH00686442	HJA9372	7633-1	18/12/2019	11:30:00
EMERSON VANDER RODRIGUES	AL00801149	QQZ4149	7455-0	18/12/2019	12:57:04
EMPREENHIMENTOS FERRI E FRAIHA L	AH00686413	QWU0126	7633-1	18/12/2019	12:19:00
EMTRAM EMP DE TRANS MACUBENSE LTDA	AL00801056	PJI6433	7455-0	18/12/2019	04:03:30
ENDOBRIX C I E DE E MEDICOS LTDA	AB01205560	LQB7803	7633-2	18/12/2019	18:05:00
EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	AL00800164	QWX2717	7455-0	17/12/2019	16:41:46
ERIKA KUCHENBECKER MAFIA	AL00801353	PVC7542	7455-0	18/12/2019	05:55:05
ERISVALDO TIMOTEO DA SILVA	AL00801368	FGY4653	7455-0	18/12/2019	09:58:19
ERMES FERNANDES CRISTALINO	AL00800404	MLL6100	7455-0	17/12/2019	02:24:17
ERNANE CORREA BONFIM	AB01203393	HOJ8858	5541-4	18/12/2019	16:16:00
ESCALA FERRAMENTARIA LTDA EPP	AH00685586	QPK7584	5452-7	18/12/2019	11:19:00
ESCAMBOCOM LTDA	AL00800458	QUL7893	7455-0	17/12/2019	13:54:55
ESMERALDA COUTO RAMOS	AL00799992	OLS5801	7455-0	17/12/2019	04:23:41
ESPACO AURORA ENTRET LAZER E CON	AL00800072	QXC0930	7455-0	17/12/2019	10:57:59

ESTEVAO ANDRADE AGUIAR MACHADO	AL00801188	PVX9445	7455-0	18/12/2019	20:35:18
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA LTDA	AL00800598	OXF2101	7455-0	17/12/2019	16:35:41
ESTRUTEC ESTRUT. TECNICAS LTDA.	AL00800105	GQU8197	7455-0	17/12/2019	13:11:05
EUGENIO RAMOS FILHO	AL00800477	HKT1094	7455-0	17/12/2019	19:28:40
EVA DAS G AMANCIO DE OLIVEIRA	AL00800583	OWV3931	7455-0	17/12/2019	13:21:23
EVANIR DE PAULA ALANOS	AL00799997	HIV1104	7455-0	17/12/2019	04:57:01
FABIO PATERO MOREIRA	AL00800402	EJF1291	7455-0	17/12/2019	01:28:37
FABRICIO ANTONIO BICALHO CHAGAS	AM00733900	HES2463	5487-0	17/12/2019	12:08:00
FABRICIO APARECIDO OTONI	AL00800202	HNW7929	7463-0	17/12/2019	23:22:08
FABRICIO APARECIDO OTONI	AL00800802	HNW7929	7455-0	17/12/2019	23:23:33
FABRICIO LANDIM DA SILVA	AL00801175	GSW4863	7455-0	18/12/2019	15:34:03
FABRICIO REIS DOS SANTOS	AL00800177	HFN8940	7455-0	17/12/2019	18:45:38
FCA TRANSPORTES EIRELI	AL00800776	HNQ3008	7455-0	17/12/2019	14:59:29
FELIPE APARECIDO PINTO	AL00800319	ERO3497	7455-0	17/12/2019	05:45:43
FELIX MARCOS BAGATINI	AL00800140	HMH3230	7455-0	17/12/2019	15:11:52
FELIX MARCOS BAGATINI	AL00800464	HMH3230	7455-0	17/12/2019	15:15:06
FELLIPE AUGUSTO COSTA	AL00799968	KPV3889	7463-0	17/12/2019	00:06:14
FERNANDA ANGELICA DE SOUSA	AL00800141	PWQ0676	7455-0	17/12/2019	15:13:26
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AL00801355	HDI7349	7455-0	18/12/2019	06:01:20
FERNANDO DIAS CABRAL	AL00800725	GON8608	7455-0	17/12/2019	05:55:54
FERNANDO DO CARMO ALVES	AL00801122	GQW0006	7455-0	18/12/2019	09:49:41
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	AL00800898	HJO4318	7455-0	17/12/2019	07:44:33
FERREIRA E MOTA TRANSPORTES E SERVICOS L	AL00801014	IDI8674	6050-3	17/12/2019	11:18:32
FERTOP FERREIRAS TOPOGRAFIA E PR	AL00800026	HNW8376	7463-0	17/12/2019	07:39:14
FIFTEEN F W COM DE ROUPAS LTDA	AB01205617	OWL3246	5193-0	18/12/2019	10:48:00
FLAVIO BRAGA	AH00685831	OQJ2082	7633-1	18/12/2019	17:07:00
FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	AL00800339	HNQ8791	7455-0	17/12/2019	15:19:31
FLORZEANE CARMO ARAUJO	AL00800312	DQC4267	7455-0	17/12/2019	01:25:44
FPM REPRESENTACOES LTDA	AL00800037	QUC8535	7463-0	17/12/2019	08:32:26
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	AL00800006	CVE7284	7455-0	17/12/2019	05:48:18
FRANCISCO ALIXANDRE DA COSTA	AL00800001	CUB2981	7455-0	17/12/2019	05:17:06
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS SANTOS	AL00801351	FHW7888	7455-0	18/12/2019	05:38:01
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS SANTOS	AL00801352	FHW7888	7455-0	18/12/2019	05:42:26
FRANCISCO EURIAN DE ARAUJO DIAS	AL00801344	QHP4887	7455-0	18/12/2019	04:22:00
FRANCISCO JOSE CALIXTO	AL00800438	PZX4973	7455-0	17/12/2019	11:45:21
FRANCISCO JOSE FIALHO SILVA	AL00800112	HAR5439	7455-0	17/12/2019	13:27:58
FRANCISCO LAURINDO DA SILVA	AL00801334	EBF0766	7455-0	18/12/2019	00:17:32
FRANKLIN RODRIGUES DE JESUS	AL00801347	FYJ1670	7455-0	18/12/2019	04:52:22
FREDINI ALIMENTOS LTDA	AL00800166	QUG0884	7455-0	17/12/2019	17:06:24
FRX TRANSPORTES SA	AL00801032	EOE7622	7455-0	18/12/2019	00:26:25
FUSSAE HIDAI SHIMADA	AL00801088	PVX4221	7455-0	18/12/2019	05:58:03
FUTURE AUTOMACAO LTDA-ME	AL00800762	DWS5143	7455-0	17/12/2019	13:24:33
GABRIELA CRISTINA DA S GABRIEL	AL00801128	QUF3265	7455-0	18/12/2019	10:21:34
GABRIELA DISTRIBUIDORA ALIMENTIC	AL00800159	QNQ5029	7455-0	17/12/2019	16:22:52
GABRIELLA JANNINE CAMPOS DE OLIVEIRA	AH00680442	OHJ8214	5550-0	18/12/2019	16:56:00
GAS VALE DO ACO TRANSP E C.EIREL	AL00800409	HNS1358	7455-0	17/12/2019	05:16:47
GC BARCELLOS SUPERMERCADO LTDA	AH00686166	OOX6510	5371-0	18/12/2019	20:08:00

GENARIO GONCALVES DE RESENDE	AH00685435	PYZ2247	5568-0	17/12/2019	10:08:00
GENERAL MASTER EQUIPAMENTOS LTDA	AB01207412	ESS7374	5541-1	18/12/2019	09:44:00
GERALDA MARIA BATISTA SENA SIMIL	AL00800451	HMU7883	7455-0	17/12/2019	12:48:38
GERALDO BOTELHO DOS SANTOS	AL00800563	HDB9019	7455-0	17/12/2019	20:48:12
GERALDO CARLOS DO NASCIMENTO	AL00800760	HMY3912	7455-0	17/12/2019	13:06:55
GERALDO DONIZETE DA SILVA	AL00801119	PXE0964	7455-0	18/12/2019	09:32:34
GERALDO MAGELA DA SILVA	AL00800162	OQP6783	7455-0	17/12/2019	16:36:32
GERALDO MAGELA FERREIRA FILHO	AL00800168	OWY6432	7455-0	17/12/2019	17:08:24
GEREMIAS MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO	AL00800352	CVM3325	7463-0	17/12/2019	22:41:47
GILDASIO AGOSTINHO CORDEIRO	AL00800348	DMW3010	7463-0	17/12/2019	21:36:34
GILDASIO DOS SANTOS DA SILVA	AL00800129	DEX2564	7455-0	17/12/2019	14:22:54
GILIARDE MENEZES DA SILVEIRA	AL00801136	PXL2668	7455-0	18/12/2019	11:19:51
GILMAR DOS REIS	AL00800569	HLX9530	7455-0	17/12/2019	08:16:00
GILSON NUNES	AL00800042	HDJ1661	7455-0	17/12/2019	09:12:31
GILSON WANDERLEY B DE OLIVEIRA	AL00800929	QUZ2245	7455-0	17/12/2019	22:30:22
GILVAN JOSE DE SOUZA JUNIOR	AL00800165	PUV6612	7463-0	17/12/2019	16:49:27
GILVANIA XAVIER PETERS	AH00684771	NLX6238	5185-1	18/12/2019	07:14:00
GIOVANNI LEITE DE SOBRAL	AL00800728	BKC9043	7455-0	17/12/2019	06:45:00
GIOVANNI PAOLO ROCHA PAZZINI	AL00800540	HKJ9963	7455-0	17/12/2019	13:23:31
GISLENICE PEREIRA DOMINGUES	AL00800720	HOC1232	7455-0	17/12/2019	05:38:00
GLAUCIA MARIA LOURENCO BRAGA	AL00800185	MKQ6017	7463-0	17/12/2019	20:26:33
GLAUCIANE SOARES NORBERTO	AL00801194	OQM5616	7455-0	18/12/2019	21:52:49
GLAYSON PEREIRA ANDRADE	AL00801083	GTP3352	7455-0	18/12/2019	05:42:41
GLEISMAR GOMES PEREIRA	AL00800791	HFN8271	7455-0	17/12/2019	16:51:07
GLEISSON OLIVEIRA DE ARAUJO	AL00801166	HJN0723	7455-0	18/12/2019	14:45:56
GM EMP IMOBILIARIOS LTDA ME	AL00800907	PVP9921	7455-0	17/12/2019	11:54:53
GRACIEL APARECIDO G XAVIER	AL00800349	HJO2079	7455-0	17/12/2019	21:53:29
GRACIELE APARECIDA REIS	AM00837412	PVZ1868	5541-1	17/12/2019	11:31:00
GRAZIELLE A F DOSSANTOS ALVES	AH00686395	HJZ2824	7633-1	17/12/2019	10:38:00
GREEN COMERCIO LTDA	AL00800071	FSX8123	7455-0	17/12/2019	10:56:04
GREEN COMERCIO LTDA	AL00801013	FSX8123	7455-0	17/12/2019	10:49:52
GUARDSEG VIG SEGURANCA EIRELI	AL00800476	OXI6948	7455-0	17/12/2019	19:03:56
GUILHERME MOREIRA GONCALVES	AL00800004	OPQ7424	7455-0	17/12/2019	05:34:31
GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA MEIRA	AL00801146	HLL0126	7455-0	18/12/2019	12:32:37
GVS3 SEGURANCA LTDA	AL00800207	QQG0504	7463-0	17/12/2019	23:33:20
HADASSA REP.E EVENTOS LTDA	AL00800551	OLR0524	7455-0	17/12/2019	16:48:36
HAYRON C. C. COMERCIO ATACADISTA	AL00800555	HLH1437	7455-0	17/12/2019	18:10:13
HEBERT MARCONI TRINDADE	AH00686398	GSV0622	5452-1	17/12/2019	12:35:00
HELENA MARIA DE JESUS	AL00800334	QPB7063	7455-0	17/12/2019	13:34:07
HELIO AROEIRA JUNIOR	AL00800443	GSP9590	7455-0	17/12/2019	12:05:30
HELIO GUIMARAES DE ALMEIDA	AL00800309	HF11211	7455-0	17/12/2019	00:09:31
HELIO SOUZA SANTOS	AL00799978	HLZ1346	7455-0	17/12/2019	02:14:48
HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	AL00800103	HEU9418	7463-0	17/12/2019	12:58:53
HELOISA HELENA SAMPAIO COELHO	AL00801132	PYZ0134	7455-0	18/12/2019	10:48:19
HELVECIO ALVES DOS SANTOS	AH00685581	GOY9855	5509-0	18/12/2019	09:13:00
HENRIQUE DE OLIVEIRA FERRAZ	AL00800308	NVI9453	7455-0	17/12/2019	00:03:45
HENRIQUE MENEZES INACIO	AH00686443	HAX4013	6530-0	18/12/2019	12:53:00

HERICK FERREIRA SOUZA	AL00800543	DGH2953	7455-0	17/12/2019	13:48:36
HERMELINDA GOMES NASCIMENTO	AH00685178	HKN0757	5851-2	18/12/2019	11:49:00
HERMES MARQUES DE OLIVEIRA	AL00801354	HYR0254	7455-0	18/12/2019	05:57:17
HIDEIYUKI TADEU LOPES SHIOZI	AL00800483	EVX1547	7455-0	17/12/2019	22:04:25
HIDEIYUKI TADEU LOPES SHIOZI	AL00800927	EVX1547	7455-0	17/12/2019	22:08:16
HUGO CASTELO BRANCO DE SOUSA	AL00799985	OLQ7320	7463-0	17/12/2019	03:07:18
IGOR AGBERTO DOS SANTOS	AL00800739	HHF0509	7455-0	17/12/2019	09:00:52
IGOR CESAR TEIXEIRA AMORIM	AL00801072	HMF5349	7455-0	18/12/2019	04:00:34
ILSON GOMES JUNIOR	AL00801100	HBZ8568	7455-0	18/12/2019	07:11:59
IMPERIAL COMERCIO DE INFORMATICA LT	AL00800167	E EK2959	7455-0	17/12/2019	17:07:53
IMPERIAL COMERCIO DE INFORMATICA LT	AL00801015	E EK2959	7455-0	17/12/2019	11:26:24
INARA CRISTINA PACHECO SILVA	AL00800333	HJE4950	7455-0	17/12/2019	13:24:59
IND DE FARINHA E POLV MARINEZ LT	AL00800584	HLR8458	5673-2	17/12/2019	13:28:24
INDUGAIA LTDA	AH00686386	HEH3935	5843-4	17/12/2019	09:07:00
IRANY FRANKLIN MAGALHAES	AL00800061	GVV4524	7463-0	17/12/2019	10:21:24
IRINEU TOME BARBOSA	AL00800426	HGL9778	7455-0	17/12/2019	09:49:14
IRMAOS ROCHA P COMERCIO LTDA	AL00800736	HCG6421	5673-2	17/12/2019	08:26:14
ISAAC JONATAS LEAL DE MOURA	AL00800589	HJQ1983	7455-0	17/12/2019	14:34:27
ISADORA LUIZA BRAGA FERREIRA	AL00801029	KKC0857	7455-0	17/12/2019	22:46:41
ISAHIR FERREIRA ALVES	AL00801350	OPZ5032	7455-0	18/12/2019	05:28:49
ISMAR SIMOES DA SILVA	AH00686393	QQC1765	6068-1	17/12/2019	10:17:00
ISMARILDA MARCIA SOARES	AL00800780	OLX7356	7455-0	17/12/2019	15:32:08
IURY GUARU TRANSPORTES LTDA	AL00800910	IAO4284	6050-3	17/12/2019	12:53:44
IVANALDO SILVA ROCHA	AL00799986	MYN6678	7463-0	17/12/2019	03:17:13
IVANILTON SANTOS DUARTE	AL00800422	PYX0749	7455-0	17/12/2019	09:26:11
IVANISE RAQUEL COSTA	AL00800139	PWR6217	7463-0	17/12/2019	15:03:45
IZABELA JULIA RIBEIRO LOURENCO	AL00800330	HKR2391	7455-0	17/12/2019	12:38:28
IZAURA TEIXEIRA PIRES	AH00685439	HAG2211	5185-1	18/12/2019	12:20:00
JACAR PNEUS LTDA	AH00685174	HFK2557	6041-1	18/12/2019	11:34:00
JACILENE SANTOS DE OLIVEIRA	AL00800789	ETD8096	7455-0	17/12/2019	16:30:15
JACKSON EDUARDO BENTO	AL00800156	HNU1233	7455-0	17/12/2019	16:15:55
JACKSON FABIANO NOGUEIRA	AL00800566	GNI3650	7455-0	17/12/2019	05:25:57
JACKSON FABIANO NOGUEIRA	AL00801080	GNI3650	7471-0	18/12/2019	05:31:27
JACKSON MARLON DA SILVA	AL00801124	PUG9265	7455-0	18/12/2019	10:00:52
JAIME DAMIAO DA SILVA	AL00800414	HBZ2901	7455-0	17/12/2019	07:03:55
JAIR LANDES DE ANDRADE JUNIOR	AH00686163	LTX4101	7633-1	18/12/2019	18:10:00
JANAINA XAVIER RUAS	AL00800748	HHM7354	7455-0	17/12/2019	10:57:59
JANIELI CARDOSO DE MELO SANTOS	AL00800460	MOZ6189	7455-0	17/12/2019	14:33:54
JANUZA ALBERTI	AL00800181	PUV9969	7455-0	17/12/2019	19:45:17
JARBAS PEREIRA DOS REIS	AH00685440	HDC4834	5207-0	18/12/2019	12:25:00
JCB MOTEL LTDA ME	AL00801116	PXR8821	7455-0	18/12/2019	09:23:36
JEAN ARAUJO DE CASTRO VIDIGAL	AL00800149	EDH4957	7455-0	17/12/2019	15:40:12
JEAN FERNANDES RAMOS	AL00800401	DLU7547	7455-0	17/12/2019	00:41:11
JEAN MANOEL DA ROCHA	AL00800774	QNG8863	7455-0	17/12/2019	14:54:07
JEFERSON DA F RODRIGUES PANTA	AB01205528	QUA3490	7625-1	18/12/2019	12:12:00
JEFFERSON DA SILVA FELIX	AL00800122	HGO3982	7455-0	17/12/2019	13:54:25
JEFFERSON MEIRA DO NASCIMENTO	AL00800911	MKD0177	7455-0	17/12/2019	14:05:36

JEOVA DOS SANTOS QUADROS	AB01209178	LTJ1906	5550-0	18/12/2019	06:50:00
JESSICA DA SILVA RODRIGUES	AL00800591	LSM3419	7455-0	17/12/2019	15:12:55
JESSICA DOS SANTOS AZEVEDO SILVA	AL00800413	HCG1616	7455-0	17/12/2019	07:00:01
JOANA DARC COELHO DE MORAES	AL00800335	PUB1950	7455-0	17/12/2019	13:35:47
JOANES MARQUES DE JESUS	AL00800130	ORC5129	7455-0	17/12/2019	14:26:07
JOAO ANGELO SOUZA NETO ME	AL00800179	OPI4388	7455-0	17/12/2019	19:33:26
JOAO BOSCO PEDROSA	AL00800125	HIJ7344	7455-0	17/12/2019	14:09:29
JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA	AL00801019	PZE6435	7455-0	17/12/2019	13:38:36
JOAO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	AH00685698	GYZ7080	7633-2	18/12/2019	12:30:00
JOAO DA SILVA FILHO	AL00801090	HNM9416	7463-0	18/12/2019	06:06:22
JOAO FAUSTINO FILHO	AB01209174	QNJ0399	5452-6	18/12/2019	06:50:00
JOAO LUIS NAVES KALIL	AL00800535	QOC0090	7455-0	17/12/2019	12:16:40
JOAO PAULO DE SOUZA PEREIRA	AL00800154	COS5445	7455-0	17/12/2019	16:09:23
JOAO PAULO FERREIRA LOURENCO	AL00801051	AUH2428	7455-0	18/12/2019	02:47:42
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	AL00800104	GWJ5226	7455-0	17/12/2019	13:09:57
JOAO PHILLIP AMARO DIAS	AL00800570	PUA2342	5673-2	17/12/2019	10:02:07
JOAO VICTOR SOARES PASSOS	AL00799971	QUL3757	7455-0	17/12/2019	00:33:14
JOAO VITOR DE MOURA GOMIDES	AL00800344	HFY2718	7455-0	17/12/2019	19:47:56
JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA	AH00680441	OQV3698	5550-0	18/12/2019	16:57:00
JOAQUIM CABRAL DE RESENDE	AB01205556	HIA2080	5487-0	18/12/2019	12:50:00
JOAQUIM GONCALVES DE MEIRA FILHO	AL00800571	HMJ0760	7455-0	17/12/2019	10:14:02
JODACKSON MARQUES DE LIRA	AL00800003	ONM6510	7455-0	17/12/2019	05:28:47
JOELI FERREIRA DOS SANTOS	AL00800459	JQO9777	7455-0	17/12/2019	14:23:56
JOHANNA NEELTJE D H A HAGENBROCK	AL00800027	HOJ4035	7455-0	17/12/2019	07:47:31
JOHNATHA FELIPE SILVA LOPES	AL00800568	NXZ4098	7455-0	17/12/2019	06:03:31
JOHNISSON LOURENCO PEIXOTO	AL00799975	OLQ6303	7455-0	17/12/2019	01:13:28
JONAS JACQUES SABINO SILVA	AL00800528	HLP8455	7455-0	17/12/2019	09:37:28
JONHY JOHAN BAEZ GUTIERREZ	AL00801139	PUO4761	7455-0	18/12/2019	11:40:45
JORCILEI BERNARDINO	AL00800916	HLP9997	7455-0	17/12/2019	15:42:46
JORGE LUIZ DUARTE DIAS	AL00801121	OWL3072	7455-0	18/12/2019	09:41:22
JOSAFA VELOSO	AB01205608	HES0742	7633-2	18/12/2019	08:58:00
JOSE APARECIDO BATISTA	AH00649919	GNJ9901	5568-0	18/12/2019	22:57:00
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AH00685697	HKE3386	5509-0	18/12/2019	10:37:00
JOSE CARLOS F DE OLIVEIRA	AL00800419	HJG9148	7455-0	17/12/2019	08:35:36
JOSE CARLOS LOPES	AL00801020	ELD1319	7455-0	17/12/2019	13:39:54
JOSE CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	AL00801099	EGV4196	7455-0	18/12/2019	06:40:16
JOSE DAS GRACAS DE JESUS	AH00685170	OMC1453	5541-1	17/12/2019	11:33:00
JOSE DAS GRACAS SOUZA	AL00800198	OWU9028	7455-0	17/12/2019	22:28:53
JOSE DO CARMO ROCHA	AL00801079	HFC6438	7455-0	18/12/2019	05:24:54
JOSE DONATO DA FONSECA CAMPOLINA	AL00801117	HBS5692	7455-0	18/12/2019	09:23:38
JOSE FERREIRA DUARTE	AL00801120	KSY0417	7455-0	18/12/2019	09:35:17
JOSE GERALDO COSTA	AL00801017	JHZ5304	7455-0	17/12/2019	12:15:54
JOSE GERALDO DOS SANTOS	AL00801031	PUI8463	7455-0	17/12/2019	23:33:13
JOSE GOMES BATISTA	AL00800322	DVS7814	7455-0	17/12/2019	09:04:57
JOSE LIMA NETO	AL00800323	PZA4694	7455-0	17/12/2019	09:34:32
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	AL00800719	GOZ7587	7455-0	17/12/2019	05:35:12
JOSE MARIA OTONI	AL00800787	NXV0819	7455-0	17/12/2019	16:12:44

JOSE OCIFARNE FERREIRA	AL00800158	HEW2578	7455-0	17/12/2019	16:19:30
JOSE OZAILTON CAETANO DE GOIS	AL00800403	FIH6966	7455-0	17/12/2019	01:50:42
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	AL00801057	EMU5370	7455-0	18/12/2019	04:11:48
JOSE PEREIRA	AL00801147	OLY2320	7455-0	18/12/2019	12:34:36
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	AL00800902	PYV8088	7455-0	17/12/2019	09:39:01
JOSE RONALDO ALVES DE SOUZA	AL00800110	HBZ5901	7455-0	17/12/2019	13:26:22
JOSE WILSON ALVES DA SILVA	AL00801343	FXL4978	7455-0	18/12/2019	04:08:05
JOSEFA EDICELMA ELOE COSTA	AL00800127	OPQ1805	7463-0	17/12/2019	14:12:10
JOSEFA EDICELMA ELOE COSTA	AL00800912	OPQ1805	6050-3	17/12/2019	14:11:12
JOSEFINO ANTONIO RANGEL	AL00801087	HLN5318	7455-0	18/12/2019	05:53:52
JOSENILDO ALVES DE SOUZA	AL00800332	HFG2189	7455-0	17/12/2019	12:54:07
JOSENILDO FRANCISCO RAMOS EPP	AL00800316	PCH7795	7455-0	17/12/2019	04:18:39
JOSIENE DUTRA FERREIRA	AL00800726	GNE5328	7455-0	17/12/2019	05:56:00
JOSILENE MAGALHAES GONCALVES	AL00801044	HJB4373	7455-0	18/12/2019	01:20:40
JOSUEL DE JESUS COSTA	AH00686439	HMU2199	6068-1	17/12/2019	15:37:00
JULIANA COELHO AMARAL	AL00800793	QPY8209	7455-0	17/12/2019	19:21:08
JULIO KLEBER DA SILVA JUNIOR	AL00800091	OPF9868	7455-0	17/12/2019	12:17:05
JUNIO DOS SANTOS MATIAS	AL00800926	GTB7326	7455-0	17/12/2019	22:04:38
JUNIOR FERNANDES	AL00801085	HGS3081	7455-0	18/12/2019	05:50:21
JURANDIR MOREIRA DE PAULA	AH00683057	LYC5341	5185-1	18/12/2019	09:51:00
JUSCILEINE LEONEL DE ARAUJO	AL00800195	HCF5704	7455-0	17/12/2019	21:22:18
JUVENAL GONCALVES DE SOUSA	AL00800311	FTG7952	7463-0	17/12/2019	01:21:55
KAIK LEVI RESENDE PINHEIRO	AL00800059	OPA9098	7463-0	17/12/2019	10:16:54
KAREN SILVA GOMES	AL00800445	HCO7380	7463-0	17/12/2019	12:35:29
KATIA REPRESENTACOES LTDA	AL00801126	PUT9240	7455-0	18/12/2019	10:04:30
KELE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AB01205614	DGI3884	5185-1	18/12/2019	11:04:00
KERLEY CORNELIO CIALDRETTE	AL00801140	GWR7087	7455-0	18/12/2019	11:43:16
KLABIN SA	AL00801154	QON1325	7455-0	18/12/2019	13:33:06
KLESIA ALVES - ME	AL00801037	MQK6855	7455-0	18/12/2019	00:39:28
L E L CONFECOES LTDA	AB01205531	PZR6307	7366-2	18/12/2019	17:39:00
L E L CONFECOES LTDA	AH00686387	PZR6307	5452-1	17/12/2019	09:39:00
LAEL FERREIRA ALVES	AL00800908	MGG9412	7455-0	17/12/2019	12:33:39
LAERTE BRASILEIRO RODRIGUES	AL00800341	HJE1414	7455-0	17/12/2019	15:56:58
LAGOA DA PRATA TRANSPORTES LTDA	AH00685172	KOK5295	6041-1	18/12/2019	11:17:00
LAGOA DOS MARES ADM.PARTICIPACOE	AL00800351	QOJ7111	7455-0	17/12/2019	22:39:00
LARISSA DE JESUS MARTINS	AL00799977	HBM5026	7455-0	17/12/2019	01:54:45
LARISSA SANTIAGO BORGES	AL00801196	QNT1024	7455-0	18/12/2019	22:53:26
LD DISTRIBUIDORA DE COSM LTDA	AL00800897	HGM0598	7463-0	17/12/2019	07:41:15
LEANDRO ALVES RAMOS BARBOSA	AL00800094	GZP2241	7455-0	17/12/2019	12:34:03
LEANDRO DE SOUZA LIMA	AL00800023	PYW6687	7455-0	17/12/2019	07:14:26
LEANDRO LOPES GALVAO	AL00800601	HHK2756	7455-0	17/12/2019	19:18:22
LEANDRO PESSOA SANTOS	AH00678859	OQR7126	5460-0	18/12/2019	21:51:00
LEANDRO RODRIGUES BRAGA	AL00801185	HOJ1839	7455-0	18/12/2019	19:45:19
LEIA PEIXOTO DE MATOS BRAGA	AL00800729	OQS8550	7455-0	17/12/2019	06:46:09
LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	AL00800203	NTQ1267	7455-0	17/12/2019	23:23:46
LEONARDO DE LARA ARANTES	AL00801127	QND5166	7455-0	18/12/2019	10:14:12
LEONARDO MORTIMER CAMBRAIA	AL00801170	LVB4471	7455-0	18/12/2019	15:12:14

LEONARDO RITIELE A DA SILVA	AM00748009	LRV3281	5738-0	17/12/2019	07:11:00
LEONARDO SILVA SABINO	AH00686410	GVQ0394	7633-1	18/12/2019	10:19:00
LICIA KARINE DE SOUZA BICALHO	AB01209241	HNL0096	5215-2	18/12/2019	07:45:00
LICIO MOREIRA TRANCOSO	AL00800002	HMR4814	7455-0	17/12/2019	05:21:40
LIDIA PAULINA ABREU DA FONSECA	AL00800533	GRV2407	7455-0	17/12/2019	12:09:28
LIDIANE OLIVEIRA FARIAS	AL00801173	OZM5120	7455-0	18/12/2019	15:16:44
LINCOLN RAPHAEL SOARES DE ARAUJO	AL00800463	BYE1941	7455-0	17/12/2019	14:57:50
LINDALVA ROSA DE MORAES	AL00801039	PXE4391	7455-0	18/12/2019	00:51:44
LINO RESTAURANTE E ESPETERIA LTD	AL00800115	QUS8456	7455-0	17/12/2019	13:42:32
LIVIA CARNEIRO FERNANDES	AH00685575	HES5805	5568-0	17/12/2019	09:53:00
LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS E	AL00800124	QNL0036	7455-0	17/12/2019	14:05:05
LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS E	AL00800462	QNL0040	7455-0	17/12/2019	14:43:51
LOCADORA LAF TAXI LTDA	AL00800193	HNK5620	7455-0	17/12/2019	21:08:43
LOCALIZA FLEET S/A	AB01205527	QPR9141	7625-1	18/12/2019	15:54:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AB01205618	QUG1371	7633-2	18/12/2019	11:28:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00686394	QUJ9122	7633-2	17/12/2019	10:32:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800417	QWU9511	7455-0	17/12/2019	08:16:16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800475	QQM2480	7455-0	17/12/2019	18:55:15
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800481	QQW1408	7455-0	17/12/2019	21:35:56
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800530	QQT7759	7455-0	17/12/2019	10:58:14
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800562	QUD3093	7455-0	17/12/2019	19:18:59
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800712	QUW6475	7455-0	17/12/2019	00:07:14
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800792	QUN0734	7455-0	17/12/2019	17:48:42
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00800888	QUR0496	7455-0	17/12/2019	02:42:38
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00801028	QQR3527	7455-0	17/12/2019	22:46:34
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00801030	QQI1562	7463-0	17/12/2019	23:27:57
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00801054	QUY9209	7455-0	18/12/2019	03:33:33
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00801071	QUY9209	7455-0	18/12/2019	03:28:21
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00801076	QUK8218	7455-0	18/12/2019	05:03:29
LOCAMAI LTDA	AH00684776	HNI3438	7633-1	18/12/2019	08:45:00
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC.EIRELI	AL00801096	QOB9643	7455-0	18/12/2019	06:19:30
LOGISTICA E TRANSP DUARTE LTDA	AL00801102	HBG2420	7455-0	18/12/2019	08:01:10
LOIR ELOI DA COSTA	AH00685594	HGS5605	5568-0	18/12/2019	14:46:00
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00800174	QPN6424	7455-0	17/12/2019	18:10:51
LORENA IGNACIO ALEXANDRE	AB01205606	PXO1888	5185-1	18/12/2019	08:52:00
LORRAN RAFAEL FERREIRA PEREIRA	AH00685437	GWA0725	5452-1	18/12/2019	09:10:00
LORRAYNE MARTINS GUILHERME	AL00801340	OPH3456	7455-0	18/12/2019	02:35:15
LOURDES APARECIDA DE C COUTINHO	AL00800896	HCV3209	6050-3	17/12/2019	07:28:42
LUAN MATHEUS MOREIRA DE AGUIAR	AL00800886	QQH5692	7463-0	17/12/2019	02:00:11
LUCAS ABRAS FRAUCHE	AH00685171	PWJ4889	7633-1	18/12/2019	09:56:00
LUCAS COSTA SILVEIRA	AL00801073	KIJ7451	7455-0	18/12/2019	04:17:00
LUCAS EVANGELISTA GOMES	AL00800795	HUO6707	7455-0	17/12/2019	20:50:24
LUCAS NUNES BARBOSA	AL00799990	BOO4368	7455-0	17/12/2019	03:49:14
LUCAS SOARES DA MOTA	AL00801089	HHQ5849	7455-0	18/12/2019	05:58:34
LUCIA DO NASCIMENTO ATAIDE SILVA	AL00800524	HAA8258	7455-0	17/12/2019	06:04:46
LUCIA HELENA DE REZENDE	AL00800314	MXS6893	7455-0	17/12/2019	03:13:18
LUCIANA FIGUEIREDO NASCIMENTO	AL00801048	QOL2432	7455-0	18/12/2019	02:01:28

LUCIANO CAMILO DOS SANTOS	AB01209170	GXO1785	5509-0	18/12/2019	06:50:00
LUCIANO FERNANDES DE A. OLIVEIRA	AL00800041	QPX8007	7455-0	17/12/2019	09:08:52
LUCIANO FERNANDES DE A. OLIVEIRA	AL00800340	QPX8007	7455-0	17/12/2019	15:49:28
LUCIANO ROBERTO DUARTE	AB01205532	GSY3706	7633-2	18/12/2019	17:00:00
LUCIANO SANTIAGO DE SOUZA	AL00801046	PXQ7108	7455-0	18/12/2019	01:41:33
LUCIENE COELHO DE ASSIS	AL00800064	OPW5573	7455-0	17/12/2019	10:35:40
LUCIENE SILVA CARNEIRO	AL00801141	NYA8527	7455-0	18/12/2019	11:56:18
LUCIENE SOUZA COSTA	AM00837408	OQY3845	5541-1	17/12/2019	11:30:00
LUCILENE BARBOSA PORTO	AL00800142	KKP7508	7463-0	17/12/2019	15:14:23
LUCILENE VENTURA DA S ESTEVAM	AL00799979	DNA1284	7455-0	17/12/2019	02:25:17
LUCIMAR SILVA VASCONCELOS	AL00800400	DTC2016	7455-0	17/12/2019	00:23:48
LUCIMEIRE DE SOUZA VIEIRA	AH00685583	PYF9078	7625-1	18/12/2019	09:54:00
LUCIO CLARET AMARAL GONCALVES	AH00683055	KXV7472	5185-1	18/12/2019	09:46:00
LUDMILLA ALMEIDA F RIBEIRO	AL00800545	HHM3286	7455-0	17/12/2019	14:55:16
LUIS PAULO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AL00800930	MTN7578	7455-0	17/12/2019	23:04:23
LUIZ ANTONIO FARIAS ARAUJO	AL00801192	NVM9128	7455-0	18/12/2019	21:12:02
LUIZ DA SILVA CAMPOS	AL00799995	PUV2042	7455-0	17/12/2019	04:47:01
LUIZ FERNANDES PALHARES	AL00800034	HOI7863	7455-0	17/12/2019	08:15:41
LUIZ GUSTAVO SOUSA RESENDE	AH00649920	PUK6677	5568-0	18/12/2019	23:57:00
LUIZ PAULO PEREIRA EVENCIO	AH00685587	HGI3474	5509-0	18/12/2019	10:33:00
LUIZA ANTONIA SILVA	AL00800068	OQM7867	7455-0	17/12/2019	10:39:41
LUZIA DE SOUZA LIMA	AL00800560	PPF4791	7455-0	17/12/2019	19:07:43
M & M RENT A CAR LTDA	AH00686402	QOH4317	7633-2	18/12/2019	07:17:00
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	AL00801336	QQW4222	7455-0	18/12/2019	00:46:11
MAGDA BURGARELLI CASTANHEIRA	AL00800098	QNW6464	7455-0	17/12/2019	12:41:41
MAGDA PARENTONI REPRESENTACAO	AL00801177	QWZ2488	7463-0	18/12/2019	15:54:37
MAGNA MARIA SOUZA	AL00800553	OOZ2451	7455-0	17/12/2019	17:45:13
MAIA E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADO	AL00800424	FKZ1587	7455-0	17/12/2019	09:32:16
MAICON ALVES MARINGUE MARTINS	AH00684765	CXX9580	7633-1	17/12/2019	07:12:00
MAIRON MARLON DE BARROS	AM00837467	QWW4546	5967-0	17/12/2019	18:20:00
MAISA AMARAL FRANCO	AL00801180	QWY9204	7455-0	18/12/2019	16:54:17
MANOEL ASTROGILDO DE MOURA	AL00800118	NIR1187	7463-0	17/12/2019	13:51:11
MANOEL BEZERRA DA SILVA	AL00800552	OQU9086	7455-0	17/12/2019	17:34:32
MANOEL MARCOLINO COSTA	AL00800903	OPF5299	7455-0	17/12/2019	10:18:00
MANOEL SOARES VITOR	AL00800468	GZR0265	7455-0	17/12/2019	15:39:40
MANUEL FIRMINO DO NASCIMENTO	AL00800900	FHH0087	7455-0	17/12/2019	08:53:07
MARANATHA CONCEICAO DOS S LIMA	AH00685175	HED6866	5851-2	18/12/2019	11:36:00
MARCELLA DE ARAUJO VILHENA	AL00801107	PVE9468	7455-0	18/12/2019	08:46:03
MARCELO ALVES DA SILVA	AH00684967	OLU9135	7633-1	18/12/2019	18:10:00
MARCELO ANTONIO SILVESTRE	AL00800479	QOP6973	7455-0	17/12/2019	21:10:15
MARCELO DE CARVALHO CORREIA	AL00800113	HDW8362	7455-0	17/12/2019	13:35:07
MARCELO EUSTAQUIO VILACA	AL00800120	GLE5352	7455-0	17/12/2019	13:52:37
MARCELO FERREIRA DA SILVA	AL00800768	HFS4069	7455-0	17/12/2019	14:00:58
MARCELO KIELING GUIMARAES	AL00801345	MLT5192	7455-0	18/12/2019	04:24:02
MARCELO P DE MIRANDA DO CARMO	AL00801053	OOV0259	7455-0	18/12/2019	03:15:07
MARCELO PAULO MAGALHAES	AH00686440	GOR5415	5819-4	17/12/2019	13:12:00
MARCELO SOARES DOS SANTOS	AL00801097	PVS3190	7455-0	18/12/2019	06:22:42

MARCELO SOARES RIBEIRO	AL00800894	PYK5040	7455-0	17/12/2019	06:02:36
MARCIA SANTOS DA SILVA	AL00800028	QPC8962	7455-0	17/12/2019	08:01:24
MARCIAL EVANGELISTA	AL00801151	HJP9274	7455-0	18/12/2019	13:05:33
MARCIANO BENEDITO DA SILVA	AB01205529	OPV9983	7625-2	18/12/2019	11:07:00
MARCIANO FERREIRA DE MAGALHAES	AL00800005	HEF6604	7455-0	17/12/2019	05:45:35
MARCIENE VICENTE RODRIGUES	AL00800416	PUX9436	7455-0	17/12/2019	07:41:30
MARCIO ALVES DE MELO	AH00680314	CUC0333	5550-0	18/12/2019	06:09:00
MARCIO ARAGAO SANTOS	AL00801112	EAQ6815	7455-0	18/12/2019	09:05:48
MARCIO DA SILVA	AL00800717	GOV1985	7455-0	17/12/2019	04:59:06
MARCIO GERALDO MAGELA MARTINS	AL00801164	PWI7816	7463-0	18/12/2019	14:18:27
MARCIO HERTZ AMARAL	AL00800485	HLY7845	7455-0	17/12/2019	23:16:30
MARCIO JOSE MINGOTE	AL00800138	HKW6054	7455-0	17/12/2019	14:45:45
MARCIO MARIA DOS SANTOS	AH00685584	OPQ5319	5509-0	18/12/2019	10:04:00
MARCO ANTONIO BRASIL DA COSTA	AL00800018	LRC1G04	7455-0	17/12/2019	06:42:46
MARCO ANTONIO BRASIL DA COSTA	AL00800036	LRC1G04	7455-0	17/12/2019	08:29:51
MARCO ANTONIO RODRIGUES FERRAZ	AB01207410	OPZ5487	5541-1	18/12/2019	09:40:00
MARCONDI JACKSON CRUZ RODRIGUES	AL00800895	QWT9430	7463-0	17/12/2019	06:22:40
MARCOS FERNANDO DA SILVA	AL00801005	OMH4726	7455-0	17/12/2019	02:57:55
MARCOS FERNANDO M DE FREITAS	AL00800013	OLP8949	7455-0	17/12/2019	06:25:49
MARCOS GOMES DA SILVA	AL00800119	HMQ4423	7463-0	17/12/2019	13:51:12
MARCOS NEVES DE SOUZA	AL00800187	NTK6201	7455-0	17/12/2019	20:43:24
MARCOS ROBERTO DE JESUS	AL00799974	HHI5796	7455-0	17/12/2019	01:12:55
MARCOS ROBERTO DE LIMA	AL00800015	PUQ6345	7455-0	17/12/2019	06:29:36
MARCUS PELUCI MONTEIRO	AL00800785	KKC6414	7455-0	17/12/2019	15:45:04
MARCUS VINICIUS DA SILVA ROCHA	AL00800564	HOH7545	7455-0	17/12/2019	04:52:34
MARIA ALVES DE SOUZA	AH00685699	HIH2096	5568-0	18/12/2019	13:56:00
MARIA ANGELA MARTINS RODRIGUES	AL00800173	PUJ5508	7455-0	17/12/2019	18:06:33
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	AL00801131	PZG0197	7455-0	18/12/2019	10:47:31
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AH00685591	HFC8973	5568-0	18/12/2019	13:53:00
MARIA APARECIDA F DE QUEIROZ	AL00800531	OQW9202	7455-0	17/12/2019	11:34:42
MARIA APARECIDA P DO SACRAMENTO	AH00685701	HIO9669	5541-4	18/12/2019	15:14:00
MARIA AUXILIADORA M GALVAO	AL00800326	OPC1144	7455-0	17/12/2019	11:53:14
MARIA AUXILIADORA MARQUES CADETI	AH00686164	OTR4491	7234-0	18/12/2019	18:47:00
MARIA BARBOSA ALMEIDA	AL00800529	ERY0251	7455-0	17/12/2019	10:49:20
MARIA DA CONCEICAO G. DA SILVA	AL00800197	HJF2136	7455-0	17/12/2019	22:21:34
MARIA DAS G. DE ANDRADE SILVA	AL00800578	OWX0695	7455-0	17/12/2019	11:44:57
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	AL00800777	OPB2361	7455-0	17/12/2019	15:00:21
MARIA DO CARMO O.FERNANDES	AL00801162	PVP8413	7455-0	18/12/2019	14:10:26
MARIA ELENA DOS SANTOS	AL00800325	GZH5375	7455-0	17/12/2019	11:12:12
MARIA FLAVIA ALBERGARIA COSTA	AL00801156	HHJ3704	7455-0	18/12/2019	13:42:07
MARIA GLORIA SOARES	AL00800095	QUS7093	7455-0	17/12/2019	12:34:11
MARIA JULIA DE ARAUJO	AL00801104	QMS4917	7455-0	18/12/2019	08:21:55
MARIA MAILDES DE LIMA	AL00799991	GSP4383	7455-0	17/12/2019	04:00:49
MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	AH00683053	HJN6916	5185-1	18/12/2019	09:41:00
MARIA VALDINEIA G. DE ALMEIDA	AL00800421	PUF2581	7455-0	17/12/2019	09:09:29
MARIANA APARECIDA S. N. QUIRINO	AL00799967	LBN9745	7455-0	17/12/2019	00:00:49
MARIANA CAMARGOS ALVES	AL00800058	HAM3236	7455-0	17/12/2019	10:10:34

MARIANA GUIMARAES DE AZEVEDO	AL00800745	PVF2026	7455-0	17/12/2019	10:23:45
MARIENE MEDEIROS SWINKELS	AL00800096	QPR3699	7463-0	17/12/2019	12:35:03
MARILENE DE CASSIA DOS SANTOS	AL00800800	OWI7978	7455-0	17/12/2019	22:22:04
MARILZA ROSA SOARES DE OLIVEIRA	AH00686389	GSM6781	7633-2	17/12/2019	09:54:00
MARIO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	AH00686624	QKB4984	7633-1	18/12/2019	12:08:00
MARIO LUCIO DAS NEVES	AL00801025	AXG0748	7455-0	17/12/2019	20:16:37
MARISTELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AL00801337	PKD1G16	7455-0	18/12/2019	00:56:42
MARISTELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AL00801338	PKD1G16	7463-0	18/12/2019	00:58:16
MARK FARLEY GONCALVES OLIVEIRA	AL00800014	HHK9760	7455-0	17/12/2019	06:26:54
MARLENE GONCALVES DE A.ROSA	AL00801143	QUU9765	7455-0	18/12/2019	12:13:10
MARTA HELENA BOTELHO OLIVEIRA	AL00800931	NYE0754	7463-0	17/12/2019	23:07:24
MARTA MARIA ROSA SANTOS	AL00799983	PXW5131	7455-0	17/12/2019	02:49:59
MARTA TEIXEIRA PINHO	AL00801130	HLU5685	7455-0	18/12/2019	10:38:17
MARTINS REPRESENTACOES LTDA	AL00800160	PZP2255	7455-0	17/12/2019	16:24:51
MARTINS SERVICOS DE CONSERVACAO	AL00800901	JHD9620	7455-0	17/12/2019	09:12:23
MARY ROSE ALVES SILVA	AL00801077	PWG4639	7455-0	18/12/2019	05:15:15
MARYANI RESENDE COSTA	AH00685590	HHX0639	7625-2	18/12/2019	11:43:00
MASTER SERVICE PROJETOS LTDA	AL00800128	QNY3768	7463-0	17/12/2019	14:15:13
MATHEUS ALMEIDA LOPES	AH00686412	HBZ6250	6041-1	18/12/2019	11:35:00
MATHEUS CESAR AMORIM FAGUNDES	AL00800163	HCL8656	7455-0	17/12/2019	16:41:03
MATHEUS FELIPE GARRO REIS SOARES	AL00800171	HJC2070	7455-0	17/12/2019	17:52:53
MATHEUS MACIEL DE VASCONCELOS	AL00801123	OOZ2097	7463-0	18/12/2019	09:51:58
MATHEUS PRACIANO TEIXEIRA DA SILVA	AL00800428	EBX8784	7455-0	17/12/2019	10:06:53
MATRIMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA	AB01207096	HEH0769	5185-2	18/12/2019	09:40:00
MAURO CARDOSO DE ARAUJO	AH00684773	GTZ9512	5185-1	18/12/2019	07:27:00
MAURO LOBATO DE OLIVEIRA	AH00684965	AZW4272	5843-4	17/12/2019	18:21:00
MAURO NELSON COTTA	AL00800541	QQG3674	7455-0	17/12/2019	13:25:30
MAXIMOS COM IMP EXP DIST LTDA-ME	AL00800170	PWH0608	7455-0	17/12/2019	17:26:55
MAXWELL LOPES DOS SANTOS	AL00800429	HMB1420	7455-0	17/12/2019	10:06:57
MAYCON FRANCISCO DA SILVA	AL00801008	HCW3326	7463-0	17/12/2019	05:56:43
MAYKON HENRIQUE DA SILVA LIMA	AL00800532	QPX2961	7455-0	17/12/2019	11:55:54
MAYLA MELO CARDOSO DE OLIVEIRA	AL00800731	QQT9215	7455-0	17/12/2019	06:55:46
MEG INOX INDUSTRIA E COM LTDA ME	AL00801022	OLS4294	7455-0	17/12/2019	14:10:27
MEHRAN SABETI	AL00800045	HOK0002	7463-0	17/12/2019	09:18:24
MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTD	AL00800121	HMV9393	7455-0	17/12/2019	13:52:59
METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LT	AL00800077	QPX8075	7455-0	17/12/2019	11:23:10
MFJN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	AL00801142	BXF8841	7455-0	18/12/2019	12:06:01
MICHELE GOMES ANK	AL00800595	QXB9737	7455-0	17/12/2019	16:10:50
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	AL00800600	HAV5948	7455-0	17/12/2019	18:10:03
MILSINHO NASCIMENTO SILVA	AL00800918	QHB2696	7455-0	17/12/2019	16:03:58
MILTON FERNANDES BARBOSA	AL00800016	HGB0208	7455-0	17/12/2019	06:30:39
MIQUEIAS ANGELO SIMOES	AL00801187	PEV0934	7455-0	18/12/2019	20:22:37
MIRA FREIOS PECAS E SERV.LTDAME	AH00686408	PZA1420	5819-6	18/12/2019	09:07:00
MIRIM TRANSPORTES LTDA	AH00683061	HGL4792	5185-1	18/12/2019	10:03:00
MOISES DOS SANTOS SOARES	AL00801070	FSQ6442	7455-0	18/12/2019	02:08:19
MONICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO NUNES	AL00800049	DPP5953	7455-0	17/12/2019	09:34:09
MOVIDA LOCAÇAO DE VEICULOS S.A	AH00686618	QPZ0583	5550-0	18/12/2019	09:10:00

MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00799981	QQW4879	7463-0	17/12/2019	02:30:33
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00800000	QUK5469	7455-0	17/12/2019	05:09:24
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00800546	QQK7839	7455-0	17/12/2019	15:17:44
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00800803	QPZ1210	7455-0	17/12/2019	23:40:07
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00801358	QUK7300	7455-0	18/12/2019	08:17:39
MUNICIPIO DE T PONTAS M GERAIS	AL00800721	QOM8588	7455-0	17/12/2019	05:44:32
NATALIA APARECIDA B FIGUEIREDO	AL00800025	OWM3599	7455-0	17/12/2019	07:24:37
NATHALIA CAVALCANTE G ROSA	AH00685438	HEU6852	7633-2	18/12/2019	12:12:00
NATHANAEI MARCUS DE ABREU	AL00800188	NXY1054	7455-0	17/12/2019	20:43:38
NAYARA PRISCILLA NUNES	AL00801075	JJU8040	7455-0	18/12/2019	04:55:52
NEI APARECIDO DA COSTA PEREIRA	AL00800313	LIE8380	7455-0	17/12/2019	02:11:58
NEI MESQUITA BRANDAO	AL00800447	GQR3691	7455-0	17/12/2019	12:38:47
NEISON PEREIRA SILVA	AL00799989	HNR2367	7455-0	17/12/2019	03:28:55
NELCI MATOSO NICACIO DE DEUS	AL00801041	OQI7332	7455-0	18/12/2019	01:09:38
NELSON DE JESUS	AL00800022	DUQ4380	7455-0	17/12/2019	07:07:10
NELSON PERDIGAO TORRES	AL00801027	PCU2352	6050-3	17/12/2019	22:19:02
NEOPECAS LTDA	AL00800336	HFD1135	7455-0	17/12/2019	13:40:02
NETWORK C VAREJISTA E M EQUIP LT	AB01205616	OXH0964	5185-2	18/12/2019	11:05:00
NEUSI LOUBACK VIEIRA	AL00800590	HMP8719	5673-2	17/12/2019	15:01:44
NIEDJA EUZEBIO DOS SANTOS	AL00800180	OQP6464	7455-0	17/12/2019	19:43:52
NILDEI FERREIRA DE ALMEIDA	AM00733848	QQQ5836	5991-0	17/12/2019	16:52:00
NILSON CARLOS DE RAMOS	AL00800594	GYB8035	7455-0	17/12/2019	15:48:22
NILSON FERREIRA CARLOS	AH00686391	PWV1779	6068-1	17/12/2019	09:58:00
NILTON ROBERTO DO CARMO SILVA	AL00800456	KZG7630	7455-0	17/12/2019	13:42:37
NORIVAL VAZ FILHO	AL00800778	OFN6816	7463-0	17/12/2019	15:05:19
NOVA AUTOMOVEIS LTDA	AL00800100	QOG6384	7455-0	17/12/2019	12:42:23
OCTAVIO HENRIQUE SANTOS CASTRO	AL00800440	HAD9643	7463-0	17/12/2019	11:47:38
ODAIR FIGUEIREDO DE MORAES	AL00801065	OLU0320	7455-0	18/12/2019	00:57:22
ODETE LUCIA DE ANDRADE	AL00800733	HMB3179	7455-0	17/12/2019	07:11:29
OI CONSTRUCOES LTDA - ME	AH00685179	PXB5267	5452-1	18/12/2019	12:14:00
OLDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	AM00733774	QNK2680	5738-0	17/12/2019	14:41:00
ONICIA MARIA FARIA	AL00801346	OQU7446	7455-0	18/12/2019	04:34:06
ORGANIZACAO GRIFE DA FRUTA LTDA-	AL00800521	QQA7200	7455-0	17/12/2019	05:34:00
OSVALDO ANTUNES DE ANDRADE	AL00801183	FCC2355	7455-0	18/12/2019	17:42:28
OSVALDO FELIX DA SILVA	AL00801359	KRB7573	7455-0	18/12/2019	08:25:34
OZIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	AL00800101	OWS7529	7455-0	17/12/2019	12:44:02
PALADAR IND COM LTDA	AH00686396	PUW0282	5452-1	17/12/2019	12:32:00
PANIFICADORA FATIA DO CEU LTDA	AL00800083	PUT0121	7455-0	17/12/2019	11:38:43
PATRICIA CAMPOS DA SILVA	AL00801016	HCV1281	7455-0	17/12/2019	12:15:07
PATRICIA IDALINA BRETAS ALVARES	AL00800474	PUA0583	7455-0	17/12/2019	16:03:32
PATRICIA MARQUES RIBEIRO	AL00801174	PWK6012	7455-0	18/12/2019	15:31:37
PATRICIA PEREIRA MERIGUE	AL00800075	PAG2160	7455-0	17/12/2019	11:08:55
PATRICIA SANTOS RIBEIRO	AL00800407	EPE2178	7455-0	17/12/2019	03:14:39
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	AL00801103	MQR9339	7455-0	18/12/2019	08:21:38
PAULO CESAR PUMPUTIS	AH00686405	PUW8375	5819-6	18/12/2019	09:00:00
PAULO CEZAR GONCALVES	AL00801160	QNT6761	7455-0	18/12/2019	13:56:43
PAULO ELIVAN SANTANA NUNES	AL00801036	JON4A70	7455-0	18/12/2019	00:38:08

PAULO EZEQUIEL BUENO	AL00799969	FLD7419	7455-0	17/12/2019	00:13:41
PAULO GUIMARAES MISK	AL00800076	PUN3152	7455-0	17/12/2019	11:10:16
PAULO GUTEMBERG PEREIRA	AH00685441	GTA9933	5185-1	18/12/2019	12:27:00
PAULO JOSE DOS SANTOS	AL00800913	GKK0914	7455-0	17/12/2019	14:33:42
PAULO MENDES DE MOURA	AL00800597	HEU0469	7455-0	17/12/2019	16:29:18
PAULO NUNES DA SILVA	AL00801176	AYG0119	7455-0	18/12/2019	15:42:28
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	AB01205557	OPD1446	5487-0	18/12/2019	17:55:00
PAULO SERGIO DA CRUZ JUNIOR	AL00800338	QWU7372	7455-0	17/12/2019	15:04:37
PAULO SERGIO EUSTAQUIO MARZAGAO	AB01207413	FRG3466	7633-2	18/12/2019	13:23:00
PEDRO ALVES FEITOSA NETO	AL00800044	OSI7193	7455-0	17/12/2019	09:17:52
PEDRO BERTOZZI	AL00800769	PWF2887	7455-0	17/12/2019	14:03:41
PEDRO EUSTAQUIO SOARES	AM00837409	OHI3815	5541-1	17/12/2019	11:30:00
PEDRO HENRIQUE ACACIO REIS	AL00800743	NXX5717	7455-0	17/12/2019	10:05:57
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOSSILVA	AL00800751	OJZ6312	7455-0	17/12/2019	11:08:03
PEDRO HENRIQUE GRAPIUNA ARBEX	AL00800356	QNP4710	7455-0	17/12/2019	23:25:54
PEDRO HENRIQUE SANTOS DE O EIREL	AL00800191	QPW1781	7455-0	17/12/2019	21:07:48
PEDRO IVO SIMOES MENEZES BORGES	AL00800536	NHO7932	7455-0	17/12/2019	12:25:52
PETERSON REZENDE DE SOUSA	AL00799996	GXO2870	7463-0	17/12/2019	04:54:28
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL SA	AB01205602	QUT6725	7633-2	18/12/2019	08:22:00
PHILLIPPE WINDSON M C DOS SANTOS	AL00800192	PZD4893	7455-0	17/12/2019	21:08:22
PILLAR CONSERVACAO E SERV LTD	AL00800010	QPC6453	7455-0	17/12/2019	06:14:43
PIONEIRO PREST SERV COBRAN LTDA	AL00800172	GRE7601	7455-0	17/12/2019	17:55:50
PNEUSTRIO COMERCIO DE PNEUS LTDA	AL00800085	PXT1632	7455-0	17/12/2019	11:49:43
POLLYANE CARVALHO DA SILVA	AH00686436	PUY1947	5738-0	17/12/2019	11:07:00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AL00800060	PXW2742	7455-0	17/12/2019	10:18:50
POSTO ALAMO LTDA	AL00800441	FQP1551	7455-0	17/12/2019	11:49:49
POSTO D ANGELIS LTDA	AL00799980	OLS9500	7463-0	17/12/2019	02:25:56
PRC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	AL00800145	HKG3010	7455-0	17/12/2019	15:22:31
PRC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	AL00800465	HKG3010	7455-0	17/12/2019	15:25:46
PREVINA PRESTACAO DE SERVICOS LT	AL00801066	QQH2212	7455-0	18/12/2019	01:08:43
PRGNET SERVICIO DE TELECOMUNICACAO EIRELI	AL00800427	PZU0807	7455-0	17/12/2019	10:04:25
RACHID VEICULOS LTDA	AL00800764	QPX6691	7455-0	17/12/2019	13:41:33
RAFA COMERCIO DE FLORES E FRUTAS	AL00800582	OPO0103	7455-0	17/12/2019	13:17:07
RAFAEL CARVALHO ANDRADE	AH00686397	KWY2728	5452-1	17/12/2019	12:32:00
RAFAEL MENDES	AH00686626	PXM5303	5452-1	18/12/2019	12:25:00
RAFAELA DA CRUZ PEREIRA	AL00800547	EMJ3879	7463-0	17/12/2019	15:18:29
RAIMUNDO EDCARLOS DE OLIVEIRA	AL00800315	GFN5740	7455-0	17/12/2019	04:13:41
RAIMUNDO MADALENA SOARES	AB01205558	PYA1820	5487-0	18/12/2019	17:50:00
RAIMUNDO NONATO JOSE DE FREITAS	AL00800448	JKP5295	7463-0	17/12/2019	12:45:07
RAIMUNDO NONATO JOSE DE FREITAS	AL00801018	JKP5295	7463-0	17/12/2019	12:47:21
RAJA RENT A CAR LTDA	AL00800201	QNP6554	7455-0	17/12/2019	22:49:00
RAPHAEL GURGEL SOARES	AL00800053	PYT6138	7455-0	17/12/2019	09:49:04
RAPHAEL MOREIRA DO AMARAL	AL00801063	OWP0482	7455-0	18/12/2019	00:47:17
RAQUEL BERNARDO DOS S LACERDA	AL00801011	HJP4462	6050-3	17/12/2019	09:10:45
RCA TRANSPORTES LTDA	AL00800747	AWB0979	7455-0	17/12/2019	10:37:05
RCA TRANSPORTES LTDA	AL00800767	PWW8881	7455-0	17/12/2019	13:48:43
REBECCA MAXIMO	AL00800557	KVY5919	7455-0	17/12/2019	18:29:11

REDE FIT C G DE ACADEMIAS LTDA	AL00800050	HMI0835	7455-0	17/12/2019	09:35:06
REDE FIT C G DE ACADEMIAS LTDA	AL00801115	HMI0835	7455-0	18/12/2019	09:17:15
REGIANE MOREIRA	AH00685694	HHP9249	5509-0	18/12/2019	09:27:00
REGINA CELIA MAGARIO DE SOUSA	AL00800078	QNR2994	7455-0	17/12/2019	11:23:36
REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	AL00800415	OOY9171	7455-0	17/12/2019	07:18:23
REIGNALDO SALES ROSA	AL00800030	GZK5636	7463-0	17/12/2019	08:03:32
REINALDO DOS SANTOS SOUZA	AB01205611	HDH7536	5185-1	18/12/2019	10:31:00
RENAN WALLISON DE SOUZA	AL00800355	HHM1959	7455-0	17/12/2019	23:01:59
RENATA CRISTINA ESQUARCIO LOPES	AL00800430	QUE2170	7455-0	17/12/2019	10:11:01
RENATA DE ASSIS MOREIRA	AL00800486	EVZ3489	7455-0	17/12/2019	23:41:03
RENATO ANTONIO MARTINS	AL00801033	HFE2130	7471-0	18/12/2019	00:29:05
RENATO CESAR FELIPE DE SOUZA	AL00800796	QPL4112	7455-0	17/12/2019	21:44:38
RENATO COSTA NOGUEIRA	AL00800132	OQV0065	7455-0	17/12/2019	14:31:16
RENATO DA SILVA	AH00685692	MRE8005	5550-0	17/12/2019	11:04:00
RENATO PEREIRA DE SOUZA	AH00686619	PBA5827	7633-1	18/12/2019	09:47:00
RENE ALEXANDRE MARCAL	AL00800783	HBU0945	7455-0	17/12/2019	15:41:06
RENEO JUNIOR CUNHA APOSTOLO	AL00801335	OPE8552	7455-0	18/12/2019	00:32:13
RENNER DIAS VARGAS DE OLIVEIRA	AL00800472	OIR3983	7455-0	17/12/2019	16:00:01
RESICON CONSTRUTORA LTDA	AL00800550	PZX6295	7455-0	17/12/2019	16:47:34
RESTAURANTE CHEIRO E SABOR LTDA	AL00801133	QUU3439	7455-0	18/12/2019	10:51:25
REZENDE MADEIRAS INDUST. LTDA	AL00801050	QKN0822	7455-0	18/12/2019	02:14:11
RICARDO MEDEIROS R. PASCHOAL	AL00800057	HFU5735	7455-0	17/12/2019	09:57:40
RICARDO MUCIO DA S FARIA	AL00800087	PVF8350	7455-0	17/12/2019	11:53:30
RICARDO NASCIMENTO FERREIRA	AL00801078	NYE2691	7455-0	18/12/2019	05:21:31
RICARDO REIS MOTA	AL00801169	HGR7331	7455-0	18/12/2019	15:07:19
RICARDO TRIGUEIRO DA CUNHA	AL00801009	HID5782	6050-3	17/12/2019	07:48:59
RICHARD ANDRADE SILVA	AL00800449	ASL7306	7463-0	17/12/2019	12:47:56
RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES	AL00800542	PUM9552	7455-0	17/12/2019	13:45:03
RLGC SERVICOS LTDA	AL00800150	QQT4239	7455-0	17/12/2019	15:47:58
RM INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	AH00686623	HNK1144	7633-1	18/12/2019	10:38:00
RM INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	AL00800324	HNK1144	7455-0	17/12/2019	09:44:09
RN RENT A CAR EIRELI ME	AL00800353	HEH1168	7455-0	17/12/2019	22:42:37
ROBELIA DA ROCHA FERREIRA	AL00801035	GVL2095	7455-0	18/12/2019	00:33:42
ROBERTO CESAR LINHARES	AL00800539	OPV5561	7455-0	17/12/2019	13:12:31
ROBERTO GOMES RABELO	AM00063975	QNZ3978	7056-1	17/12/2019	18:20:00
ROBERTO WAGNER SANTOS TOLEDO	AL00799973	OOZ2639	7455-0	17/12/2019	01:09:43
ROBISON SOUZA ALMEIDA	AL00800548	HNG0078	7455-0	17/12/2019	15:20:54
ROBSON DE DEUS MENDES	AL00800737	GYV4533	7455-0	17/12/2019	08:27:44
RODOBINHO TRANSPORTES LTDA	AL00801092	GDT0125	7463-0	18/12/2019	06:08:28
RODRIGO ARAUJO P DA SILVA	AL00801165	HAB6467	7455-0	18/12/2019	14:37:43
RODRIGO GONCALVES GOLDZVAIG	AL00800182	EYR0829	7455-0	17/12/2019	19:45:28
ROGERIO PEREIRA DAS VIRGENS	AH00686406	GTG7111	7633-2	18/12/2019	09:02:00
RONALDO CEZAR MIRANDA	AL00800055	QOC2576	7455-0	17/12/2019	09:52:29
RONALDO OSMAR COSTA	AL00799988	GZK8084	7455-0	17/12/2019	03:25:05
RONALDO RESENDE SALGUEIRO	AL00801101	OXC3161	7455-0	18/12/2019	07:34:34
RONAN DE DEUS SILVA	AL00800039	PWD5141	7455-0	17/12/2019	09:04:45
RONE VON PEREIRA RODRIGUES	AL00801179	GTE4406	7455-0	18/12/2019	16:25:39

RONNIE TOBIAS DE ALMEIDA	AL00800482	HDW9686	7455-0	17/12/2019	21:41:07
ROSA LUCIA DO S LEAL	AL00801006	HJP2926	7463-0	17/12/2019	05:03:42
ROSANGELA MARIA DA SILVA SOARES	AL00800020	PZK9853	7455-0	17/12/2019	06:57:32
ROSEMARIO FERREIRA DE SOUZA	AH00686621	PUS5146	7633-1	18/12/2019	10:00:00
ROSEMARY CANDIDA DE OLIVEIRA	AL00800137	HNV4684	7455-0	17/12/2019	14:41:55
ROSILENE DE ALMEIDA NEVES	AB01207409	OMD8201	5541-1	18/12/2019	09:39:00
ROSILENE SILVA AMORIM	AL00800131	HGJ7099	7463-0	17/12/2019	14:31:12
ROSIMAR CALDEIRAS DOS SANTOS	AL00800019	HDV5733	7463-0	17/12/2019	06:57:25
ROZEVALDO LAGE SILVA	AL00800801	GZX0104	7455-0	17/12/2019	23:04:06
RT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	AL00800754	OXA7576	7455-0	17/12/2019	12:12:03
RUBENS DIAS MARTINS	AL00800755	CSN9644	7455-0	17/12/2019	12:36:37
RUI BARBOSA SOARES	AL00801094	GSX7083	7455-0	18/12/2019	06:13:37
RUI SANDRO MONTALVAO	AL00800484	FDU8249	7455-0	17/12/2019	23:15:33
S REIS TRANSPORTES EIRELI EPP	AL00800759	IUT8776	7455-0	17/12/2019	12:58:28
SABRINA DE FATIMA CAETANO	AL00800522	GSY7180	7455-0	17/12/2019	05:34:25
SABRINA LORRANY C SALGADO	AL00800722	PYS0914	7463-0	17/12/2019	05:46:08
SABRINE BORBOREMA FLOR	AL00800544	OWM0333	7455-0	17/12/2019	14:40:41
SADA TRANSPORTES E ARMAZ S/A	AL00800063	OLW0640	7455-0	17/12/2019	10:31:50
SAMUEL DA SILVA JUNIOR	AL00800048	PZF8399	7455-0	17/12/2019	09:31:47
SAMUEL FERREIRA SILVA	AM00733775	PXE3527	6050-1	17/12/2019	17:29:00
SAUL HENRIQUE PEREIRA PINTO	AL00800790	CIQ2319	7455-0	17/12/2019	16:47:02
SEBASTIANA FERREIRA	AL00800079	KLD9054	7455-0	17/12/2019	11:23:40
SEBASTIAO SIMPLICIO PEREIRA	AL00800740	GQQ7495	7455-0	17/12/2019	09:33:39
SEISA DE CASSIA ALMEIDA ARAUJO	AL00800444	GFC6J80	7455-0	17/12/2019	12:12:05
SELMA BORGES DA CRUZ	AL00800054	HKF6642	7455-0	17/12/2019	09:51:14
SELMO EURICO SILVEIRA	AL00800891	HLZ3769	7455-0	17/12/2019	03:55:13
SELSO RODRIGUES DE SOUZA	AH00684770	HHK0402	5185-1	17/12/2019	07:50:00
SENILDA SOUSA ALVES	AL00800345	ELW1333	7455-0	17/12/2019	20:42:05
SERGINHO PEREIRA SILVA	AH00684966	HNC8942	7633-1	17/12/2019	18:21:00
SERGIO DE MORAIS BATISTA	AL00801348	HFk9887	7455-0	18/12/2019	04:54:38
SERGIO EDUARDO REIS SANTOS	AL00800922	OPF7576	7455-0	17/12/2019	17:03:23
SERGIO PAULO FERREIRA DE ASSIS	AL00800411	PVN4350	7463-0	17/12/2019	06:22:55
SHEILA DE SOUZA FARIA	AL00801093	HMR6326	7455-0	18/12/2019	06:09:31
SHEILA GONCALVES DA SILVA	AL00800134	HNC4808	7455-0	17/12/2019	14:37:35
SHIGUEO KOBAYASHI	AL00800056	FID1830	7455-0	17/12/2019	09:56:20
SHIRLEIDE ROCHA DEL P FERNANDES	AL00800718	OXJ0539	7455-0	17/12/2019	05:25:45
SHIRLEY BARBOSA FELIPE	AL00800734	HNQ3068	6050-3	17/12/2019	07:13:04
SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA	AL00800890	GQN8745	7455-0	17/12/2019	03:48:32
SILVANA RODRIGUES VIEIRA	AL00801113	OWJ0007	7463-0	18/12/2019	09:07:04
SILVIA TELES CARVALHO	AL00801109	PBP0638	7455-0	18/12/2019	08:57:49
SILVIO BACURAU DE SOUZA	AH00685442	NMJ8280	5843-4	18/12/2019	12:45:00
SIMONE ADRIANA DE JESUS	AH00685693	OMD8541	5509-0	18/12/2019	09:25:00
SIMONE DE ANDRADE OLIVEIRA SILVA	AL00800116	OXF7796	7455-0	17/12/2019	13:45:08
SIMONE DE P. M. M. DE ALVARENGA	AL00800135	LSE7504	7455-0	17/12/2019	14:38:43
SIMONE HORTA DOMINGUES	AL00800727	HNQ9726	7455-0	17/12/2019	06:11:58
SIMONE MARINA BETANIA RODRIGUES	AL00801012	HKE9126	7455-0	17/12/2019	10:48:05
SIRLENE DE SOUZA FARIA	AL00800107	QWZ5976	7463-0	17/12/2019	13:16:15

SOARES MOURA ALIMENTOS LTDA - M	AL00800779	PWG8119	7455-0	17/12/2019	15:20:57
SOARES ROCHA ALIMENTOS LTDA ME	AB01205530	QUK6020	7366-2	18/12/2019	17:56:00
SOLANGE NUNES DOS SANTOS	AL00800347	JSM0703	7455-0	17/12/2019	21:32:56
SOLANGE PEREZ MARTINS VIEIRA	AL00800461	PYP5676	7455-0	17/12/2019	14:41:43
SOLUM DEMOLICOES E TERRAP LTDA	AL00800565	QUU4573	7463-0	17/12/2019	05:17:56
SOMA LOCACAO DE VEIC AUTOMOTORES	AL00800108	HOK5615	7455-0	17/12/2019	13:21:43
SONIA DE ALMEIDA TOLEDO MOTA	AL00801010	GSD2114	7455-0	17/12/2019	08:39:01
SONIA LUCIA DA SILVA	AL00800144	MWW1871	7455-0	17/12/2019	15:21:05
SONIA LUCIA DA SILVA	AL00800592	MWW1871	7455-0	17/12/2019	15:25:24
SP INOVACOES INTITUCIONAIS LTDA	AL00800750	PYB6045	7455-0	17/12/2019	11:06:12
STEFANE CARDOSO GONCALVES	AL00801152	PVV7634	7455-0	18/12/2019	13:07:57
STOP CAR VEICULOS EIRELI	AL00801189	PUB9856	7455-0	18/12/2019	20:40:03
STUART SILVA	AL00800437	HCW8291	7455-0	17/12/2019	11:45:20
SUELEM DALMATA DE ALCANTARA	AL00801367	QQT9493	7455-0	18/12/2019	09:53:43
Sudameris Arr.mercantil S A	AL00800899	GWA9736	7455-0	17/12/2019	08:35:24
TANIA MARA CANUTO	AB01205605	HGO8944	5185-1	18/12/2019	08:50:00
TARTIZA GUERRA MAFRA	AL00800603	QUY9944	7455-0	17/12/2019	21:01:11
TATIANA ARAUJO SACCHETTO	AL00800052	GTY8463	7455-0	17/12/2019	09:48:35
TATIANE SILVA P. CARNEIRO	AH00686516	GYD7484	5207-0	18/12/2019	12:14:00
TATIANE SILVA FERREIRA	AL00800153	NYB4872	7455-0	17/12/2019	15:55:20
TATIANI HALINI FERREIRA	AL00800009	PWM9707	7455-0	17/12/2019	06:03:53
TCA LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	AL00800117	PXN8580	7455-0	17/12/2019	13:47:26
TELE BATERIAS COMERCIO LTDA	AL00800788	HBV2870	7455-0	17/12/2019	16:18:57
TELEC.TELECOMUNICACOES EIRELI	AH00683058	HJA9985	5185-1	18/12/2019	09:52:00
TELMA MIRANDA DOS SANTOS	AL00800799	JKL3436	6050-3	17/12/2019	22:21:15
THAIS CHAVES RIBEIRO	AL00800885	QOL8719	7455-0	17/12/2019	00:51:59
THAISE QUEIR CONRADO MADUREIRA	AB01205609	NZD1258	5568-0	18/12/2019	10:20:00
THAMARA DRUMOND DE OLIVEIRA	AL00800559	PYZ0005	7455-0	17/12/2019	19:06:00
THEREZINHA DO CARMO TEIXEIRA	AL00800923	PVP9195	7455-0	17/12/2019	17:17:46
THERMO INDUSTRIAL LTDA	AL00799982	OMD8030	7455-0	17/12/2019	02:43:40
THIAGO ALBINO ZAFALON	AL00800097	PZH6794	7455-0	17/12/2019	12:35:13
THIAGO DOS SANTOS G DE OLIVEIRA	AL00800784	HJA3548	7455-0	17/12/2019	15:44:45
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	AH00686437	QNF3741	6530-0	17/12/2019	13:40:00
THIAGO JUNIO DA SILVA NUNES	AB01209179	HNF5202	5550-0	18/12/2019	06:50:00
THIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA	AM00837410	HLN2799	5541-1	17/12/2019	11:30:00
THIAGO SAMPAIO DE SOUZA COSTA	AB01209171	OPG6976	5541-3	18/12/2019	06:50:00
THYENA MILAY RODRIGUES DOS REIS	AL00800573	OLX1090	7463-0	17/12/2019	10:55:42
TIAGO DONIZETI BASTOS	AL00801049	EYD5630	7455-0	18/12/2019	02:11:00
TIAGO VINICIUS GONCALVES PAIXAO	AH00685579	KLY8954	5550-0	18/12/2019	08:35:00
TORNEAMENTOS AMARAL LTDA	AH00685582	GLF1803	7633-1	18/12/2019	09:41:00
TOTAL SOLUCOES E SERVICOS INDUSTRIAIS EI	AL00801084	PWX4672	7455-0	18/12/2019	05:50:09
TRANS TAIOBEIRAS LTDA	AL00800406	NVQ5373	7455-0	17/12/2019	03:05:35
TRANSBRAS TRANSP BRASILEIRA DE CARGAS LT	AL00800797	FEC7330	6050-3	17/12/2019	22:07:09
TRANSFORALOSSO TRANSPORTES E LOGISTICA L	AL00800724	FUT3036	6050-3	17/12/2019	05:54:08
TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA	AL00801200	DVT4462	7455-0	18/12/2019	23:24:30
TRANSIG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	AL00801086	MEQ4488	7455-0	18/12/2019	05:52:20
TRANSPORTADORA LIDER BR LTDA	AH00679928	LRZ8168	7374-0	18/12/2019	11:24:00

TRANSPORTE LIDER MUNDIAL LTDA EPP	AL00801181	DBM4084	7455-0	18/12/2019	16:59:39
TRANSPORTES GUIDINI LTDA	AL00800425	IVX3261	7455-0	17/12/2019	09:45:05
TRANSPORTES IGITEN LTDA	AL00800152	MLB5402	7455-0	17/12/2019	15:52:30
TRANSVITAL LTDA - ME	AH00686625	PZP2489	5541-4	18/12/2019	12:14:00
UARLEI LUIS DE SOUZA	AL00800775	GSB7403	7455-0	17/12/2019	14:57:04
UNIDAS S.A.	AL00800932	QUT5441	7463-0	17/12/2019	23:18:54
UNIDAS SA	AL00800436	QQH8722	7455-0	17/12/2019	11:37:55
UNIDAS SA	AL00800520	QOZ8581	7455-0	17/12/2019	00:14:48
VAGNER EDUARDO REIS	AL00800350	GSW8289	7455-0	17/12/2019	22:26:15
VALDECI APARECIDO ALVES	AL00799984	QMT2941	7455-0	17/12/2019	02:53:39
VALDECY PIRES DE BARROS ME	AL00801159	OQO6576	7455-0	18/12/2019	13:56:11
VALDEIR RIBEIRO DOS SANTOS	AL00801349	CZD7164	7455-0	18/12/2019	05:01:05
VALDEMAR SOUSA SILVA	AL00801342	EPD3774	7455-0	18/12/2019	03:36:45
VALDEMAR VIEIRA DA COSTA	AL00800730	HOD4718	7455-0	17/12/2019	06:48:50
VALDIVIO DANTAS PEREIRA	AL00801161	EXS4434	7455-0	18/12/2019	13:57:46
VALERIA CAETANO ALVES	AL00800561	OXB1754	7455-0	17/12/2019	19:11:21
VALERIA FREITAS DOS R FERREIRA	AL00801105	PYB0090	7455-0	18/12/2019	08:28:23
VALMIR DO NASCIMENTO	AL00800781	HLZ3475	5673-2	17/12/2019	15:33:37
VALMIR MEIRELES DIAS	AL00801157	HNK5809	7463-0	18/12/2019	13:44:25
VAN GOGH MOLDURAS LTDA	AL00800467	OQK3889	7455-0	17/12/2019	15:34:01
VANDA PEREIRA S NUNES E OUTROS	AL00800412	MOR9059	7455-0	17/12/2019	06:56:13
VANDERCY FRANCISCO COSTA	AL00800455	LRZ1709	7455-0	17/12/2019	13:38:51
VANDERLEI GOMES CALIXTO	AL00800126	PYB4576	7463-0	17/12/2019	14:09:38
VANDERLEI GOMES CALIXTO	AL00800770	PYB4576	7455-0	17/12/2019	14:10:56
VANESSA KELLY VIEIRA ROCHA	AL00800580	HFC7410	5673-2	17/12/2019	12:33:17
VARLY APARECIDA ALVARENGA SILVA	AL00799970	GOY7729	7455-0	17/12/2019	00:22:47
VERA LUCIA DUARTE E OLIVEIRA	AL00800175	PVH2420	7455-0	17/12/2019	18:15:03
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	AL00801081	QQC3162	7455-0	18/12/2019	05:34:44
VERA LUCIA VIEIRA BRANDAO	AB01205613	HEA1716	5185-1	18/12/2019	10:58:00
VERONICA PRATES DA SILVA LAIA	AL00801091	QQM3984	7455-0	18/12/2019	06:07:25
VERONICA TEREZA PINHEIRO E SILVA	AL00800596	QOC9420	7455-0	17/12/2019	16:11:30
VIACAO MARVIN LTDA	AL00801361	MKT1507	5673-2	18/12/2019	09:27:18
VICENTE ANICIO RIBEIRO	AL00800408	OLT2173	7455-0	17/12/2019	04:51:39
VICTORIA SERVICE R COMERCIAIS LT	AL00800082	QOF9705	7455-0	17/12/2019	11:38:25
VINICIUS REZENDE MAGALHAES	AL00800452	HID7815	7463-0	17/12/2019	12:52:28
VIVIANE SILVA DE JESUS	AL00800924	PYW6588	7455-0	17/12/2019	18:55:40
VULCABELT COMERCIO SERVICOS LTDA	AL00800133	PWC7415	7455-0	17/12/2019	14:33:10
WAGNER VIRGILIO DA COSTA	AL00800920	OWX9689	7455-0	17/12/2019	16:31:21
WALDIR ALVES DINIZ	AL00800178	HJZ4313	7455-0	17/12/2019	19:06:39
WALDIRENE MARIA COSTA SANTOS	AL00801184	HIA6972	7455-0	18/12/2019	18:03:57
WALLY SOARES CAMILO	AH00686401	HKL6782	5819-6	18/12/2019	07:04:00
WALNEI VERISSIMO RIBEIRO	AB01209172	HML7644	5568-0	18/12/2019	06:50:00
WANDER DE CASTRO MACIEL	AL00800354	HCH1764	7455-0	17/12/2019	22:45:15
WANDERLEY ELETO GOMES	AL00800593	HHZ5519	7455-0	17/12/2019	15:42:13
WEDER ANTUNES DA SILVA	AL00800420	HAF4068	7455-0	17/12/2019	08:50:11
WELBERT ROCHA DE SOUZA	AL00800567	MUJ7218	7471-0	17/12/2019	05:50:19
WELBERT ROCHA DE SOUZA	AL00800723	MUJ7218	7455-0	17/12/2019	05:52:38

WELBERT ROCHA DE SOUZA	AL00801007	MUJ7218	7463-0	17/12/2019	05:53:26
WELDER FERST TAVEIRA	AL00801195	PUX0222	7455-0	18/12/2019	22:31:39
WELTON DA COSTA SOUZA	AL00800123	PZG3418	7455-0	17/12/2019	14:03:47
WENDEL GUILHERME DIAS - ME	AL00800029	PWK2221	7455-0	17/12/2019	08:02:11
WERMERSON ELIZIARIO PINHEIRO	AL00800884	OQZ6893	7455-0	17/12/2019	00:28:49
WESLEI RODRIGUES DA CUNHA	AH00680438	HMI2512	5550-0	18/12/2019	16:53:00
WEVERTON NUANER DE SOUZA	AH00686390	DJE7732	7633-1	17/12/2019	09:57:00
WILLIAM BATISTA LEAO	AL00800031	GXK9955	7455-0	17/12/2019	08:09:08
WILMA VIEIRA DE PAULA	AB01205620	HNZ8759	5185-1	18/12/2019	11:32:00
WILTON GERALDO DA COSTA	AL00801363	LPL9767	5673-2	18/12/2019	09:38:18
YASKARA MARCELA GENEROSO DE SOUZA	AL00800766	FYJ3030	7455-0	17/12/2019	13:47:48
Leonardo Gonçalves Reis					
Autoridade de Trânsito					

Câmara Municipal

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte. Aos três dias do mês de março, realizou-se, neste Legislativo, no plenário "Vereador José Custódio", a quarta reunião ordinária com a presença de vinte vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho solicitou que fosse registrada a presença de vereadores, quando se constatou a ausência do vereador José Antônio Procópio de Almeida. Em seguida, o vereador Vinícius Faria fez a leitura do Capítulo 7, Versículos 7 a 15, narrado por São Mateus, da Bíblia Sagrada. Prosseguindo no projeto "Cultura na Câmara", o fotógrafo contagense Mateus Machado Brandão exibiu no hall de entrada desta Casa Legislativa a exposição "Pérolas Negras: A Beleza da Mulher Negra da Comunidade Quilombola dos Arturos". Em comemoração ao Mês da Mulher, essa exposição poderá ser vista até o dia 31 de março do corrente. O homenageado recebeu das mãos do Presidente Daniel Carvalho e do 1º Secretário Capitão Fontes um certificado pela participação no "Cultura na Câmara". Logo após, foi votada e aprovada, sem ressalva, a ata da reunião anterior. Em seguida, foram lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Projeto de Lei Complementar nº 004/2020 – "Dispõe sobre a permeabilidade de vias e passeios no município de Contagem edá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 005/2020 – "Aprova o acordo de irmandade firmado entre as cidades de Contagem, no Brasil e de Nazaré em Israel", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 006/2020 – "Altera a Lei Municipal nº 3.064, de 18 de 1998, que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários e necrópoles do município de Contagem e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 004/2020 – "Altera a Lei nº 4.087 de 2007", de autoria do vereador Rogério (Marreco). Na sequência, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 230 a 286/2020; Indicações nºs 260 a 305/2020; Moções nºs 026 a 029/2020, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento nº 268/2020 – "Requer aos órgãos competentes que prestem esclarecimentos quanto ao Programa de Bolsa Moradia para os atendidos pelas chuvas na nossa cidade (desabrigados e desalojados), tendo em vista as reclamações de que muitas famílias não conseguiram, até a presente data, receber os valores para pagarem os alugueres e, ainda, prestar informações sobre as demolições dos imóveis abandonados, já que existem reclamações de moradores de que imóveis abandonados estão sendo alvo de invasões e/ou de saques e, finalmente, que prestem informações quanto a criação de um cronograma de indenizações e/ou programa de reassentamento em unidade habitacional para as famílias que perderam suas moradias", de autoria do vereador Presidente Daniel Carvalho; Requerimento nº 285/2020 – "Solicita à Secretaria Municipal de Educação envio a esta Casa de um relatório sobre a situação da UMEI – Lúcio de Abreu, neste Município", de autoria do vereador Alex Chiodi; Requerimento nº 286/2020 – "Solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente envio a esta Casa dos laudos técnicos que autorizaram o corte de árvores na Avenida Babita Camargos, neste Município", de autoria do vereador Alex Chiodi; Indicação nº 260/2020 – "Construção da escadaria do beco de acesso das Ruas VL-32 com VL-33 no bairro Nova Contagem", de autoria do vereador Cláudio Santos Fontes (Capitão Fontes); Indicação nº 282/2020 – "Indica a realização de campanha de conscientização contra o Aedes Aegypti", de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 295/2020 – "Indica a necessidade de criar, mediante lei, o cargo de Auxiliar de Fiscalização", de autoria do vereador Alessandro Henrique; Indicação nº 300/2020 – "Patrolamento e encasalhamento no bairro Capim Rasteiro – Chácaras Campo Alegre nos seguintes logradouros: Rua Retiro das Aves, Rua Galba Rios, Rua João Narciso, Rua Luzia Corrêa de Magalhães, Rua Josefina Monteiro Rios, Estrada Servidão Cinco, Estrada Servidão Seis, neste Município", de autoria do vereador Bruno (Barreiro). Nesse instante, a pedido do vereador Arnaldo de Oliveira, a pauta foi invertida, a fim de que procedesse a discussão e votação de projetos: Inicialmente, foi pedido vistas pelo Vereador Líder Gil Antônio Diniz (Teteco) ao Veto Parcial à Proposição de Lei nº 084/2019, e ao Veto Parcial à Proposição de Lei nº 111/2019, do Poder Executivo. Em Segundo Turno e em Redação Final, foram votados e aprovados, por unanimidade, os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 – que "Altera a Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Esse projeto foi aprovado com o acréscimo de uma Emenda de Liderança; Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, que "Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração e da Transcon e dá outras providências; altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 038/2019, que "Institui o Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEAM Bem-Me-Quero", de autoria do Poder Executivo. Esse projeto foi aprovado com o acréscimo de uma Emenda de Liderança. Prosseguindo os trabalhos, os vereadores autores de suas matérias destacadas discorreram sobre elas, conforme consta nas notas taquigráficas. No horário destinado ao Grande Expediente, o vereador Vinícius Faria discorreu sobre a Feira de Artesanato, localizada na Avenida Alvarenga Peixoto no Bairro Amazonas. Esse vereador explicou que após os prejuízos causados pelas fortes chuvas que caíram naquele local, a referida feira foi transferida, provisoriamente, para a Avenida JK. Vinícius lembrou que os feirantes estariam incomodados, pois segundo eles, esse novo local estaria muito apertado. Esse vereador solicitou providências, urgentes, para o retorno da feira para o antigo local e

lembrou que, após reunião com o executivo teria ficado acertado que a feira retornaria para o antigo local, ou seja, na Avenida Alvarenga Peixoto, até o final do mês de fevereiro. Esse vereador informou, ainda, que através de um ofício teria solicitado um laudo técnico do Corpo de Bombeiros, a fim de que esses feirantes possam retornar para o local antigo com mais segurança. O que foi corroborado pelos vereadores Pastor Itamar e Rubens Campos. O vereador Pastor Itamar observou a necessidade de que sejam adotadas medidas no intuito de melhorar a estrutura dessa feira. O vereador Caxicó também aparteu e disse saber do sofrimento daqueles comerciantes. Entretanto, pediu um pouco mais de paciência, por parte dos feirantes, afirmando que, de acordo com o Alessandro Marques o retorno dessa feira para a Avenida Alvarenga Peixoto acontecerá no final do mês de março, após o laudo da Defesa Civil. Falou, em seguida, no Grande Expediente, o vereador Arnaldo de Oliveira que disse estar assustado pelo anúncio feito pelo Ministro de Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho e o Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, Alexandre Alves, da verba federal liberada para a cidade de Contagem, que seria no valor de seiscentos e vinte e seis mil reais. Arnaldo lembrou que Contagem passou e, ainda, passa por inúmeros problemas ocasionados pelas fortes chuvas e que essa verba seria muito pequena para se reconstruir o rastro de destruição deixado pela chuva. Dizendo-se surpreso, Arnaldo comparou as verbas liberadas pelo Governo Federal para várias cidades da Região Metropolitana, inclusive, cidades menores, como: Santa Luzia e Abre Campos que teriam recebido uma verba maior do Governo Federal. Esse vereador observou a necessidade de que as representações políticas, em nível maior, possam estar mais presentes na cidade. Corroborando com o colega, o Presidente Daniel Carvalho disse que, realmente, esse valor seria muito insignificante. O que foi, também, corroborado pelo vereador Alex Chiodi que disse ser necessário um reconhecimento maior, no cenário federal, da cidade de Contagem. Na oportunidade, Alex voltou a comentar sobre a UMEI Lúcio de Abreu. Disse que de acordo com o laudo da Defesa Civil, realizado em 17 de fevereiro do corrente, foram constatadas trincas, inclusive no passeio, com o agravante nos fundos do imóvel, o talude com sinais de desabamento. Alex Chiodi disse, ainda, que foi pedido à Defesa Civil um posicionamento sobre o risco ou não de ruir a estrutura dessa escola. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 5ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 10 de março, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Cláudio Santos Fontes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 03 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 054 - ASSESSOR PARLAMENTAR XIV - NÍVEL GAB.17
NAHAYAN DA SILVA ARAÚJO

Portaria nº 055 – ASSESSOR PARLAMENTAR XV - NÍVEL GAB.16
LETÍCIA DA PENHA GUIMARÃES
FERNANDO DUTRA MARTINS

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
-1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 058 - ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.28
TÂNIA RODRIGUES FERNANDEZ

Portaria nº 059 – ASSESSOR PARLAMENTAR V - NÍVEL GAB.26
ANTÔNIO CARLOS CORTES

Portaria nº 060 – ASSESSOR PARLAMENTAR XIX - NÍVEL GAB.12
JOSÉ GERALDO DE ASSIS

Portaria nº 061 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.05
LEONE LIBRELON RODRIGUES NESTOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 06 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 067 - ASSESSOR PARLAMENTAR II - NÍVEL GAB.29
LARISSA BISMARCK LUIZA DE AMARAL

Portaria nº 068 – ASSESSOR PARLAMENTAR IV - NÍVEL GAB.27
RANGEL OLIVEIRA DA SILVA

Portaria nº 069 – ASSESSOR PARLAMENTAR XIX - NÍVEL GAB.12
IDALIA RODRIGUES BARBOSA PACHECO

Portaria nº 070 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXX - NÍVEL GAB.01
ANA LUIZA OLIVEIRA DE PAULA XISTO

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 10 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 074 - ASSESSOR PARLAMENTAR VIII - NÍVEL GAB.23
LARISSA PAULA FERREIRA LOPES

Portaria nº 075 – ASSESSOR PARLAMENTAR X - NÍVEL GAB.21
SIDNEY FERNANDES FONSECA

Portaria nº 076 – ASSESSOR PARLAMENTAR XIII - NÍVEL GAB.18
LELISSANDRO GONÇALVES XAVIER

Portaria nº 077 – ASSESSOR PARLAMENTAR XV - NÍVEL GAB.16
MARIA DO CARMO ANDRADE OLIVEIRA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-
ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 11 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 081- ASSESSOR PARLAMENTAR VIII - NÍVEL GAB.23
CARLOS ANTÔNIO XAVIER

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 13 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 083- ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.28
JANAINA APARECIDA HIPOLITO

Portaria nº 084- ASSESSOR PARLAMENTAR XIX - NÍVEL GAB.12
ALDAIR DE OLIVEIRA MACHADO

Portaria nº 085- ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII - NÍVEL GAB.08
JACINTA PEREIRA DURSO DE OLIVEIRA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve EXONERAR, as servidoras a seguir relacionadas dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 14 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 090 - ASSESSOR PARLAMENTAR VI - NÍVEL GAB.25
BARBARA GOMES DA SILVA

Portaria nº 091- ASSESSOR PARLAMENTAR XVIII - NÍVEL GAB.13
ETELPINA ANGÉLICA SOARES MOREIRA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 03 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 056- ASSESSOR PARLAMENTAR XVI - NÍVEL GAB.15
FERNANDO DUTRA MARTINS

Portaria nº 057- ASSESSOR PARLAMENTAR XXV - NÍVEL GAB.06
LETÍCIA DA PENHA GUIMARÃES

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 062- ASSESSOR PARLAMENTAR IV - NÍVEL GAB.27
RAUMARIA CLARET ALVES
TANIA RODRIGUES FERNANDEZ

Portaria nº 063- ASSESSOR PARLAMENTAR V - NÍVEL GAB.26
MARCIA MARIA DE ARAUJO ALVES

Portaria nº 064- ASSESSOR PARLAMENTAR VII - NÍVEL GAB.24
RENATO VILAÇA SOARES

Portaria nº 065- ASSESSOR PARLAMENTAR XIII - NÍVEL GAB.18
JOSÉ GERALDO DE ASSIS

Portaria nº 066- ASSESSOR PARLAMENTAR XVIII - NÍVEL GAB.13
LEONE LIBRELON RODRIGUES NESTOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-
ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 06 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 071- ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.28
ADRIANA SOARES PEREIRA
GABRIEL LUCAS DA SILVA PEREIRA
GILMAR JOSÉ DE FARIA
WILSON ALBINO PEREIRA

Portaria nº 093- ASSESSOR PARLAMENTAR XIV - NÍVEL GAB.17
RANGEL OLIVEIRA DA SILVA

Portaria nº 072- ASSESSOR PARLAMENTAR XVI - NÍVEL GAB.15
VANESSA VENTURA CÂNDIDO

Portaria nº 073- ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV - NÍVEL GAB.07
IDALIA RODRIGUES BARBOSA PACHECO

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 10 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 078- ASSESSOR PARLAMENTAR VIII - NÍVEL GAB.23
ISALINO DIAS PASSOS

Portaria nº 079- ASSESSOR PARLAMENTAR XIV - NÍVEL GAB.17
MARIA DO CARMO ANDRADE OLIVEIRA

Portaria nº 080- ASSESSOR PARLAMENTAR XXII - NÍVEL GAB.09
CLEYTON ALLAN FERREIRA ROCHA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –

CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 11 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 082- ASSESSOR PARLAMENTAR VIII - NÍVEL GAB.23
JOÃO BATISTA DE AGUIAR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 13 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 086 - ASSESSOR PARLAMENTAR II - NÍVEL GAB.29
JANAÍNA APARECIDA HIPOLITO

Portaria nº 087 - ASSESSOR PARLAMENTAR V - NÍVEL GAB.26
JOSÉ GERALDO DINIZ

Portaria nº 088 - ASSESSOR PARLAMENTAR XIII - NÍVEL GAB.18
ALDAIR DE OLIVEIRA MACHADO

Portaria nº 089 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV - NÍVEL GAB.07
JACINTA PEREIRA DURSO DE OLIVEIRA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar 200 de 18 de janeiro de 2016, resolve NOMEAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 14 de Fevereiro de 2020.

Portaria nº 092- ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV - NÍVEL GAB.07
ETELPINA ANGÉLICA SOARES MOREIRA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
CLÁUDIO SANTOS FONTES
- 1º SECRETÁRIO –
ALEXANDER CHIODI DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Contagem. Pregão Presencial nº 02/2020, Processo nº 014/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, a partir das 14h00min horas do dia 23 (vinte e três) de março de 2020, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, tendo por objeto: contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, manutenção e realocação de aparelhos de ar condicionado para este legislativo municipal. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Érica Pereira de Souza – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Contagem. Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº 013/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, a partir das 14h00min horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 2020, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, tendo por objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador com capacidade mínima para 8 pessoas (600 kg) para cinco pavimentos para este legislativo municipal. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Érica Pereira de Souza – Pregoeira.